



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPUBLICA — N. 102

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 5 DE MAIO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da: Directoria: do Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica — Rectificação.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recôita e da Despoza Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Offi- cial e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal do Contas — Diario dos tribunais — Termos do contracto — Noticiario — Parto commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decretos de 4 do corrente:

Foi mandado continuar na reserva, para quo fôra transferido por decreto de 30 de junho de 1915, o capitão-tenente do Corpo da Armada, Jorge Henrique Moller, visto haver obtido permissão para, durante mais quatro annos, empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas.

Foi aposentado de conformidade com o art. 121, da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, mantido pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, José Gomes Corrêa, no cargo de contra-mestre de mergulhadores da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de effectivo serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 2 do corrente:

Foi promovido na arma de infantaria a 2º tenente o aspirante a official Eduardo do Vasconcellos.

Foram reformados:

A pedido, o coronel da arma de cavallaria Frederico Luiz Rozsanyi, quanto ao tempo de serviço nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e quanto a vencimentos de accordo com a citada lei combinada com o art. 107 da de n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 25 annos de serviço;

O coronel graduado Pamphilo Gurrilo Pessoa, o major Joaquim Vieira da Silva e o 2º tenente Francisco de Lemos, todos da arma de infantaria, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinado com o art. 107 da de n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto terem attingido a idade para a reforma compulsoria.

O 1º sargento archivista José Leobino de Almeida, do 10º regimento de infantaria; 1ºs sargentos, Joaquim Gonçalves Camarão; do 4º batalhão de artilharia de posição, Murillo Fortunato dos Santos, do 15º regimento de cavallaria; 2ºs sargentos Augusto Mello da Motta, do 51º batalhão de caçadores e Alberto das Pedrosas, do 5º grupo de obuzes, e cab. intendente Pedro Ferreira Lima, do 22º batalhão também de infantaria, quanto ao tempo de serviço de accordo com o art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1871, e quanto a vencimentos nos termos do art. 13 extensivo ás praças pelo art. 27 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

Os maiores Fernando de Medeiros, do 6º batalhão do 2º regimento para o cargo de fiscal do 55º batalhão de caçadores, e José Luiz Pereira de Vasconcellos, deste cargo para aquelle batalhão e regimento;

Os capitães, Antonio Olympio de Sant'Anna da 3ª companhia do 22º batalhão do 8º regimento para a 3ª do 12º batalhão do 4º; Fernando da Silveira e Silva, desta companhia, batalhão e regimento para a 3ª do 22º batalhão do 8º; Cyro da Silva Daltro, da 2ª companhia do 5º batalhão do 2º regimento para a 1ª do 55º batalhão de caçadores; Horacio de Bittencourt Coltrim, desta companhia e corpo para a 2ª daquella batalhão e regimento; Alvaro Octavio de Alencastro, da 2ª companhia

do 45º batalhão de caçadores para a 3ª do 52º também de caçadores; Gasparino Pereira da Silva, da 2ª companhia do 16º batalhão do 4º regimento para a 1ª do 12º batalhão do dito corpo, e Henrique Roberto Burle, desta para aquella companhia, batalhão e regimento, sendo classificado na 2ª companhia do 43º batalhão de caçadores o capitão Fernando Coelho da Silva.

Na arma de artilharia:

Os capitães Francisco Escobar de Araujo, da 3ª bateria do 4º batalhão para a 6ª bateria do 21º grupo do 6º regimento; Philadelpho Cunha, desta para aquella bateria e batalhão; Olavo Octaviano Pinto Pessoa, do qual se supplemmentar para o ordinario, sendo classificado na 1ª bateria do 12º grupo do 9º regimento; João Moreira Cesar Barroso, desta bateria, grupo e regimento para a 6ª bateria do 2º batalhão; Antonio Henrique Cardim, desta bateria para ajudante do mesmo batalhão, e Eridro Leite Ferreira de Araujo, do quadro ordinario para o supplemmentar.

Na arma de cavallaria:

Os maiores Gustavo Schmidt, do cargo de fiscal do 12º regimento para o 2º corpo de trem; Trajano Cezar, deste corpo para fiscal do 5º regimento, e Antonio José de Azambuja, deste lugar para identico cargo no 12º.

Foi concedida, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.499, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 23 do mez findo, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos aos seguintes officiaes e praças:

Medalha militar de prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços:

Aos 1ºs tenentes Napoleão do Lima Costa e Pedro Carlos da Fonseca, sargentos-ajudantes do 9º regimento de cavallaria José Anarolina de Oliveira e do 13º regimento de infantaria Benedicto Felipe dos Santos.

Medalha militar de bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços:

Segundo tenente Gabriel Paiva da Luz, sargento ajudante do 1º regimento de cavallaria Oscar de Souza Bezerra, 1ºs sargentos amannense do Departamento do Pessoal da Guerra José Alves de Albuquerque e do 57º batalhão de caçadores archivista Alcides dos Santos Lopes;

Segundos sargentos do 3º batalhão de artilharia de posição Manoel Elpidio de Oliveira e do 9º regimento de cavallaria João Velasquez da Silva e musico do 1ª classe do 49º batalhão de caçadores João Anizio Pereira Caldas.

Foi perdoado ao sentenciado militar José Anselmo Raymundo o resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de 15 annos de prisão com trabalho a que, por crime de homicidio, foi condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 30 de outubro de 1907.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça
e Negocios Interiores

Expediente de 1 de maio de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Americo Alves dos Reis e Manoel Fernandes da Costa, naturaes da Hespanha e residentes nesta capital.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Telegramma—Rio de Janeiro, 1 de maio de 1917.

Sr. superintendente municipio Curitiba. —No art. 12, não só lei 3.439, de 2 de agosto 1916, como também regulamento approved decreto 12.493, de 6 setembro seguinte, encontram-se nicios para reprimir irregularidades apontadas telegramma que me dirigiste, juntamente Conselho municipal e 2º substituto juiz federal, em data 23 abril ultimo, o qual fica, assim, respondido.

Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Dia 2

Requerimentos despachados

Manoel José Passarinho, Calisto João da Silva, Manoel do Valle Silva e Ulyses Castello Branco.—Completem o sello dos documentos.

Miguel Teixeira da Costa Sobrinho, João Vicente Ferreira e Francisco Pereira da Silva.—Sellem os documentos.

Dr. Eduardo de Menezes, director da Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fora, pedindo certidão.—Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Rectificação

Por portaria de 30 de abril ultimo, concedeu-se naturalização a Francisca Buzzá, e não a Francisco Buzzá, como está publicado no *Diario Official* de 3 do corrente mez.

Expediente do dia 26 de abril de 1917

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos:

No Thesouro Nacional:

De 75\$, de fornecimentos feitos á Secretaria do Estado deste ministerio, em dezembro do anno findo (aviso n. 1.793);

De 46\$373, do consumo de luz electrica e de gaz no edificio em que funciona esta Secretaria de Estado (aviso n. 1.796);

De 267\$832, da mudança e assignatura, no corrente anno, do aparelho telephonico ao serviço deste ministerio (aviso n. 1.797);

De 1:090\$, de ajuda de custo que, na 3ª sessão da 9ª legislatura, competem a cada um dos membros do Congresso Nacional constantes da relação que foi junta (aviso numero 1.798);

De 28\$, de fornecimentos feitos ao serviço eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, no mez de abril corrente (aviso n. 1.799);

De 300\$, da folha da gratificação do cargo de delegado de saúde que compete ao inspector sanitario da Directoria Geral de Saúde Publica, Dr. Leocadio Chaves, o qual, percebendo somente o ordenado do seu logar, substituiu, em março findo, o delegado de saúde Dr. Theophilo Torres que se achava em com-

missão, com todos os vencimentos (aviso numero 1.800);

Na Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, de 46\$431 e 960\$ ao professor cathedratico da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, quantias que lhe competem, respectivamente, no exercicio de 1916 e no corrente anno, por differenças necessarias para completar o acrescimo de 21% sobre seus vencimentos (avisos ns. 1.802 e 1.804);

A entrega, no Thesouro Nacional, da quantia de 25:000\$ á Soror Maria de S. Francisco Xavier Novoa, correspondente ás quotas relativas ao 1º e 2º trimestres do corrente anno da subvenção concedida áquella instituição (aviso n. 1.793);

A concessão, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, do credito de 690\$, para pagamento da congrua que, no corrente anno, compete ao padre Manoel José Pereira do Albuquerque (aviso n. 1.806).

—Foram transmitidos ao Tribunal de Contas documentos, na importancia de 503\$, com os quaes o delegado do 4º districto sanitario, Dr. Alberto da Cunha, justifica o emprego do adiantamento que lhe foi concedido em virtude do aviso n. 1.620, de 29 de abril de 1916, para occorrer ás despesas de prompto pagamento da referida delegacia, durante o anno findo (aviso n. 1.792).

Dia 27

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 9\$5600, de fornecimentos ao escriptorio de obras deste ministerio, em março findo (aviso n. 1.812);

De 7:337\$, de fornecimentos feitos para o serviço eleitoral, em dezembro ultimo (aviso n. 1.813);

De 4:591\$028, de fornecimentos e serviços prestados á Bibliotheca Nacional, em janeiro o março ultimos, e de assignatura, neste anno, do aparelho telephonico ao serviço daquella bibliotheca (aviso n. 1.814);

De 650\$, das gratificações, relativas a março findo, para alimentação e transporte a que toem direito diversos empregados da Directoria Geral de Saúde Publica, destacados no serviço de prophylaxia do impaludismo e da uncinariase em Jacarépaguá (aviso n. 1.816);

O adiantamento, no Thesouro Nacional, ao Dr. Alberto da Cunha, delegado do 4º districto sanitario, da quantia de 500\$, para occorrer, neste anno, ás despesas de prompto pagamento da respectiva delegacia.

Dia 28

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, de ajudas de custo que, na 3ª sessão da 9ª legislatura, competem a diversos membros do Congresso Nacional (aviso n. 1.822);

De 18:571\$733, de fornecimentos feitos á Brigada Policial, nos mezes de janeiro a março deste anno (aviso n. 1.823);

De 13:469\$288, de fornecimentos feitos á Casa de Correção, nos mezes de janeiro a março deste anno (aviso n. 1.824);

De 190\$, de despesas feitas pela Repartição Central da Policia desta Capital, nos mezes de novembro e dezembro do anno findo (aviso n. 1.822);

A entrega, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro da Policia desta Capital, Ignacio Manoel de Paula Antunes, das quantias de 2:824\$999 e 2:000\$, para pagamento das folhas, relativas ao mez de março findo, respectivamente, do pessoal de nomeação e subalterno da Colonia Correccional de Dois Rios (avisos ns. 1.831 e 1.832).

A restituição, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$, depositada como caução por Domingos Joaquim da Silva & Comp., (aviso n. 1.834);

A concessão, á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, do credito de 2:400\$, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Francisco de Gouvêa Cunha Barreto, durante o corrente anno (aviso n. 1.820).

— Foi transmittido ao alludido ministerio o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 127\$334, de que é credor o Dr. José Adeodato de Souza, professor da Faculdade de Medicina da Bahia, pela differença de gratificação adicional no periodo de 20 de junho a 31 de dezembro de 1914 (aviso n. 1.817).

Expediente de 2 de maio de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se:

Ao director geral do Interior, restituindo, devidamente informados, o aviso n. 26, de 14 de março do corrente anno, do Ministerio da Fazenda, e o requerimento do major Luiz do Andrade;

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, accusando o recebimento do officio datado de 1 do corrente mez, relativamente ao serviço de vacinações e revaccinações em abril ultimo, praticadas pelos inspectores sanitarios subordinados áquella inspectoría, e agradecendo e louvando o esforço que tal facto demonstra.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as folhas na importancia de 12:692\$331, de pagamento do pessoal subalterno empregado nos serviços da policia sanitaria do porto e de prophylaxia do porto, relativas ao mez de abril ultimo;

As folhas na importancia de 2:310\$, de pagamento de diversos empregados desta repartição, durante o mez de abril ultimo;

A folha na importancia de 1:250\$, de pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, relativa ao mez de abril ultimo;

As folhas na importancia de 890\$, para pagamento de diversos empregados desta repartição, em abril ultimo;

A folha na importancia de 700\$, de pagamento do pessoal subalterno do Laboratorio Bacteriologico, relativa ao mez de abril ultimo;

A folha na importancia de 300\$, de pagamento da gratificação que compete ao inspector sanitario Dr. Leocadio Chaves, que está exercendo interinamente o cargo de delegado de saúde, em substituição do effectivo, Dr. Theophilo de Almeida Torres, que se acha em comissão no Estado do Espirito Santo, relativa ao mez de abril ultimo;

Ao director da Despesa do Thesouro Nacional, os attestados de frequencia do pessoal desta directoria, relativos ao mez de abril do corrente anno;

Ao 1º promotor adjunto, os autos de multa, por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 200\$, Domingos Gomes Ferreira, José Canuto da Paiva, Virgilio da Silva Lameignère e João Bernardo Coxito Granado;

Ao 2º promotor adjunto, o auto de multa, por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 200\$, José Granado Junior;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saúde de Antonio Leite Soares, Oscar Ribeiro dos Santos e Avelino Carlos do Nascimento;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Marietta de Menezes Pinho e Diogenes Antonio de Souza;

Ao director Geral dos Correios, o de João José de Araujo Pinho;

Ao director do Tribunal de Contas, o de Antonio Pinto Ferraz Junior;

Ao inspector das Obras contra as Secas, o de Telemaco Autran Dourado;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Tancredo de Araujo Moraes.

Requerimentos despachados

1º districto:
Eurico Martins (1.331).—Certifique-se.
Mario Silva (1.433).—Certifique-se.

3º districto:
Antonio Ignacio de Azevedo (1.463).—Certifique-se.

Santiago & Quadros (1.477).—Certifique-se.

Costa Bastos & Fernandes (1.429).—Como requer.

4º districto:
Almeida o Irmão (1.431).—Certifique-se.
Manoel Fernandes (1.455).—Certifique-se.
T. Alvares (1.465).—Certifique-se.

5º districto:
Leonidia da Rocha Sampaio (1.377).—Indeferido.

José Corrêa de Sá (1.373).—O assumpto está resolvido pelo despacho dado ao requerimento numero 2.022, que ora mantenho.

Francisca Carolina Lopes da C. Bolin (1.333).—Seja attendida nos termos do parecer do Dr. delegado.

Antonio Alves Corrêa (1.450).—A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo que requer.

6º districto:
Admar Rivermar de Almeida (1.362).—Certifique-se.

Albino Alves (1.437).—Certifique-se.

Francisco Damiao de Carvalho (1.444).—Certifique-se.

7º districto:
João do Souza (1.441).—Certifique-se.

8º districto:
Fileta Rebello (1.435).—Provo o que allega para o que concedo 10 dias.

Vieira Itamos & Comp. (1.438).—Certifique-se.

Georgina de Araujo Pagani (1.442).—Deferido nos termos do parecer da delegacia.

José Bento Alves do Carvalho (1.247).—Apresente a delegacia documentos da City provando o allegado, para isso concedo o prazo de 20 dias.

João de Oliveira Campos Junior (1.383).—Deferido, á vista da informação da delegacia.

10º districto:
Pedro Maurille Garcia Posso (1.402).—O requerente foi attendido.

Joaquim do Almeida Barbosa (1.403).—Como requer.

José Pedro Corrêa (1.401).—Como requer.

Expediente:
C. Buschmann (1.410).—Certifique-se.

Henrique do Oliveira (1.470).—Certifique-se.

Maria Laura de Rezende Chagas (1.496).—Deferido.

Pharmacia:
Ferreira & Vaschy (213).—Certifique-se.

Ferreira & Vaschy (214).—Certifique-se.

Ferreira & Vaschy (215).—Certifique-se.

Ferreira & Vaschy (218).—Certifique-se.

Ferreira & Vaschy (219).—Certifique-se.

Ferreira & Vaschy (220).—Certifique-se.

Ferreira & Vaschy (221).—Certifique-se.

Demeral Menezes & Comp. (124).—Archi-

vo-se.
Jesmino Arterello Parissé (227).—Deferido.

E. Charles Voutelet (129).—Deferido, pagos os emolumentos.

Ministério da Fazenda

Ministerio da Fazenda—Circular n. 42—Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917.

Declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, para seu conhecimento e fins convenientes, que devem dar promptas e efficazes providencias no sentido de ser distribuido e enviado, com a maxima urgencia, aos respectivos municipios o material destinado ao serviço eleitoral que for remetido pela Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—
João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 43—Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que as mercadorias abaixo indicadas, por serem susceptíveis de corrupção si não forem despachadas no prazo de 30 dias, ficam sujeitas a consumo de accordo com o art. 254, § 2º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas: Alhos, bacalhão, banha em barris, batatas, carne secca, salgada ou em salmoura, castanhas, cebolas, farello, legumes, farinaceos e hortaliças seccas, salgadas ou em salmoura, linguas, tripas ou intestinos de quaesquer animaes, seccos, salgados ou em salmoura, manteiga de vacca, em barris, peixes seccos, salgados ou em salmoura, plantas vivas, queijos, toucinho e vinhos em cascos.

Outrosim, declaro aos mesmos Srs. chefes que as mercadorias, que se seguem, caso não sejam despachadas, devem ser vendidas em leilão, depois de 90 dias de estadia nos armazens: Alfafa, alpiste o painço, amendoas e amendoim, arroz, assucar, avca em grão, avelãs, azeites ou oleos em barris, caixas ou latas, azeitonas idem idem, banha em caixas ou latas, cevada e cevadinha, farinha, féculas e pós nutritivos, em barricas, saccos, caixas ou latas, favas, feijão, fructas seccas ou passadas, fumo e seus preparados, leite em conserva, louro, manteiga de vacca, em caixa ou latas, massas alimenticias, matte, milho, nozes, sabão sem perfume, sebo e graxa, velas de qualquer qualidade, vinagre em barris e vinho idem.—
João Pandiá Calogeras.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Eugenio Gaudie Ley, ex-fiel da thesouraria do Thesouro Nacional, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Josias Quintino de Almeida, chefe de secção dos Correios da Bahia, pedindo contagem de tempo de serviço. — Não se tratando do funcionario inactivo, não ha o que deferir.

Clotilde da Silva Paranhos do Rio Branco, pedindo lhe seja paga integralmente a dotação que lhe foi concedida pelo Congresso Nacional e restituído o que de mais se lhe tem cobrado, a titulo de imposto. — De accordo com o parecer, não póde ser attendida.

Lindolpho da Oliveira Pimentel, pedindo lhe seja visada a guia para pagamento de 10\$ de laudemio, pela venda do terreno á rua do Quartel n. 41. — Indeferido.

Vicente dos Santos Caneco, pedindo, por aforamento, o terreno do marinhão á praia do Retiro Sauloso fronteiro ao Hospital do S. Sebastião. — Concedido. Proceda-se de accordo com o parecer.

Joaquim da Silva Guimarães, agente fiscal dos impostos de consumo, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou direito a contribuir para o montepio. — Mantenho o despacho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1917 (*)

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:
N. 452.—Em solução á consulta proposta pela Directoria Geral dos Correios a que vos referistes no aviso n. 1.784, de 12 de julho de 1915, reiterado pelo de n. 598, de 8 do março proximo findo, sobre o selo a que estão sujeitos os passes concedidos pelas administrações postaes aos commandantes de navios, tenho a honra de declarar-vos que está em pleno vigor o art. 157, n. 6, do decreto numero 10.524, de 23 de outubro de 1913, pois que não ha dispositivo algum, legislativo ou especial, posterior ao mesmo decreto, modificando-o ou revogando-o, o que, por consequente, continúa dorogado o § 3º, n. 2, da tabella B, do regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de 23 de janeiro de 1900, subsistindo a interpretação dada pela circular deste ministerio n. 23, de 3 de julho de 1914, desde que se trate de passo ou despacho de sahida de vapores de linhas regulares de cabotagem.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1917 (*)

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 369.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 399, de 9 de março ultimo, em que recorreis da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado pelo 2º escripturario dessa repartição Adolpho Lehmann contra Martins Jorge & Comp., commerciantes estabelecidos no Estado do Pará, por terem remetido para esta Capital, á firma Cruz & Lemos, 17 fardos contendo peças de anigam de fabricação nacional, sem que estivesse apposto na respectiva mercadoria o rotulo—Industria Brasileira—exigido pelo art. 77 do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de anno passado, sob o fundamento do que, achando-se declarada em cada uma das peças a procedencia da mercadoria e a sua nacionalidade, pela palavra—paraense—cumpriram os atuados o dispositivo do art. 74 do alludido regulamento, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, negar provimento ao vosso recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida.

Dia 5

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 370.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio numero 463, de 30 de abril findo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de sete volumes, marca LL—Rio, ns. 1/7, contendo aço para ferramentas, vindos do Nova-York no vapor nacional Minas-Geraes, e consignados áquelle Lloyd.

N. 371.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 607, de 30 de abril findo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos aduaneiros, de duas caixas, marca «Minister of War-Powder Factory» ns. 744 e 745, contendo drogas, in-

(*) Reproduz-se por ter sahido com inexactidão.

das de Nova-York no vapor *Jungshoved*, consignadas áquelle ministerio e destinadas á Fabrica de Polvora sem Fumaça.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 25—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o 2º escriptuario do Thesouro Nacional, Theodomiro de Menezes Bastos, com exercicio nesta directoria, resolveu, por despacho de 1 do corrente, autorizar a concessão de passagens, em 1ª classe, entre esta Capital e Bello Horizonte, para o mesmo funcionario, sua esposa, quatro filhos menores e uma criada; bem assim, transporte da respectiva bagagem, devendo a despesa ser indemnizada pelo desconto mensal da quinta parte dos vencimentos do requerente.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 169—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 1 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre esta Capital e Bello Horizonte, ao 2º escriptuario do Thesouro Nacional Theodomiro de Menezes Bastos e pessoas de sua familia, cujos nomes constam da relação junta o a uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 151—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada no Thesouro Nacional a caderneta dessa caixa, n. 437.201, da 3ª serie, contendo o deposito de 480\$ e inscripta em nome de D. Brigida Cortat Huguelin, afim de garantir a responsabilidade de sua proprietaria no cargo de agente postal em Santa Rita da Floresta, no Estado do Rio de Janeiro, tendo-se lavrado em 24 do mez findo, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, o competente termo de responsabilidade, de accordo com o despacho de 19, do Sr. ministro.

—Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 150—Transmittindo o incluso requerimento, datado de 18 de abril findo, em que Manoel Mello pede isenção de direitos aduaneiros para 14 quadros e allega serem obras de arte, peço vos digneis do emittir parecer a respeito.

—Sr. director da Estrada de Ferro do Theresopolis:

N. 170—Accusando o recebimento do vosso officio sem numero, de 13 do mez proximo findo, peço-vos providencias no sentido de ficar sem effeito a requisição de passe para o agente fiscal do imposto de consumo Alfredo Pinto da Silva, solicitada em officio desta directoria n. 114, de 11 do mesmo mez, visto ter sido o alludido agent fiscal transferido de circumscripção.

—Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 172—De accordo com o despacho desta ministerio de 1 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Macaio, para o 3º escriptuario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Antonio Guimarães Pinheiro, nomeado para o logar do 2º escriptuario da Delegacia em Alagoas, bem assim transporte da respectiva bagagem.

—Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 171—Devolvendo a inclusa autorização de passes para o agente fiscal do imposto de consumo, Alfredo Pinto da Silva, solicitada em officio desta directoria n. 115, de 11 do mez proximo findo, peço-vos providencias no sentido de ficar a mesma sem effeito, visto ter sido o alludido agente fiscal transferido de circumscripção.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 88—Transmittindo o processo encaminhado com o vosso officio n. 23 de 3 de março ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, do acto pelo qual lhe existes revalidação do sello, devido sobre 8.750 *debentures*, relativo ao 2º semestre do anno passado, por ter a recorrente excedido o prazo regulamentar para fazel-o, peço informeis si a recorrente ahi apresentou algum requerimento para effectuar tal pagamento, conforme allega, e, sendo exacta a allegação, faças annexar ao processo a referida petição.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 135—Para que seja presente a esse tribunal transmitto-vos o incluso processo encaminhado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, com o officio n. 146, de 1 do mez findo e concernente á fiança que João Baptista Gonçalves ahi prestou para garantir a sua responsabilidade no cargo de collector das rendas federaes em Barra Bonita, naquella Estado.

N. 135—Transmittindo, incluso, o respectivo processo, encaminhado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, em officio junto n. 12, de 10 de janeiro ultimo, rogo vos digneis submitter á consideração desse tribunal, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28, a fiança que José de Faria Pinto prestou naquella repartição fiscal, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de agente postal em Matto Grosso de Batataes.

N. 137—Rogo vos digneis submitter ao julgamento desse tribunal, de accordo com o despacho de 28 do mez findo, por que o Sr. ministro o approvou, o reforço da fiança que Arthur Nobre de Godoy fez na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, para garantia de sua responsabilidade no cargo de escriptivo das rendas federaes em Monte Alto e constante do incluso processo encaminhado pela referida repartição em officio n. 276, de 14 daquelle mez.

N. 138—Para que seja submettida ao julgamento desse tribunal a fiança que Firmiano Rodrigues Baldy prestou afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de collector das rendas federaes em Piedad, no Estado de S. Paulo, transmitto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 do mez findo, que a approvou, o respectivo processo encaminhado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado, em officio n. 258, de 12 do referido mez.

N. 139—Para que seja presente a esse instituto, transmitto-vos o incluso processo de fiança que D. Brigida Cortat Huguenin prestou para garantir a sua responsabilidade no cargo de agente postal em Santa Rita da Floresta, no Estado do Rio de Janeiro, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 do mez findo.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 83—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 17, de 23 de março ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual, reformando a do collector federal do Santo Amaro, nesse Estado, julgastes improcedente o auto de infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro do anno passado, lavrado em 31 de julho do mesmo anno pelo agente fiscal Tharcillo Chastinet Guimarães contra Raul Barbosa dos Santos, commerciante naquella cidade, por ter o autodo infringido o art. 50 do referido regulamento, sendo por isso multado pela dita collectoria em 150\$, minimo do art. 178 do alludido regulamento, resolveu, por despacho de 26 de abril proximo findo,

dar provimento ao vosso recurso *ex-officio* para o fim de ser mantida a decisão da Collectoria de Santo Amaro.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 98—Restituindo, incluso, o processo que submettestes á consideração do Sr. ministro com o officio junto n. 184, de 22 de novembro de 1913, declaro-vos, para os fins convenientes, que, conforme communicou o presidente do Tribunal de Contas em officio n. 215, de 22 de março ultimo, aquelle instituto resolveu, em sessão de 20, approvar o reforço da fiança que ahi fez Diniz Henrique Ferreira Botelho, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de collector das rendas federaes de S. Caetano de Odivellas.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 107—Restituindo o incluso processo encaminhado com o vosso officio junto n. 211, de 4 de dezembro ultimo e concernente á fiança que José Antonio Bezerra Menezes ahi prestara afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de escriptivo das rendas federaes em Itambé, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que, em sessão de 17 do mez findo, o Tribunal de Contas res lven julgar idonea e sufficiente a alludida fiança, conforme communicou o respectivo presidente em officio n. 307, de 23 do mesmo mez.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 33—Atendendo ao pedido constante do vosso officio n. 51, de 21 de março ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo que devolveis opportuno, referente á habilitação de D. Izabel Moreira de Sá Leitão e outros á percepção do montepio instituído por Jonathas Edmundo de Sá Leitão, ex-1º escriptuario da Alandoga desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 135—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 262, de 27 de novembro do anno passado, e em que recorreis da decisão, pela qual mantivestes a da Inspectoria da Alandoga do Rio Grande, nesse Estado, que julgou improcedente os autos lavrados em 2 e 16 de março daquelle anno, pelo agente fiscal Armando Augusto Lopes, contra Elna de C. Saqueira, estabelecida em Pelotas, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 26 do mez proximo findo, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio* para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

—Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 351—Acompanhando do officio n. 729, de 24 de novembro do anno passado, remetteis o processo em que recorreis do vosso acto, negando provimento ao recurso *ex-officio* da 1ª collectoria federal nessa cidade, da decisão pela qual deferiu o requerimento em que J. Perroni & Comp. reclamam contra o acto do agente fiscal do imposto do consumo Antonio Sattamini de Oliveira, que, de accordo com o art. 9, lettra b, do regulamento n. 11.541, de 4 de maio de 1915, os intimou ao pagamento da differença de 100\$, por negociarem por grosso em conservas.

Vossa decisão assentou no facto de haver sido pago o registro em fevereiro de 1915, na vigencia do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1905, e em obediencia ao principio de irretro actividade das leis.

Não se trata, porém, de applicação retro-activa, porquanto a lei orçamentaria que devia vigorar para o anno de 1915, já dispunha sobre a alteração das taxas do registro a serem cobradas nesse anno.

Accresce que as arts. 18 e 19 do decreto n. 11.541, de março de 1915, regulamentando aquella disposição, facultavam a revisão das patentes de registro, de modo que a

cobrança pelas antigas taxas constitue inobservancia da lei e consequentemente torna exigível a differença de emolumentos.

Por essas razões, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 19 de abril proximo passado, dar provimento ao vosso recurso, para o fim de manter a taxa de registro a que deve ficar sujeita a firma indicada, em virtude de negociar em conservas, de conformidade com a notificação que lho foi feita pelo agente fiscal.

N. 332 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 610, de 23 de outubro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Industrias Reunidas F. Mattarazzo, da decisão da Alfandega do Santos, nesse Estado, que sujeitou ao pagamento de direitos na razão de 25 %, *ad-valorem*, lo art. 771 da tarifa vigente, como quaesquer outros metaes e metalloides não classificados, a mercadoria cujos direitos foram pagos pela recorrente pela nota de importação n. 15.832, de 17 de abril daquelle anno e que a mesma entende dever ser classificada no art. 702 da mesma tarifa, para pagar a taxa de 100 réis por kilo, como zinco em residuos e de qualquer outro modo, resolveu, por despacho de 24 de abril proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser adoptada a classificação da Alfandega do Rio de Janeiro, que confirmou a classificação indicada pela recorrente.

N. 333 — Restituindo, incluso, o respectivo processo que encaminhastes com o officio junto, n. 426, de 13 de outubro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas resolveu em sessão de 10 do mez findo julgar idonea e sufficiente a fiança que Luciano Carlissara ali prestára afim de garantir a sua responsabilidade no cargo do agente postal em S. Roque, segundo communicou o presidente daquelle instituto em officio n. 268, de 12 do mesmo mez.

N. 334 — Restituindo o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 396, de 30 de setembro ultimo e que se refere á fiança prestada nessa delegacia por Cosmo Grecco, para garantir a sua responsabilidade no cargo de collector das rendas federaes em Leme, nesse Estado, declaro-vos que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 3 do mez findo, julgar idonea e sufficiente a referida fiança, e uniformemente a seu presidente em officio n. 230, de 9 do mesmo mez.

N. 335 — Restituindo o incluso processo que subira anexo ao vosso officio n. 474, de 24 de novembro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou seu presidente em officio n. 318, de 26 do mez findo, resolveu, em sessão de 24, approvar a substituição e reforço da fiança que Manoel Pereira de Castro ali prestára para garantir a sua responsabilidade no cargo de collector federal em Santa Cruz do Rio Pardo, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de maio de 1917

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 27 — Para ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria desta Directoria, remetto-vos o processo de restituição de direitos do Enas de Azevedo Lessa, que acompanhou o officio dessa delegacia n. 61, de 12 de abril ultimo,

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

N. 8 — Para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria desta Directoria, remetto-vos o recurso de Leite & Irmão, que acompanhou o vosso officio n. 13, de 3 de março ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 79 — Para ser cumprido o despacho desta Directoria exarado a fls. 32 verso, remetto-vos o processo de infracção do regulamento do imposto de consumo instaurado contra Diogo José da Silva & Filho, que acompanhou o officio dessa Delegacia n. 777, de 7 de dezembro de 1916.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1917

D. Cidalia Fialho de Gama e Silva, pedindo preferencia de credito. — Sello o documento de fl. 4.

Manoel Martins, revisão de aposentadoria. — Cumpra as exigencias do despacho de 13 de setembro ultimo, juntando certidão do titulo de inactividade passada pela autoridade competente, ou o titulo em original.

Maria Izabel de Arango Paiva, alteração de nome. — Completado com revalidação o sello do requerimento, entregue-se o titulo mediante recibo.

Orminá Guerra de Albuquerque Diniz Teixeira, alteração de nome. — Dirija-se á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, querendo. Entregue-se o titulo mediante recibo.

Dia 1 de maio de 1917

D. Dejanira Vidal, meio soldo e montepio. — Prove si ha motivo legal para a exclusão de seu irmão Arthur, menor na data do fallecimento de sua mãe.

Custodio Joaquim Alves dos Reis Junior, tutor dos menores Aureliano e outros, pedindo pagamento de pensões que a finada Maria das Dores Pereira Onça deixou de receber. — Satisfaca a exigencia do parecer.

D. Julieta Dutra de Amorim Rangel, pedindo reversão do penso para sua filha Rosalina Ewerton de Amorim Rangel. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento junto. Satisfeita essa exigencia, note-se em folha de accordo com o parecer. Quanto á reversão para sua filha Rosalina, cabe a esta requerel-a.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

PROCESSO DESPACHADO

Expediente de 4 de abril de 1910

Requerimento do Pio Pereira de Souza e outros, operarios da Casa da Modas, pedindo permissão para consignarem em folha de pagamento até 2/3 de seus vencimentos á Caixa de Pensões da mesma repartição. — Provem que a caixa tem existencia legal.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1917

Wenceslão Lyra Souza. — Annulle-se a vida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

Carlos Galvão Leal. — Idem idem.

Francisco Antonio Guimarães. — Idem, idem.

Dr. Joaquim Catramby. — Transfira-se.

Francisco Alves Rollo. — Idem.

Cardoso Soares. — Idem.

José Tosta Pereira. — Idem.

Dr. Guilherme Benjamin Weinschenck. — Idem.

Alfredo Caldas. — Idem.

Segundo tenente Oscar Filgueiras. — Idem.

Jorge Famile. — Idem.

Maria Luiza Godoy Perini. — Feito o deposito, encaminhe-se.

Auto Torquato Fernandes Conto. — Sello o documento de fls. 3.

Antonio Pereira Silva Vasconcellos. — Prove o allegado.

Brigida Oliveira. — Prove o allegado.

Adriano Alves Bastos. — Idem.

Franco Leal & Comp. — Prove o allegado.

Manoel Joaquim Gombôa. — Idem.

Candido Bulhosa y Bulhosa. — Em face de parecer, sendo procedente a divida, nada ha que providenciar.

Fontes & Comp. — Junte documento, em que satisfaca a exigencia do parecer.

João José Motta. — A 1ª Sub-directoria.

José Jacintho Medeiros. — Idem.

Deleite, Plender, Griffiths & Comp. — Mantenha-se o lançamento.

F. Magalhães & Comp. — Prove o allegado.

Manoel Diz Martinez. — Inscreva-se nos termos do parecer.

Victor Fernandes Alonso. — Junte documento.

Marceneza Mira Jeanne Guisela. — Prove o allegado.

Joaquim Fernandes. — Juntando a patente de registro, transfira-se.

Maria dos Anjos Amaral. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do parecer.

Joaquim Antonio Cruz. — Junte documento.

Sephia Monteiro Barros. — Corrigida a inscripção, quanto ao vendedor, transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, nos termos do parecer.

Augusto Alves & Comp. — Pague o debito.

Paiva & Rezende. — Apresentada a patente de registro, transfira-se.

Alberto Silva Freitas e outros. — Prove o allegado.

Herbela Souza Nogueira. — Cancele-se o lançamento, na forma do parecer. Junte-se ao processo a certidão cancellada e volte o mesmo.

Olympia Theroza Pinho. — Já estando attendido, archive-se.

A. Figueiredo & Comp. — Prove o allegado.

Ondina Itatiaya de Iracema Gomes e outros. — Provem o allegado.

Maria Candida Sampaio e outros. — Idem.

Leopoldo Ganelli. — Satisfaca a exigencia.

Guilherme Cardoso Souza Araújo. — Idem.

Armazina Pinto Lima Marrou. — Idem.

Januaria da Cunha. — Idem.

Marcelino Alonso. — Idem.

Verissimo Alves Pinho. — Idem.

Elizabeth Wallace. — Idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de maio de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 333 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição do operario Alfredo Gonçalves Pereira, em que pede pagamento de férias.

N. 537 — Ao Sr. almoxarife da Directoria Geral de Estatística, declarando, em resposta ao officio datado de 14 de abril ultimo, que foram recebidas as 10 resmas de papel.

Requerimentos despachados

George Cordeiro da Graça e Augusto José da Silva.—Informe a secção de arte.
Manoel José da Costa.—Sim, em termos.
João Gonçalves Sampaio.—Indeferido.
Franklin José da Silva.—Sim, sem vencimentos.
José da Silva & Comp.—A' secção central.
Alexandre Ribeiro & Comp.—Idem.
Francisco Leal & Comp.—Idem.

Inspectoria de Seguros
EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR
Dia 26 de abril de 1917

Ao director geral e chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 197 — Remetendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a Mutualidade Vitalicia solicita o pagamento do imposto de fiscalização sem multa.

— Aos directores da Companhia Paulista de Seguros:

N. 198 — Comunicando que, por despacho de 17 do corrente, foi approvada a modificação feita nas tabellas de operações dessa companhia.

— Aos directores da Companhia Brasileira de Seguros:

N. 199 — Notificando que o prazo de 60 dias, de que trata o art. 19 do decreto numero 12.389, de 23 de janeiro, termina a 5 de maio.

— Ao director geral e chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 200 — Remetendo, devidamente informada, a petição da Companhia Brasileira de Seguros, afim de ser submettida á deliberação do Sr. ministro da Fazenda.

— Ao delegado regional da 5ª circumscrição:

N. 201 — Recommendando notificar á Associação Mutua Paulista a remetter, devidamente sellado, o conhecimento do deposito, afim de ser registrado.

— Ao delegado regional da 6ª circumscrição:

N. 202 — Recommendando que, por conveniencia de serviço, devo fazer referencia ao processo ou officio em que foram solicitadas quaesquer formalidades ou informações.

— Aos directores da Mutualidade Geral:

N. 203 — Requisitando a remessa dos jornaes relativos á assembléa geral, de fevereiro, da relação dos accionistas presentes e da publica forma da respectiva acta, informando si teve agencias estabelecidas.

— Aos directores da companhia de seguros Phenix Pernambucana:

N. 204 — Requisitando informar qual a importancia dos premios arrecadados em fevereiro proximo passado.

— Aos representantes das companhias Royal Insurance e L'Union:

N. 205/206 — Requisitando informar qual a importancia dos premios arrecadados em janeiro proximo passado.

— Ao delegado regional da 1ª circumscrição:

N. 207 — Remetendo o titulo de approvação dos novos estatutos da companhia de seguros Lealdade.

— Aos liquidantes da sociedade Reserva do Futuro:

N. 208 — Notificando a prestar, dentro de oito dias, esclarecimentos sobre a applicação das apolices levantadas do Thesouro Nacional:

— Aos directores da sociedade Thesouro da Família:

N. 209 — Notificando a convocar uma nova assembléa, com a declaração expressa de poder deliberar regularmente sobre a dissolução da sociedade e a informar si manteve agencias,

— Aos directores da companhia de seguros União.

N. 210 — Requisitando informar qual a importancia dos premios arrecadados em janeiro e nos sete dias de fevereiro proximo findo.

Requerimentos despachados

Associação Mutua Mineira.—Certifique-se o registre-se o conhecimento.

Guardian Assurance Company.—Deferido.

Ministerio da Marinha**Directoria do Expediente****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 4 de maio de 1917

Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:
N. 1.677 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 5, de 23 de abril ultimo, com que vos dignastes submeter á minha apreciação a conveniencia da reabertura da Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado.

Em resposta, cabe-me dizer-vos que este ministerio está de pleno accordo com as considerações que expendestes, especialmente no tocante á instrução de menores, e aguarda unicamente que o Congresso Nacional autorize o augmento do numero de aprendizes de 500 para 1.000, afim de attender ás necessidades não só do Estado que dirigis como as de outras unidades da Federação.

— Sr. presidente do Club de Engenharia:
N. 1.678 — Em resposta ao officio de 27 de março ultimo, com o qual submettestes á minha apreciação o projecto do levantamento de coordenadas geographicas de pontos ao longo dos rios navegaveis e do littoral, cabe-me declarar-vos que este ministerio tem grande empenho em envidar, no que lhe competir, todos os esforços afim de que logre o melhor exito a construcção, de que esse club se encarregou, da carta geral do Brazil.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 2 do corrente:

Foram classificados na arma de infantaria:
Os 1ºs tenentes Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo no 46º batalhão de caçadores e Miguel Bonifácio Cabral de Mello no 55º tambem de caçadores;

Os 2ºs tenentes João Pessoa Cavalcanti no 2º regimento, Luiz Agapito da Veiga no 7º, Raphael Fernandes Guimarães, Euclydes Guimarães Alves Nogueira, Nelson Banfeira Moreira e Ernani Tavares no 54º batalhão de caçadores.

Foi mandado servir no Hospital Central do Exercito o capitão medico Dr. Pedro Emilio Gomes da Silva.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 2.200\$, 500\$, 400\$, 400\$, 300\$, 3.000\$, 2.000\$ e 14.100\$, respectivamente, ás delegacias fiscaes no Pará, Pernambuco, Bahia, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Matto Grosso e Directoria de Contabilidade da Guerra, por conta da verba 14ª—Material—Intendencias e fortalezas.—13ª—Expediente, etc, do orçamento actual (aviso n. 589);

De 131\$100 á Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento ao voluntario da Patria Vicente Pereira da Silva (aviso n. 593);

De 96\$403 á Delegacia Fiscal em Macaé, para pagamento á ex-praça João Izidro de Oliveira (aviso n. 591).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 3.281\$600 a The Leopoldina Railway Company, Limited (aviso n. 590);

De 18.37\$298, sendo: a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., 13.391\$898; a Ferreira Passarello & Comp., 227\$100, e a Moreira Barbosa, 4.758\$ (aviso n. 593);

De 7.227\$ a Moreira Barbosa (aviso n. 594).

— Ao Sr. commandante da Escola Militar, declarando que o alumno do Collegio Militar do Rio de Janeiro Othoniel Bellesza, que concluiu o respectivo curso, deve ficar na situação em que já se acham os demais alumnos que terminaram seus estudos na primeira época e se destinam á dita escola.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é exonerado o 2º tenente José Pessoa Cavalcante de Albuquerque, conforme pediu, do logar de ajudante de ordens do commandante da 6ª região, e nomeado para exercer o dito logar o 2º tenente Orlando de Barros;

Que é para servir como professor da 1ª aula do 2º anno do curso de engenharia da Escola Militar o não do curso fundamental, como menciona o aviso de 18 do corrente, sob n. 342, a nomeação feita pelo citado aviso, do 1º tenente Gaspar Guimarães Junior;

Que é posto á disposição do governador do Estado de Santa Catharina o major de cavalaria Gustavo Schmidt, para commandar a força publica do dito Estado;

Que são nomeados auxiliares do ensino theorico do Collegio Militar do Rio de Janeiro o capitão José Pires de Carvalho e Albuquerque, o 1º tenente Vitalino Thomaz Alves e o 2º tenente Heitor Alberto Carlos, sendo o segundo sem prejuizo do serviço de que está incumbido no mesmo estabelecimento e o ultimo exonerado do logar de ajudante de ordens do director do referido collegio.

Ministerio da Guerra — N. 368—Rio de Janeiro, 26 de abril de 1917.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo o commandante da Escola Militar, em officio n. 659, de 16 do corrente, consultado si deve matricular pelo actual regulamento, como equiparantes do curso fundamental, proseguindo seus estudos de accordo com o de 1913, ou na 2ª aula do 1º anno do curso fundamental da dita escola, os soldados Orozimbo Soares Dutra e Oswaldo Tourinho-Bittencourt, que dependem dos exames da 2ª aula do 2º anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que, resolvendo essa consulta, determino que os referidos soldados continuassem a completar o curso pelo regulamento de 1913, visto como o de 1903 já não está em vigor, nem convem revigora-lo.

Saude e fraternidade.—José Caetano de Faria.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando de novo os processos de dividas nas importancias de 51\$520 e 1.464\$922, de que são credores Nicola Verlangieri e a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, visto terem sido satisfeitas as exigencias do ministerio a seu cargo (avisos ns. 597 e 598).

Solicitando providencias para que:

Sejam despachados livros de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro trinta engradados contendo desinfectante, vindos de Nova-York e

destinados ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar (aviso n. 596).

Sejam distribuidos os seguintes credits:

De 131\$400 á Delegacia Fiscal no Piahy, para pagamento ao soldado voluntario da Patria Manoel Joaquim dos Anjos (aviso numero 596);

De 1:440\$, á Collectoria de Nova Friburgo, para pagamento ao alferes voluntario Profasio Antonio Thurler (aviso n. 599).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 3:339\$, sendo: a Arnaldo Braga & Comp., 144\$; á Companhia Fiação Tecidos Andarahy, 250\$; a Lemos & Monteiro, 2:290\$ e a Moreira Barbosa, 735\$000 (aviso numero 600);

De 28:298\$753, sendo: a Barcellos & Comp., 3:443\$580; a Moreira Barbosa, 13:041\$300; á Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz, 1:200\$ e a V. Silva & Comp., 11:013\$673 (aviso n. 611).

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 17, 18 e 19 do corrente, reformando diversos officiaes e praças e nomeando 2^{as} tenentes intendentes de 5^a classe.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é exonerado o capitão da arma de infantaria Moysés Alves da Silva, conforme noticia, do lugar de assistente do Estado Maior do Exército, afim de se recolher ao corpo a que pertence;

Que são nomeados:

Ajudante de ordens do commandante da Escola do Estado Maior o 1^o tenente de artilharia Horacio Heracito Campello de Souza; Auxiliar da 8^a divisão do Departamento da Guerra o capitão de artilharia Felix Amelio da Costa Pereira;

Ajudante do professor de francez do Collegio Militar do Barbaçena, interinamente, o 2^o tenente da arma de cavallaria Mario Lima de Moraes Coutinho.

Ministerio da Guerra — N. 369 — Rio de Janeiro, 27 de abril de 1917.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Ao capitão do 3^o regimento de cavallaria Hilibrando Segismundo de Bonoso mandac contar como tempo de serviço, pelo dobro, o período decorrido de 6 de setembro de 1893 a 28 do marco de 1894, durante o qual esteve prisioneiro dos revoltosos no Estado de Santa Catharina, de accordo com a resolução de 19 de julho de 1890, communicada ao Ministerio da Marinha em aviso da mesma data, segundo a qual se consideram prisioneiros de guerra os que cahem em poder do aggressor, devendo computar-se-lhes pelo dobro o tempo que passam em tal situação.

Saude e fraternidade. — José Castano de Faria.

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1917

Manoel José, musico do Exército, pedindo rectificação de engajamento. — Rectifique-se de dous para tres annos.

Sebastião Pinto da Costa, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Dr. Horacio Hupia Filho, 1^o tenente medico, pedindo dous annos de licença. — Aguardo oportunidade.

José Pedro Barbosa, ex-2^o sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Luiz Galdino de Oliveira, pedindo uma certidão. — De-se por certidão.

Francisco de Paula Rosa, 2^o sargento, pedindo rectificação de praça. — Indeferido.

João Hortidos do Nascimento, 1^o sargento, pedindo exclusão. — Seja excluido das fileiras do Exército.

Manoel Querino Nunes, musico do Exército, pedindo rectificação de engajamento. — Rectifique-se de dous para tres annos.

Hermosillo de Oliveira Sucupira, reservista do Exército, pedindo uma segunda via de sua caderneta de reservista. — Passe-se a segunda via, mollante indemnização.

João Domingos do Prado, 1^o sargento, pedindo rectificação de engajamento. — Rectifique-se o engajamento de dous para tres annos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de abril de 1917

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, com nuncioando que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu conceder licença ao sargento carpinteiro incluído no Asylo da Invalidos da Patria José Antonio Teixeira para residir fóra do mesmo asylo, na Capital Federal, conforma pediu.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de maio de 1917

Sr. 2^o procurador da Republica:

A vista do que expuzestes em officio n. 211, de 17 de abril proximo findo e attendendo aos pedidos dello constantes, passo ás vossas mãos as inclusas cópias do processo administrativo movido na Estrada de Ferro Central do Brazil para apurar irregularidades praticadas pelo conferente de 3^a classe da 2^a divisão da mesma estrada, Joaquim Carlos de Abreu. Acompanha aquelle processo copia do officio da directoria da estrada n. 402, de 11 de abril do anno proximo passado, propondo a demissão do referido empregado e bem assim cópias não só de informações da secretaria como tambem do parecer emitido a respeito do assumpto pelo Sr. consultor juridico com o qual este ministerio se conformou em aviso n. 155, de 4 do corrente mez, igualmente junto por copia, mandando impor ao empregado de que se trata a pena de suspensão a que allude o n. 3, art. 83 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1914 (aviso n. 31).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tendo a honra de passar ás vossas mãos, por copia, o officio n. 1.271, de 28 do mez proximo findo, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5^o do art. 3^o da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7^o da lei n. 3.213, de 30 de novembro de 1916 (aviso n. 148).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por copia, o officio n. 1.272, de 28 do mez proximo findo, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5^o

do art. 3^o da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 5^o da lei numero 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 149).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Em solução ao vosso officio n. 402, de 11 de abril do anno proximo passado, declaro, para vosso conhecimento e fins convenientes, que ao conferente de 3^a classe da 2^a divisão dessa estrada, Joaquim Carlos de Abreu, deverá ser applicada a pena de suspensão imposta no n. 3, art. 83 do regulamento approvada pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1914, de accordo com o parecer emitido a respeito pelo Sr. consultor juridico do ministerio (aviso n. 155).

Requerimentos despachados

Martini & Tourinho, pedindo indemnização de serviços executados na Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Indeferido, em vista das informações.

Altivo Garcia Leão, pedindo indemnização de terrenos occupados pela Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Prove com a respectiva escriptura pertencer-lhe a area occupada pela estrada.

Segunda secção

Expediente de 2 de maio de 1917

Sr. inspector federal das Estradas:

Sciante por vosso officio n. 172/S, de 21 do mez findo, de que a Companhia des Chemins de Fer Fédéraux do Est Brésilien, excedendo os prazos que lhe foram marcados, ainda não deu cumprimento á intimação reiterada no aviso n. 23, de 29 de janeiro ultimo, expedido a essa inspectoría, com relação ás obras de reparação do segundo trecho da Estrada de Ferro Bahia e Minas e accrescimo do material rodante correspondente a toda essa estrada, para cuja hypothese, agora traduzida em facto, lhe havia sido commina la a multa de 5:000\$, recomendo-vos que, em vista das razões expostas no vosso citado officio, torneis efectiva aquella penalidade, reservando-se o Governo a oportuna determinação de ultteriores providencias (aviso n. 81).

Requerimento despachado

Raif Costa da Canha Lima, pedindo reconsideração do despacho exarado no seu requerimento em que solicitou fosse encaminhado ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a petição para seu aproveitamento no cargo de 3^o official daquella Secretaria do Estado. — Mantenho o despacho anterior.

Dia 4

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e ás informações prestadas em o vosso officio numero 182/S, de 27 de abril ultimo, resolvo autorizar a ceder á Sorocabana Railway Company duas mil telhas de ferro galvanizado sendo mil de 1^a, 80 e mil de 2^a, 15, sob condição, porém, de ser previamente recolhida aos cofres publicos a diferença dos direitos aduaneiros que possam ser devidos pelo referido material (aviso n. 83).

Attendendo ao requerimento da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e á vista das informações que a respeito prestastes em officio n. 181/S, de 27 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que fica a mencionada companhia autorizada a ceder á Estrada de Ferro D. Thereza Christina, da qual é arrendataria, o seguinte material: dous kilos de plumbagina (graphite).

(eto), dous kilos de borracha em manta de uns millímetros, uma caixa de tijolos de arear, com kilos de chumbo, dez kilos de fio metálico para laçar carros, seis peças de lima; murchas redondas de oito pollegadas, seis peças de limas murchas redondas de dez pollegadas, seis peças de brochas n. quatro, seis peças de brochas n. seis, com pás quadradas, dez barras de ferro chato de uma e meia por um quarto de pollegada e tres chapas de ferro de dous millímetros (aviso numero 83).

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Expediente de 2 de maio de 1917

O Sr. chefe da Contabilidade expediu as seguintes circulares:

Circular n. 731—Animas de raças nobres destinadas as exposições regionaes de Barbacena, Além Parahyba e Tres Corações do Rio Verde.

Scientífico-vos, de ordem do Sr. Dr. director desta estrada, que deverão ser despachados por conta do Ministerio da Agricultura os animas reproductores de raças nobres que se destinarem ás exposições regionaes que em 8 de maio do corrente anno serão inauguradas em Barbacena, Além Parahyba e Tres Corações do Rio Verde, preparatorias da Nacional de Pecuaria e, bem assim, passagens em 2º classe para os respectivos tratadores.

As requisições dos referidos transportes deverão ser remetidas á Contadoria, juntamente com as cópias de taes despachos.

S. João d'El-Rey, 26 de abril de 1917.—
Luiz Cirne, chefe da Contabilidade. — Aos Srs agentes, conferentes e ajudantes.

Circular n. 733—Isenção de imposto sobre caseniras da Fabrica Peripery.

De accordo com o officio de 17 de abril corrente, da Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes, declaro-vos, de ordem do Sr. Dr. director desta estrada, que as caseniras de produção da Companhia de Fiação Peripery ficam isentas de impostos mineiro de exportação, por espaço de dous annos, quando despachadas pela propria fabrica productora.

S. João d'El-Rey, 28 de abril de 1917.—
Luiz Cirne, chefe da Contabilidade. — Aos Srs. agentes, conferentes e ajudantes.

Circular n. 734—Suspensão do tráfego triplice, com fretes a pagar, entre a Estrada de Ferro Central do Brazil e a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz em transitio pela Oeste de Minas.

De ordem do Sr. Dr. director desta estrada, declaro-vos, que, de accordo com o SE n. 34, de 30 de março proximo passado, do Sr. Dr. sub-director da Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil, suspensos os despachos a pagar em trafego triplice entre a Estrada da Estrada de Ferro Central do Brazil e a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, em transitio por esta estrada.

S. João d'El-Rey, 28 de abril de 1917.—
Luiz Cirne, chefe da contabilidade. — Aos AOS Srs. agentes, conferentes e ajudantes.

Requerimentos despachados

José Machado, Francisco Marcos, Bento dos Santos, Manoel Casemiro, José Trindade, José Madeira, Vicente Candido Cariato, Manoel Lagoa, Fernando Mendes Ferreira, Manoel de Souza, Miguel Antonio de Souza, Jor Porphirio dos Santos, João Lago Junior, Juvenal

Agostinho de Souza, João Corrêa, Manoel Clemente, Antonio Badeschi, João Vicente Damaso, João Pedro, Alfredo Gonçalves de Souza, Generoso Ferreira da Silva, João Diogo de Souza.— Concedo com dous terços.

Marcia Cardoso de Menezes, Francisco Silveira, Isabel Rabello, Maria José Diniz.— Sim, mediante o pagamento da taxa estipulada.

Luiz Pinto da Silva, Manoel Nicoláo Junior.— Deferido.

Francisco Florencio e José Esteves.— Concedo com a diaria integral.

José Izidro Teixeira.— Concedo com todos os vencimentos.

Pericles Ribeiro e Mario Costa.— Deferido, como informa a divisão.

José Pedro de Almeida.— Concedo, de accordo com a informação.

Cincinato Mathias.— Concedo licença para se ausentar do serviço pelo prazo de 30 dias.

João dos Passos.— Deferido, sem vencimentos.

Alexandra Queiroz.— Concedo, de accordo com a informação.

Luiz Moreira de Almeida.— Indeferido.

Antonio Fernandes Filho.— Restitua-se.

Isaard Barreto.— Não ha quo deferir.

Francisco Pinto de Magalhães.— Deferido, depois de lavrada escriptura de desistancia.

A. Placido Marques & Comp.— Deferido. Processo-se.

Josephino Guimarães.— Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

José Martins Penna.— Requeira certidão.

Dr. Raul Ferreira Leite.— Selle o documento annexo.

Companhia Industrial Pitanguense.— Forneça-se.

Francisco Neves.— Deferido, por equidade.

João Gulikers.— Aceito.

Septimo Rettori.— Não existe mais o logar de feitor baldeação.

Domingos Soffi.— Selle primeiramente os talões que juntou ao requerimento.

José Marques da Costa Silvane.— Atendendo a circumstancia especial allegada pelo requerente e uma vez dada á estrada escriptura do terreno, será concedido o que pede.

Arthur Cordovil.— Prove por documento habil, o motivo pelo qual sahi da Estrada de Ferro Leopoldina.

Cooperativa Agricola Oliveira.— Torno extensiva a vantagem determinada pela tarifa especial n. 7 dos residuos de xarqueadas, devidamente preparados, como adubos, inclusive os ossos quando tritorados ou queimados, com os fretes calculados de accordo com o informado pela contabilidade da estrada.

Antonio Belchor de Paiva e outros.— Não é mais possivel a concessão de paradas entre Nazareth e J. Pinheiro, porque já existem duas.

Francisco Antonio da Silva.— Deferido, mediante prestação da fiança arbitrada para o cargo.

Moraes Castro & Comp.— Prove a existencia legal do estabelecimento com os talões do impostos.

Adalberto Bahia F. do Barros.— Apresente, primeiramente, certidão do motivo pelo qual foi exonerado do Telegrapho Nacional.

Siqueira Veiga & Comp.— A estrada não concede abatimento especial em fretes do sabão.

Manoel Ferreira de Oliveira.— Mencione a época durante a qual serviu nesta estrada.

Joaquim Ernesto Coutinho.— O reconhecimento das firmas como está não pôde ser acceto. E' necessario que o escrivão declare

que a signataria é mulher do fiador. Além disso, parece que no reconhecimento de firmas o nome da mulher do fiador foi augmentado, não pelo escrivão, mas sim pelo signatario do requerimento. Apure-se.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 4 de maio de 1917

Consultou-se ao Ministerio da Guerra sobre a conveniencia de serem aproveitadas nos serviços do mesmo ministerio cerca de 130 toneladas de ferro e de aço, existentes na Fiscalização do Porto do Itio de Janeiro (aviso numero 131).

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 4 de maio de 1917

Agostinho G. de Pinho e outros, moradores na rua Dyonisio Fernandes, pedindo iluminação na dita rua.— Por deficiencia de verba não é possivel attender.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 4 de maio de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 29.000\$, em que importam as inclusas contas provenientes dos fornecimentos feitos, em dezembro do anno proximo passado, á Directoria Geral dos Correios; escripturando-se a despesa na sub-consignação «Artigos de expediente, etc.», material, titulo «Directoria Geral», verba 2ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1916 (aviso n. 4.253).

Submettendo á vossa apreciação o assumpto de que trata o officio da Inspectoria Federal das Estradas ns. 293 Z, de 11 do corrente mez, conforme a inclusa cópia, solicito-vos as necessarias providencias afim de que seja traferida para o exercicio de 1917 a quantia de 400.000\$, cuja distribuição foi requisitada pelo aviso deste ministerio n. 2.213, de 12 do junho de 1916, por conta do deposito constante no Banco do Brazil, para a construção do prolongamento e ramais da Rede de Viação Ferrea Cearense (aviso n. 4.236).

Em referencia ao vosso aviso n. 138, de 17 do corrente, tenho a honra de communicar-vos que a aquisição dos terrenos de propriedade de João de Medeiros e sua mulher, sitos na cidade de Vassouras, feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil, pela quantia de 12.000\$, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.402, de 30 de dezembro, indicado em meu aviso n. 863, de 16 de março do anno passado, tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Comissão de Verificação de Contas, em officio n. 878, de 20 de novembro de 1915, cuja cópia acompanhou o mesmo aviso n. 863 (aviso n. 4.237).

Dignae-vos ordenar que sejam dadas as necessarias providencias, afim de que, á vista dos inclusos documentos, seja lavrada a escriptura para a desapropriação da aguada situada em Congonhas do Campo, no Estado de Minas Geraes, cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brazil, com o respectivo proprietario, Manoel Francisco dos Santos, pela quantia de 2.000\$000.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.918, de 26 de janeiro de 1916 (aviso n. 4.238).

Em additamento aos meus avisos ns. 3.913 e 3.916, de 17 de novembro do anno proximo findo, levo ao vosso conhecimento que o pagamento correspondente ao saldo verificado a favor do Correio da Hespanha, na conta da transitio postal, referente aos annos de 1914 e 1915, deverá ser feito em francos ouro e não em francos papel, conforme a reclamação apresentada pelo referido Correio, por intermedio da Delegacia do Thesouro Nacional em Londres (aviso n. 4.260).

Em resposta ao vosso aviso n. 144, de 30 do corrente mez, em que vos referis á requisição constante do aviso deste ministerio n. 983, de 31 de março ultimo, declaro-vos que a distribuição requisitada, no valor de 12:400\$, deverá ser feita por conta da consignação — Ajudas de custo para tomada de contas por empregados da Fazenda — da verba 11ª, e não 5ª, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1917, effectuando-se os respectivos pagamentos pela forma adoptada nos exercicios anteriores (aviso n. 4.261).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 23 de abril ultimo foi declarado sem effeito a de 31 de março, que incluiu na Administração da Parahyba, como carteiro de 2ª classe, o addido á agencia de Goyana, em Pernambuco, João Clementino dos Santos Leal.

Por outra da mesma data foi incluído na Administração da Parahyba do Norte, como carteiro de 2ª classe, o addido á agencia de Olinda, Manoel Larráz Mindello.

Requerimentos despachados

Dia 49 de abril de 1917

João Pinto Bayão, estafeta expresso, com exercicio na succursal do Estaci de Sá, pedindo autorização para consignar 140\$ em 14 prestações de 10\$ a favor de A. P. L. Barradas. — Autorizo.

Dia 21

Octavio Pinto Monteiro, estafeta distribuidor, com exercicio na succursal de Botafogo, pedindo autorização para consignar 140\$ em 14 prestações de 10\$ a favor de Antonio Baptista de Souza. — Deferido.

Dia 24

Melchades Martins da Costa, estafeta distribuidor, com exercicio na succursal de São Christovão, pedindo autorização para consignar 140\$ em 14 prestações de 10\$ a favor de A. P. L. Barradas. — Autorizo.

Dia 25

Raul Malaguti, servente de 2ª classe, pedindo autorização para consignar 140\$ em 14 prestações de 10\$ a favor de Antonio Baptista de Souza. — Autorizo.

Dia 4 de maio de 1917

Carlos Sabino do Oliveira, carteiro de 2ª classe da directoria, pedindo cancellamento de penalidades. — Indeferido.

Carlos Luiz Taveira, praticante de 1ª classe da directoria, pedindo certidão de uma portaria. — Certifique-se o que constar.

Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima, ex-amanuense da Bahia, praticante do 1ª classe da Administração do Estado do Rio, pedindo prorrogação por mais um dia para se apresentar a essa repartição. — Deferido.

Nelson Alves de Oliveira, fiel do 2ª classe da directoria, pedindo 60 dias de licença. — Concedo nos termos do informado.

Osorio Ferreira Gomes, 2ª official da administração do Ceará, pedindo seis mezes de licença. — Concedo 180 dias.

Aleino Benedicto da Costa, estafeta distribuidor desta directoria solicitando certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Afim de prestar esclarecimentos, relativamente á petição dirigida directamente a esta directoria, a qual tomou o n. «330-917» no protocollo geral desta repartição, convida-se o Sr. Angelo de Aquino Osorio, visto não constar do livro competente ter sido approvado e classificado no concurso para praticante realizado na agencia especial do Correio da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, no dia 16 de julho de 1915, conforme declarou na referida petição, a comparecer nesta directoria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 4 de maio de 1917

Alonso, Narvaez & Comp., solicitando transporte gratuito para 45 volumes contendo machinas. — Declarem a natureza do machinismo para que pedem transporte.

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 4 de maio de 1917

Manoel Luiz Campos, pedindo auxilio pela construcção de um banheiro carpaticida. — Satisfaca o requerente as exigencias regulamentares, facilitando a ida de um veterinario á sua fazenda para o exame necessario do banheiro construído, no presente exercicio.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1917

A. Neves & Como., pedindo garantia provisoria para «applicação de substancias colorantes e aromaticas na fabricação de laticínios». — Deferido.

Roland Carlos Esteves, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo garantia provisoria para «um aparelho de signaes para vehiculos na via publica». — Deferido.

Demosthenes Constantino Jacovides e Jorge Nasser, por seu procurador Antonio José da Silva, pedindo privilegio para «um preparado liquido destinado a condimentar alimentos, denominado *Tahine* e respectivo processo de fabricação». — Deferido.

Diego Dias do Barros, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «applicação do calor produzido por energia electrica para destillação e sub-oxydación de combustiveis». — Deferido.

Emilio Bernet e Walter Bernet, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um aparelho aparelhado para aplinar cepos de açougueiro». — Deferido.

José Augusto da Silva, por seu procurador Oscar Coelho Ferreira, pedindo privilegio para «uma cellulose para queijos, denominada *conservador de queijo*». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Jorge Trinks, por seu procurador C. Buschmann, pedindo reconsideração do despacho que mandou submeter a exame prévio a sua invenção de «um novo meio de fechamento de tampas de barricas, barris, pipas e semelhantes». — Requeira em termos.

Francisco José da Silva e outros, alumnos do 3º anno do curso fundamental da Escola de Minas de Ouro Preto, pedindo seja adiado para a segunda quinzena de agosto o concurso de admissão á matricula no primeiro anno do curso especial. — Deferido, de accordo com a informação do director da escola.

Ernesto Otero, por seu procurador Manoel de Freitas Paranhos, pedindo, por emprestimo, uma sonda lugersoll, com os respectivos utensilios, obrigando-se a enviar ao Serviço Geologico e Mineralogico as provas das sondagens e respectivos relatorios. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1917

Devolveram-se ao director do «Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle», devidamente preenchidos na parte que compete a esta directoria geral, os dois novos exemplares, que enviou, do pedido de registro internacional da marca «Jacy», de propriedade de Guilherme de la Roque, visto que, segundo informa a Junta Commercial desta Capital, o interessado accoita os termos em que se acha redigida a menção indicativa da cor da alludida marca.

— Solicitou-se o comparecimento do consultor juridico deste ministerio nesta directoria geral, no dia 12 de maio proximo futuro, ás 13 horas, afim de assistir a abertura dos envolveres que contem os relatorios das invenções de «um novo systema de paliteiro, denominado «Paliteiro hygienico systema Bruno», «um paliteiro munido de uma alavanca oscilante por cujo meio se tiram os palitos um a um» e «um carro para venda ambulante de bebidas, frutas, legumes e outros productos», para que pediram privilegio, respectivamente, Miguel Antonio Bruno, Raphael Santos Maury e Antonio d'Araujo Cavidade, devendo o referido consultor emitir opportunamente parecer a respeito.

Requerimento despachado

Dia 2 de maio de 1917

Sociedade anonyma Cottonificio Rodolpho Crespi, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um novo typo de saccos ou semelhantes feitos sem costuras no tear». — Preste esclarecimentos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 4 de maio de 1917

Ignacio Oelaviano de Albuquerque, pedindo reconsideração do despacho, afim de que seja paga a quantia de 5:000\$, pelo fornecimento de 3.000 kils de crystaes, em novembro de 1912. — Mantenho o despacho anterior.

TRIBUNAL DE CONTAS**DIARIO DOS TRIBUNAES****Registro diario**

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 4 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 793, de 3 do abril ultimo, pagamento de 130\$5480 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 874, de 20, idem, de 308\$360 a Empresa Fluminense de Força e Luz, idem em 1916.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, pagamento de 231\$900, de passagens em 1916;

Idem, idem da S. Paulo-Rio Grande idem; de 277\$600, idem;

Idem de Fontes Garcia & Comp., idem de 38\$, de fornecimentos no corrente anno;

Idem de J. L. Costa & Comp., idem de 920\$ idem, idem idem;

Funeral do Randolpho Cesar Fernandes, idem de 200\$000.

Restituições:

193\$930 a José Rodrigues Leite Pitanga Junior;

197\$230 a José Dias de Mello;

266\$668 a Joaquim Augusto Suzano Brandão;

93\$332 a Isidro Francisco da Costa;

48\$344 a Maria Thereza Maccio.

Exercícios findos:

420\$ a The Interurban Telephone Company of Brazil;

18:000\$ a Bernardino & Comp.;

133\$ a Homero de Moraes Rego;

38c\$930 a José Rodrigues.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.699, de 19 de abril ultimo, pagamento de 81\$690 a Repartição Geral dos Telegrafos, de modança do aparelho telephonico no corrente anno;

N. 1.722, de 20, idem de 9\$620 a Laport, Irmão & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.724, idem, idem de 2:430\$ a Henrique Puerta & Filho, de trabalhos idem, idem, idem;

N. 1.766, de 26, idem de 17:330\$ a Gomes Pereira, de fornecimentos em 1916.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 133, de 2 do maio corrente, pagamento de 5:000\$, ouro, ao consul José Maria de Campos Paradedda, de ajuda de custo a que tem direito, pela remoção do consulado de Bordéus para o do Porto.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.160, de 20 de abril ultimo, pagamento de 57\$500 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd. de fornecimentos no corrente anno.

N. 1.180, de 23, idem de 6:139\$285 ao escripturario pagador, addido, da Inspectoria de Obras contra as Seccas, José Pires Ferreira Netto, de vencimentos.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 4 de maio de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPOLES DE PAIVA—SECRETARIO, O OFFICIAL ELIDIO WATSON CERDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS**Aggraves de petição**

N. 3.571 —(Embargos de declaração)—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; embargantes aggraves, Dantas, Pereira & Andrade; embargada aggrava, D. Maria Isabel Ferreira da Motta. — Julgaram improcedente os embargos, unanimemente.

N. 3.522 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggraves, J. Josephia Vieira Pedra; aggrava, Antonio Rodrigues Villola, inventariante do espólio de José Pedro Correia. — Deu-se provimento para mandar que o juiz *a quo* destitua o inventariante nomeado, unanimemente.

N. 3.536 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggraves, J. Franklin & Comp.; aggraves, Trignani & Comp. e a Junta Commercial da Capital Federal. — Deu-se provimento para que a Junta Commercial admita o registro, contra o voto do Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.578 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggraves, José da Rocha Lopes, liquidatario da massa fallida de José Machado de Castro; aggrava, Antonio Cardoso Tosta. — Negou-se provimento.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, no impedimento occasional do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 3.582 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggraves, José Bento Alves de Carvalho; aggrava, a massa fallida de Guilherme Carreira, por seu liquidatario. — Preliminarmente conheceu-se do aggravo e de *meritis* deu-se-lhe provimento para mandar que o juiz *a quo* adjudique o immovel hypothecado, unanimemente.

N. 3.587 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggraves, José Medugno; aggrava, Nicolino Ranzio. — Deram provimento para que o Dr. juiz *a quo* indefira o pedido de dissolução da sociedade, unanimemente.

Presidiu o julgamento, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, no impedimento occasional do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 3.588 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggraves, Joaquim Mendes Ayres; aggrava, José Guedes. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, no impedimento occasional do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 3.596 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggraves, Albuquerque & Comp.; aggrava, Mario Assenção Freitas da Cunha. — Negou-se provimento.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo no impedimento occasional do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 3.597 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggraves, Pedro Braga; aggrava, Dr. Arthur da Silva Vargas. — Negou-se provimento.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo no impedimento occasional do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 3.599 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggraves, Rosa Candida da Silva e João Ferreira da Silva; aggrava, Goutrant Ferreira. — Negou-se provimento.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo no impedimento occasional do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 3.606 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggraves, Guedes & Neves; aggrava, João Manoel de Carvalho, inventariante de Antonio Mancel Fernandez da Silva. — Negou-se provimento.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo no impedimento occasional do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 3.608 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggraves, Francisco Monteiro da Rocha; aggrava, Antonio Pinto Monteiro. — Deu-se provimento para mandar que o juiz *a quo* reformando o seu despacho, mantenha a verificação do credito impugnado, unanimemente.

N. 3.611 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggraves, Baéro Declaroix & Comp.; aggrava, José Antonio da Silva Guimarães. — Não se tomou conhecimento do recurso por não estar o instrumento do mandato devidamente authenticado contra o voto do desembargador Geminiano da Franca.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo no impedimento occasional do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

PUBLICAÇÃO**Carta testemunhavel**

N. 243.

Aggraves de petição

Ns. 2.974, 3.027, 3.467, 3.236, 3.468, 3.483, 3.488, 3.480, 3.517, 3.530, 3.530 e 3.530.

EM MESA**Carta testemunhavel**

N. 248.

Aggraves de petição

Ns. 3.616, 3.618, 3.621, 3.622, 3.623, 3.624, 3.625, 3.627 e 3.630.

NOVO SORTEIO**Aggravo de petição**

N. 3.377—Ao Sr. desembargador Francelino;

EDITAES**Supremo Tribunal Federal****AUDIENCIA ESPECIAL**

De ordem do Exmo. Sr. ministro Godofredo Xavier da Cunha, relator da acção civil originaria n. 22, entre partes, autor, o Estado do Espirito Santo, o réo, o Estado de Minas Geraes, faço publico estar marcada para o dia 21 de maio corrente, ás 14 horas, uma audiencia especial requerida pelo Estado autor, afim de ser posta em prova a referida causa.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 4 de maio de 1917.—O chefe de secção, servindo de escriptão, Theophilo Gonçalves Pereira.

Juizo Federal da Primeira Vara

*De praça com o prazo de 20 dias
na forma da lei*

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que o porteiro dos auditórios deste Juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior, lanço offerecer sobre a avaliação de seis contos de réis (6:000\$000) em que foi avaliado o predio sito à rua Dr. Campos da Paz, antiga rua da Paz numero 5, antigo numero 1 e respectivo terreno, cujos característicos são: Predio terreo de porta e janella, frontal de tijolo e portadas de cantaria, construcção antiga e coberta do telha commun, mede de frente quatro metros e oitenta e cinco centímetros. O corpo principal desse predio tem de comprimento onze metros por quatro metros e oitenta e cinco centímetros e o puxado onze metros e setenta centímetros por tres metros e sessenta e cinco centímetros. Do lado esquerdo ha um terreno com onze metros e noventa e cinco centímetros de comprimento por um metro e vinte de largura. Nos fundos o terreno, que é todo murado, mede doze metros e vinte centímetros de comprimento por quatro metros e quarenta centímetros de largura. E' dividido: no corpo principal, em alcova, corredor e um quarto com janella para o terreno do lado; no puxado, em sala de jantar, com uma porta o uma janella para o mesmo terreno, dispensa, cosinha com porta e janella ainda para o mesmo terreno, e um quarto tambem com janella para o mesmo terreno. Em seguida ha um telheiro com caixa d'agua e banheiro. Todos os commodos, com excepção da cozinha, da dispensa e do quarto junto à cozinha, que estão ladrilhados, são forrados e assoalhados. Cujos predio e terreno foram penhorados no executivo hypothecario que o autor Luciano Cardoso Menezes Montenegro move aos herdeiros e successores do Dona Luiza Amalia da Silva e Maia Monteiro (Condessa da Estrella), o que são Antonio Joaquim de Maia Monteiro e sua mulher D. Maria Elisa de Miranda Montenegro Maia Monteiro (Barão e Baroneza de Maia Monteiro). E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo no edificio onde funcçãoa o Supremo Tribunal Federal á avenida Rio Branco numero 241 no dia 23 de maio proximo futuro ás treze horas. E para constar e para que chegou ao conhecimento de quem possa interessar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditórios publicará o afixará nos logares do estylo lavrando a competente certidão e para ser publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Capital aos 13 de abril de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Raul de Souza Martins.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, aos credores de Adolpho Wöbchen & Krebs, para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem, bem assim para se reunirem, sob pena de revellia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de concordata, em que são supplicantes Adolpho Wöbchen & Krebs, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e delibe-

rarem sobre a proposta que lhes fazem, afim de pagar trinta por cento, por sallo de seus creditos em tres prestações, de dez por cento, cada uma, a seis, doze e dezoito mezes de prazo, da data da homologação judicial do accordo e que passar em julgado. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Adolpho Wöbchen & Krebs, para sciencia da proposta supra referida, bem assim ficam convidados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 31 de maio corrente, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do relatório dos commissarios e do pedido, e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revellia, se proceder como for de direito, scientes de que foram nomeados commissarios os credores Wilhelm Loewe, Banco Germanico da America do Sul e Bordallo & Comp. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dous de maio de mil novecentos e dezasete. E eu, José da Silva Lisboa, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell.* Está conforme.—*Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte de Jacintho Alves da Silva, ex-syndico da fallencia de Antonio Xavier Pereira, lhe foi dirigida uma petição pedindo a sua prestação de contas; na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 1908, se acham em cartorio durante 10 dias, para serem impugnadas si assim entenderem. E, para constar, mandou passar o presente e outros de igual teor, que serão afixados no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de abril de 1917. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o escrevi.—*Antonio Paulino da Silva.* Confere.—*Manoel Pereira Madruga.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de A. J. Freitas

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 7 de maio de 1917 ás 13 horas no Forum, a assembléa que deverá realizar-se hoje. Rio, 2 de maio de 1917.—*Pelo escrivão, João Baptista Rêllo,* escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Sebastião Lourenço Renha

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Sebastião Lourenço Renha, estabelecido a rua S. Pedro n. 146, na forma abaixo

O Dr. José Antonio do Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de M. Chaves & Pinto

devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Sebastião Lourenço Renha, estabelecido á rua de S. Pedro n. 146, por sentença deste juizo de hoje datado ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 2 de março do corrente anno. Foram nomeados syndicos os credores M. Chaves & Pinto, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 8 de junho de 1917, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de maio de 1917. Eu, Antonio do Souza Coelho, escrevente juramentado, subscreevo no impedimento ocasional do escrivão.—*José Antonio do Souza Gomes.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Bacello & Irmão

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia dos negociantes Bacello & Irmão, estabelecidos á rua Mariz e Barros n. 99, com o negocio de leiteria e botoquim, na forma abaixo

O Dr. José Antonio do Souza Gomes, juiz do Direito da 4ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento dos proprios e respectiva confissão tomada por termo devidamente instruido, o depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Bacello & Irmão, estabelecidos com o negocio de leiteria e botoquim á rua Mariz e Barros n. 99, por sentença deste juizo, de hoje datada, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 18 de março do corrente anno. Foi nomeado syndico o credor José Antunes Moreira, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 5 de junho de 1917, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de maio de 1917. Eu, Antonio do Souza Coelho, escrevente juramentado, subscreevo no impedimento ocasional do escrivão.—*José Antonio do Souza Gomes.*

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Pelo escrivão e official do registro civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foi afixado o edital dos proclamas do casamento dos contrahentes José Alves do Azevedo e D. Mercêdes de Souza; Antonio Pinto Pires e D. Adelina da Fonte.

Quem souber de algum impedimento, accuso-o para os fins de direito.

Rio, 4 de abril de 1917.—O escrivão, *Alberto Telado Bandeira de Mello.*

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que se estão habilitando para se casar perante este juizo Firmino Herculanio de Moraes Ancora e Maria Luiza Ancora de Faria Lemos, e Gregorio José do Nascimento e Maria Anna de Freitas.

Quem souber que ha impedimento accuse-o.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917.—O official do Registro Civil, *Jorge Pinho*.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O doutor José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa que por este juizo se processam uns autos por denuncia do Ministerio Publico em que é réo Joaquim Gonçalves Raphael, como incurso no art. 306 doCodigo Penal e como não tenha elle sido encontrado, pelo presente o chama e intima a no prazo de 10 dias comparecer neste juizo, afim de responder ao dito processo e nello defender-se, sob pena de revelia; notificando-o de que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á uma hora da tarde, no predio da rua Sigma n. 145. Para constar passou-se o presente e outro de igual teor, para serem publicados e afixados na fôrma da lei. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1917. Eu, Luiz Marccondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi. — *José Linhares*.

Estado de S. Paulo**Juizo Federal.**

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Washington Osorio de Oliveira, juiz federal da secção do Estado de S. Paulo, etc:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, que por parte da Companhia Prado Chaves e Domingos Marinho de Azevedo, lbe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz federal do São Paulo. Dizem a Companhia Prado Chaves e Domingos Marinho de Azevedo, nos autos de acção ordinaria que movem contra os representantes das firmas Salles Oliveira & Sá, de que eram socios solidarios Antonio Nicoláo de Sá e Francisco Salles de Oliveira, Ribeiro Barros & Braga, de que eram socios solidarios Francisco de Paula Ribeiro, Antonio Augusto Pereira de Barros e Candido Augusto da Costa Barros, e Prates & Filho, de que era socio solidario o commendador Fidelis Prates, que, não tendo sido possivel citar os abaixo arrolados por se acharem em logar incerto o não sabido, é esta para requerer a V. Ex. se digne mandar que o escrivão designe dia e hora para serem inquiridas as testemunhas adeauto arroladas, afim de, provada a allegação ora feita, serem afixados no logar do cos'ume e publicados na imprensa, pelo prazo determinado no artigo quarenta e oito, parte terceira do decreto numero tres mil e oitenta e quatro de cinco de novembro de mil oitocentos e noventa e oito. editaes de citação das seguintes pessoas: Francisco de Salles Malta; Dona Adalina Salles de Abreu Sampaio e seu marido Adolpho de Abreu Sampaio; Dona Alzira Salles de Oliveira; Dona Nair Souto de Siqueira e seu marido doutor Gustavo Martins de Siqueira; doutor Mario de Salles Souto; viuva e filhos de Alfredo Salles de Oliveira; Dona Maria Francisca Porto Salles de Oliveira; Alfredo Salles de Oliveira; Dona Bertha Salles de Villas Boas e seu marido; Dona Beatriz Salles de Oliveira; Dona Vera Salles de Oliveira; Raul Salles de Oliveira; Dona Maria da Lapa Salles Sou-

to, viuva de Francisco José Alves Souto; Francisco de Salles Souto; Alberto Salles Souto; Dona Antonietta Fonseca de Queiroz Telles e seu marido José Francisco de Queiroz Telles; Paulo Prates da Fonseca; Dona Elvira Pereira de Barros e seu marido; e Dona Candida Pereira de Barros e seu marido. Nestes termos. P. P. deferimento. Testemunhas: Luiz Sampaio Moreira.—Benedicto José da Costa Neves.—Celestino Luiz de Souza.—São Paulo, doze de abril de mil novecentos e dezeseite. O advogado, Joaquim Mendonça Filho. (Estava devidamente sellada).—Despacho: J. como requerem, designando o escrivão. São Paulo, doze-quarto-novecentos e dezeseite. — *Washington Osorio de Oliveira*. E tendo os supplicantes justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição, foi por este juizo proferida a sentença do teor seguinte: Juizo por sentença a justificação retro, para que produza os seus devidos e legaes effeitos, e estando provada a ausencia allegada, faça-se a citação por editaes com o prazo de trinta dias, como foi requerido a folhas trezentos e quinze. Custas afimil. Int. S. Paulo, vinte e oito de abril de mil novecentos e dezeseite. — *Washington Osorio de Oliveira*. Em virtude do que manda ao porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo os supplicados constantes da petição retro transcripta, para na primeira audiencia posterior á expiração do prazo de trinta dias, virem ver-se-lhes propor uma acção ordinaria, tudo de conformidade com a petição inicial do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz federal de São Paulo. A Companhia Prado Chaves, sucessora de Prado, Chaves & Companhia, e Domingos Marinho de Azevedo, na qualidade de sub-rogados nos direitos da viuva e herdeiros do doutor Fernando Marinho de Azevedo, querendo propor uma acção ordinaria contra os representantes das firmas Salles Oliveira & Sá, de que eram socios solidarios Antonio Nicoláo de Sá e Francisco Salles de Oliveira, Ribeiro Barros & Braga, de que eram socios solidarios Francisco de Paula Ribeiro, Antonio Augusto Pereira de Barros e Candido Augusto da Costa Barros, e Prates & Filho, de que era socio solidario o commendador Fidelis Prates, para o effeito de serem condemnados a restituir o preço que receberam pela venda, julgada nulla, da fazenda «S. José do Paraíso» com seus accessorios e benfeitorias, bem como a pagar os juros legaes a contar da data da venda em tres de julho de mil oitocentos e noventa e seis, e o valor dos prejuizos causados por essa venda, que foram liquidados na execução, pedem a Vossa Excellencia se digne ordenar que se façam as citações dos supplicados abaixo nomeados, por despacho e por precatorias, conforme as indicações, para comparecerem á primeira audiencia deste meritissimo juizo, depois de feitas todas as citações, afim de verem-se-lhes propor a competente acção ordinaria, cujo libello será então offerecido, ficando desde logo citados, para todos os termos da causa até ao final, sob pena de revelia e custas. São os seguintes os supplicados, cuja citação se requer: Por despacho, visto residirem nesta capital: Primeiro—Os seguintes representantes do Francisco Salles de Oliveira: Dona Adelaide de Salles Malta, viuva do doutor Lucio de Toledo Malta; Francisco de Salles Malta, Dona Aldina Salles de Abreu Sampaio e seu marido senhor Adolpho de Abreu Sampaio; doutor Armando Salles de Oliveira, dona Alzira Salles de Oliveira, Dona Thereza Salles Souto, viuva do senador Manoel Souto, Dona Nair Souto de Siqueira e seu marido doutor Gustavo Martins de Siqueira, doutor Mario de Salles Souto, Annibal de Salles Souto, Dona Alzira Salles de Siqueira e seu marido doutor Joaquim Miguel Martins de Siqueira, Viuva e filhos de

Alfredo Salles de Oliveira, Dona Maria Francisca Porto Salles de Oliveira, Alfredo Salles de Oliveira, Dona Bertha Salles de Villas Boas e seu marido, Dona Beatriz Salles de Oliveira, Dona Vera Salles de Oliveira, Raul Salles de Oliveira, Um filho impubere. Segundo—Os seguintes representantes do Francisco de Paula Ribeiro: Viuva Dona Maria Isabel C. Ribeiro, Dona Isabel Ribeiro, Nickelsburg e seu marido Julio Burchard Nickelsburg, doutor Samuel Ribeiro, doutor Abrahão Ribeiro, Dona Eulalia Ribeiro de Souza Reis e seu marido doutor Francisco Tito de Souza Reis, Dona Lina Ribeiro Serva e seu marido doutor Leão Renato Pinto Serva, David Ribeiro, menor pubere e seu tutor, Dona Maria Izabel Ribeiro Nickelsburg e seu marido Siegmund Nickelsburg, Dona Juliana Ribeiro, Noé Ribeiro, menor pubere com seu tutor, Dona Virginia Ribeiro, menor pubere com seu tutor, Dona Maria Ribeiro, menor pubere com seu tutor, Dona Aurea Ribeiro, menor pubere com seu tutor, Dona Evangelina Ribeiro, menor pubere com seu tutor, Dona Celina Ribeiro, menor pubere com seu tutor, Dona Heloisa Ribeiro, menor pubere com seu tutor. Terceiro—Os seguintes representantes do commendador Fidelis Prates: Dona Julia Prates Baptista, viuva de Mancel Bonifacio de S. Baptista, Dona Anna Prates Baptista da Costa e seu marido doutor Mucio de Oliveira Costa, Dona Evangelina Prates Baptista Madureira e seu marido doutor Javert Madureira, Dona Carmelina Prates Baptista, Heitor Prates Baptista, Mario Prates Baptista. Os herdeiros de Dona Clara Prates da Fonseca: Dona Maria Isabel Fonseca de Queiroz Telles e seu marido doutor Adalberto de Queiroz Telles, doutor Christovam Prates de Fonseca, Tito Prates da Fonseca, Eduardo Prates da Fonseca, Augusto Prates da Fonseca, Gregorio Prates da Fonseca, Dona Antonietta Fonseca de Queiroz Telles e seu marido José Francisco de Queiroz Telles, Paulo Prates da Fonseca. Por precatoria — Para a comarca de Santos: Primeiro—Os seguintes representantes do Antonio Nicoláo de Sá: viuva Dona Anna Candida Vieira de Sá, Antonio Nicoláo de Sá Junior, Dona Anna Flora e seu marido Antonio Igua-temy Martins, Dona Maria Elisa e seu marido Antonio Candido Gomes da Silva, Dona Eugenia de Sá Lundin, viuva de André Gustavo Lundin. Os filhos da finada Dona Adelaide, que foi casada com o doutor Francisco Salles Oliveira Junior (fallecido). Segundo—Os seguintes representantes do Francisco Salles de Oliveira: Dona Maria da Lapa de Salles Souto, viuva de Francisco José Alves Souto, Fernando de Salles Souto, Arthur de Salles Souto, Dona Carmen de Salles Souto, Dona Alzira de Salles Souto. Para a comarca de Itapolis: Dona Adelia Salles Jabotá e seu marido doutor Fernando Jabotá. Para a comarca de Baurá: Dona Flora Salles Malta e seu marido doutor Virgilio Toledo Malta, Para a comarca de Jardinópolis, America Salles de Oliveira, Rinaldo Salles de Oliveira. Para a comarca de Jacarehy: Francisco de Salles Souto. Para o Districto Federal: Guilherme de Salles Souto, Eduardo de Salles Souto, Dona Joanna Souto de Faria e seu marido senhor Alberto de Faria, Dona Risoleta Souto de Faria, Dona Francisca Souto de Faria, Antonio de Salles Souto, Dona Clotilde de Salles Souto, Dona Sophia de Salles Souto, Augusto de Salles Souto, Dona Branca Ribeiro Guinle, casada com o doutor Ed. Guinle, Dona Elvira Pereira de Barros e seu marido, Dona Candida Pereira de Barros e seu marido. Os herdeiros de Candido Augusto da Costa Braga, Viuva Dona Luiza Olyntho Braga Rytalogo, doutor Carlos Olyntho Braga, R. V. de Caravellas. —Para a comarca de Nitheroy: Dona Joanna de Salles Souto, viuva do senhor Guilherme Souto. Para Pe-

trópolis: Dona Joanna Souto de Faria e seu marido senhor Alberto de Faria. Os herdeiros de Octavio da Silva Prates. Viuva D. Isabel de Souza Prates. Nos expostos termos e estimada a presente causa em 500.000\$ (quinhentos contos de réis), P. P. os supplicantes que, D. esta, sejam ordenadas as citações requeridas nomeando-se curador á lide aos supplicados qua forem de menor idade. S. Paulo, vinte e um de junho de mil novecentos e dezeseis. P. p. Reynaldo Porchat. (Estava devidamente sellada).—Despacho: numero dezeseis: D. no segundo officio. A. como requerem. S. Paulo, vinte e um de junho de mil novecentos e dezeseis.—*Washington de Oliveira.*—Faz saber, outrossim, que as audiencias deste juizo são dadas as quartas-feiras, ás doze horas, em o predio numero trinta e um da rua de São Bento (sobrado), e, quando aquelle dia fôr feriado, serão ellas dadas no primeiro dia útil que se seguir, sempre no mesmo predio e ás mesmas horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expellir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado o passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 do abril do 1917. Eu, Jacob Antonio Xavier, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Mariano Motta, segundo escrivão, subescrevi.—*Washington Osorio de Oliveira.*

São Paulo, 30 de abril do 1917.—*Mariano Motta.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Termo de rescisão do contracto celebrado em vinte e quatro de abril de mil novecentos e treze entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil e os senhores Luiz Catanhede de Carvalho e Almeida e Arthur Haass, sendo o segundo representado pelo primeiro, conforme procuração de proprio punho, datada de vinte e seis de abril de mil novecentos e dezeseite, devidamente legalizada e que fica archivada nesta Secretaria de Estado, para a montagem de uma usina de refinação de borracha mangabeira e manicoba, á margem do Rio S. Francisco e proximo á cidade de Pirapora, no Estado de Minas Geraes.

Ao primeiro dia do mez do maio de mil novecentos e dezeseite, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro Dr. José Rufino Beserra Cavalcanti e o Sr. Dr. Luiz Catanhede de Carvalho e Almeida, por si e pelo Dr. Arthur Haass, resolveram, de common accordo, rescindir o contracto celebrado a vinte e quatro de abril de mil novecentos e treze, para a montagem de uma usina de refinação de borracha mangabeira e manicoba, á margem do Rio São Francisco e proximo á cidade de Pirapora, no Estado de Minas Geraes, restituindo-se aos contractantes a caução de trinta contos de réis (30.000\$) feita no Thesouro Nacional, para garantia da execução das obras; mas não lhes cabendo indemnização de especie alguma. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois do lido e achado conforme, vao assignado pe-

las partes contractantes acima mencionadas, pelas testemunhas bacharéis Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho e Demeval de Sá Lessa e por mim, Roberto de Mello Campbell, terceiro official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade da mesma secretaria de Estado, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1917.—*José Rufino Beserra Cavalcanti.*—*Luiz Catanhede de Carvalho e Almeida*, por si e por procuração de Arthur Haass.—*Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho.*—*Demeval de Sá Lessa.*—*Roberto de Mello Campbell.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de dez mil e novecentos réis (10\$900).

Visto.—O director da secção, *M. Fonseca.* Confere a cópia.—*R. Campbell*, 3º official.

NOTICIARIO

Por motivo da passagem da data comemorativa do descobrimento do Brazil o Sr. presidente da Republica recebeu telegrammas de congratulações dos Srs. Dr. João Thomé, presidente do Estado do Ceará; Dr. Euripides Aguiar, governador do Estado do Piahy; Dr. Baptista Accioly, presidente do Estado de Alagoas; Dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado da Parahyba; Dr. Manoel Borba, governador do Estado de Pernambuco; general Oliveira Valladão, presidente do Estado de Sergipe; Dr. Antonio Muniz, governador do Estado da Bahia; Dr. Altino Avarios, presidente do Estado do S. Paulo; coronel Felipe Schmidt, governador do Estado de Santa Catharina; Dr. Delfim Moreira, presidente do Estado de Minas Geraes; Dr. Camillo Soares, interventor federal no Estado de Matto Grosso; senadores Silverio Nery e José Enzebio, deputados Pereira Leite e Justiniano de Serpa, general Joaquim Ignacio, coronel Rondon, Dr. Eduardo da Gama Cerqueira e Leovegildo Paixão.

Ao Sr. Dr. Wenceslao Braz, presidente da Republica, foram enviados os seguintes telegrammas:

Rio, 4.—A Associação Commercial do Rio de Janeiro e a Federação das Associações Commerciaes do Brazil cumprem o grato dever de congratular-se com V. Ex. pelas declarações contidas na importante mensagem que confirmaram mais uma vez os patrióticos esforços do governo do V. Ex. Attenciosas saudações.—*Pereira Lima*, presidente.—*Augusto Ramos*, secretario.

Rio, 4.—A Camara de Commercio Internacional do Brazil congratula-se respeitosamente com V. Ex. pela brilhante e confortadora mensagem hontem apresentada ao Congresso Federal. Attenciosas saudações.—*Domingos Pinho*, presidente.—*Herbert Moses*, secretario.

Rio, 4.—A leitura da ultima mensagem demonstra que a virtude republicana, perfeitamente encarnada em V. Ex., fez ressaltar mais uma vez a conducta altamente patriótica de V. Ex. no governo do paiz, que agrado saberá honrar com satisfação os predícos superiores da convergadura moral do seu benemerito e honrado Presidente. Cordões e respeitosas saudações.—*Dr. Luiz Figueira Machado.*

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no palacio do Cattete, em conferencia, os Srs. Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Fazenda, e almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha.

—No palacio do Cattete esteve com o Sr. Presidente da Republica o Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia.

—Estiveram no palacio do Cattete com o chefe da Nação os Srs. senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado; Ribeiro Gonçalves, Lopes Gonçalves, Adolpho Gordo, João Luiz Alves, Arthur Lemos e Bueno de Paiva, deputados Antonio Carlos, Luiz Barinho Lomen, Mario Hermes, Francisco Paoliello, Alves dos Santos, Ephigenio de Salles, Josiur de Araujo e Verissimo de Mello.

Ainda pelo facto do rompimento das relações diplomaticas e commerciaes com a Alemanha recebeu o Sr. Presidente da Republica os seguintes officios e telegrammas:

Aracajú, 3.—Tenho a subida honra de comunicar a V. Ex. que foi hoje instalado no palacio do Governo do Estado de Sergipe maxima solemnidade o directorio regional sergipense da Liga da Defesa Nacional, sendo nessa occasião, por proposta do desembargador Caldas Barreto, accieita unanimemente a seguinte moção: «O Directorio Regional Sergipense da Liga da Defesa Nacional, hoje reunido, apresenta pela attitude de V. Ex. calma e altiva a sua solidariedade em face do momento humanilidade, conscio continuará o eminente brasileiro defendendo os brios e dignidade nacional e a elevar o nome do Brazil perante o mundo e a civilização. Respeitos assandações.—*Oliveira Valladão.*

Aracajú, 3.—Cumpro o grato dever de comunicar a V. Ex. que tenho recebido dos governos municipaes deste Estado constantes manifestações de applausos á brilhante attitude do Governo Federal em relação ao torpedamento do navio *Paraná*. Essas manifestações trazem tambem a segurança em qualquer que seja a situação que sejamos levados pelas contingencias do momento. O povo sergipano saberá como em épocas outras defender ardorosamente a honra e a integridade do Brazil. Attenciosas saudações.—*Oliveira Valladão.*

Albuquerque Lins, 2.—O povo hoje reunido fez uma manifestação patriótica applaudindo o Governo pelo rompimento das relações com a Alemanha, pedindo desaffronta á bandeira nacional. Saudações.—*Esperidião Novaes.*—*Rebouças de Carvalho Nunes.*—*Maddi Vaddy.*—*Alexandre Hannan.*—*Joaquim Athayde.*

Socorro, 1 de maio de 1917.—Exmo. Sr. Dr. Wenceslao Braz, D.D. Presidente da Republica.—Tenho a honra e prazer maximos de comunicar a V. Ex. que a Camara Municipal desta cidade do Socorro, em sessão realizada hoje, resolveu por unanimidade do votos que fosse lavrado em acta um protesto contra o acto barbaro do governo allemão mandando torpedear um dos navios brasileiros o bem assim resolveu que a mesma Camara manifestasse a V. Ex. inteira solidariedade em todos os actos praticados por V. Ex. na actual emergencia.

Aproveito a oportunidade para em nome da mesma Camara appresentar a V. Ex. os protestos do minha estima e elevada consideração. Saude e fraternidade.—O vice-presidente em exercicio, *Hilario Gonçalves dos Reis.*

Camara Municipal da cidade do Lima Duarte, 30 de abril de 1917.—Exmo. Sr.—Lovo ao conhecimento do V. Ex. que a Ca-

mara Municipal desta cidade, reunida em sessão ordinaria do dia 26 deste, pelo vereador capitão Joaquim Antonio do Paiva foi lida a indicação que abaixo se segue e que foi unanimemente approvada:

«Indico que a Camara Municipal de Lima Duarte, Estado de Minas Geraes reunida em sessão, como orgão directo do povo deste municipio, vem congratular-se com o Governo da Republica pela attitudo patriótica, altiva e energica tomada em face do torpedeamento do vapor *Paraná*, desafiando assim a honra nacional e apresenta os protestos de sua inteira solidariedade na emergencia grave por que passa nossa extremocida patria. Sala das sessões da Camara Municipal de Lima Duarte, 26 de abril de 1917.— Joaquim Antonio do Paiva.

Acompanhando os congratulações da indicação a secretaria desta Camara tambem protesta a solidariedade á mesma e reitera a V. Ex. protestos de alto apreço e consideração.— Saude e fraternidade.— Ao Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes. DD. Presidente da Republica.— O secretario, Manoel Joaquim do Nascimento.

Juiz do Direito da Comarca do Itaporanga, em 23 de abril de 1917—Exmo. Sr. Dr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil—Ao serem iniciados, hoje, os trabalhos do Tribunal do Jury desta comarca, em sua segunda sessão periodica, foi deliberado por todos os presentes, juiz do direito, promotor publico, advogados, jurados e funcionarios auxiliares que se consignasse na acta dos trabalhos um voto de solidariedade e inteiro apoio á attitudo assumida pelo Governo do V. Ex. em face dos actuaes acontecimentos da politica internacional, para defesa da honra e da soberania da Patria Brasileira.

Ao communicar a V. Ex. essa deliberação, posso tambem afirmar que ella exprime os sentimentos de toda a população da comarca, prompta a dar á Patria tudo quanto ella póde e deve exigir de seus filhos.

Pego licença para apresentar a V. Ex. meus respeitosos cumprimentos. Saude e fraternidade.— Arthur Moreira de Almeida, juiz de direito.

— Tambem foram recebidas cartas pelo Sr. Presidente da Republica, sobre o mesmo motivo, dos Srs. coronel Tiburcio Alves Pereira do Pecanha e do tenente-coronel Urbano Candido de Mello Souza, de Santa Rita de Cassia.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, 4º dia uti, pagam-se hoje as seguintes folhas: Directoria de Industria Pastoral, Hospedaria da Ilha das Flores, Directorias Geraes de Estatística, do Povoamento do Sóló e de Meteorologia e Astronomia, Serviços de Informações e Divulgações, de Protecção aos Indios e Geologico e Mineralogico.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 2 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.233; estrangeiros, 589; total, 1.842; entraram: nacionaes, 23; estrangeiros, 26; total, 49; sahiram: nacionaes, 23; estrangeiros, 13; total, 36; falleceram: nacionaes, 10; estrangeiros, 3; total 13; existem: nacionaes, 1.243; estrangeiros, 599; total, 1.842.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 623 consultantes, para os quaes se aviaram 201 receitas.

Fizeram-se 51 extracções de dentes.

Sepultaram-se no dia 2 do corrente, 41 pessoas, sendo: nacionaes, 33; estrangeiros, 6; do sexo masculino, 22; do sexo feminino, 19; maiores de 12 annos, 18; menores de 12 annos, 23; gratis, 13.

O movimento dos hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 3 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.243 nacionaes e 599 estrangeiros, total 1.842; entraram 49 nacionaes e 20 estrangeiros, total 69; sahiram 40 nacionaes e 20 estrangeiros, total 60; falleceram 4 nacionaes e 3 estrangeiros, total 7; existem 1.248 nacionaes e 596 estrangeiros, total 1.844.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 4, de 2.029 consultantes para os quaes se aviaram 1.997 receitas.

Fizeram-se 60 extracções de dentes e 432 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 4 do corrente 57 pessoas, sendo, nacionaes, 44; estrangeiros, 13; do sexo masculino, 40; do sexo feminino, 17; maiores de 12 annos, 27; menores de 12 annos, 30; gratis, 20.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Sequana*, para Bahia, Dakar e Bordéos, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Itapema*, para Victoria, Bahia, Macció e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Fager*, para Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Regina Elena*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Samara*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Itassucé*, para Santos, Paranaguá, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 10 horas do hoje.

Pelo *Iris*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 3ª loteria do plano 351, 98ª extracção do anno de 1917, realizada em 4 de maio de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

53.789.....	100\$000
45.326.....	100\$000
52.833.....	100\$000
31.418.....	200\$000
28.968.....	100\$000
56.294.....	100\$000
735.....	100\$000
52.219.....	100\$000
23.837.....	10.000\$000
39.632.....	100\$000
13.765.....	200\$000
39.013.....	100\$000
12.587.....	100\$000
46.109.....	100\$000
11.688.....	200\$000
43.708.....	100\$000
45.033.....	200\$000
31.543.....	200\$000
40.160.....	100\$000
42.006.....	100\$000
17.265.....	100\$000
33.638.....	100\$000
48.178.....	2.000\$000
28.640.....	100\$000
34.127.....	200\$000
35.031.....	1.000\$000
23.748.....	200\$000
12.819.....	200\$000
32.491.....	1.000\$000
25.454.....	100\$000
49.254.....	100\$000
12.874.....	100\$000
1.172.....	100\$000
38.849.....	100\$000
23.557.....	100\$000
11.546.....	100\$000
1.208.....	500\$000
42.737.....	100\$000
9.176.....	1.000\$000
18.893.....	100\$000
48.617.....	100\$000
25.441.....	100\$000
7.142.....	200\$000
12.150.....	100\$000
10.990.....	100\$000
58.....	100\$000
53.674.....	100\$000
58.846.....	100\$000
20.217.....	500\$000
57.803.....	100\$000
43.259.....	100\$000

Approximações

23.836 e 23.838.....	200\$000
48.177 e 48.179.....	100\$000

Dezenas

23.831 a 23.840.....	30\$000
48.171 a 48.180.....	20\$000

Centenas

25.801 a 23.900.....	10\$000
48.101 a 48.200.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 37 teem 4\$ e os terminados em 7 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 37.

Pelo fiscal do Governo da União, Manoel Pereira de Albuquerque, ajudante.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e P. do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de maio de 1917.

Zona Norte: Desta zona recebemos, somente, os despachos de S. L. de Maranhão, Guaramiranda, Quixeramobim, Natal, Recife, Jabotão e Pescueira, onde reinava esta manhã mão tempo; nestas localidades choveu hontem e hoje; as precipitações registradas em S. Luiz, Recife e Jabotão foram abundantes. Zona centro: Reina bom tempo em a maior parte de Minas e em todo o Estado do Rio; choveu hontem em diversos pontos destes dois Estados. A pressão baixou no Estado do Rio, elevando-se, em geral, a temperatura; não recebemos os nossos despachos meteorológicos da região norte de Minas e do Estado de Goyaz. Zona Sul: Bom tempo esta manhã em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina; de hontem para hoje não foi registrada nenhuma chuva nestes tres Estados; a pressão elevou-se pouco, baixando a temperatura. Do Rio Grande do Sul não recebemos grande parte dos nossos telegrammas.

A maior temperatura de hontem, 37.0 em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 2.0 em Lages (S. Catharina).

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de maio de 1917. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	759.9	27.9	—	N	1	8	Espeilhado.	I. (c. manhã)	29.9	23.8	36.0	C. am. ag. pm.
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim.....	60.4	24.0	0.0	SE	1	10	—	M. ch. (ch. m.)	26.0	23.0	9.7	C. r. pm.
Natal.....	59.4	23.0	2.9	SE	3	8	Pqs. vagas.	I.	28.0	22.0	5.2	C. t. l. am. pm.
Paratyba (X).....												
Recife.....	60.7	24.0	0.0	SW	1	10	Tranquillo.	M. c. (c. t. m.)	26.0	23.0	68.2	C. t. pm.
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Castilho (X).....												
Famacia (X).....												
Bello Horizonte.....	61.7	19.0	1.0	Calma	0	8	—	I. (c. de man.)	24.0	11.0		
Theophilo Ottoni (X)...												
Uberaba.....	62.2	18.9	0.0	SW	2	8	—	C. n. de manhã.	26.0	13.0	0.1	Ch. am. cl. pm.
Caxambu.....	63.0	13.0	-3.0	Calma	0	0	—	B.	22.4	10.2	8.8	I. am. pm. ag. pm.
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá.....	58.1	23.0	-1.0	Calma	0	3	—	B.	27.0	14.0	—	C.
Corumbá.....	60.5	22.0	0.0	W	4	0	Pqs. vagas.	B.	26.0	16.0		
Victoria.....	58.8	27.0	3.0	E	2	8	—		31.3	20.0		
Capital Federal.....	60.2	22.8	0.6	Calma	6	2	Tranquillo.	B. (n. de man.)	26.6	19.7		
Campos.....	60.6	22.0	-2.0	W	3	4	—	B. (o. n. man.)	28.0	13.0	—	Ch. r. pm.
Friburgo.....	60.3	18.0	2.0	Calma	0	0	—	B. (n. manhã.)	24.0	10.0	2.5	C. pm.
Petropolis.....	59.7	20.0	1.0	E	1	3	—	B. (o. manhã.)	24.0	13.3	1.0	C. pm.
Rezende.....	60.4	19.0	3.2	Calma	0	9	—	B. n. (n. man.)	26.0	13.0	0.3	Ch. pm.
Cabo Eric (X).....												
Therzopolis.....	19.6	19.0	-1.0	N	2	6	—	I. (o. n. man.)	23.0	12.0	1.5	C. pm.
S. Paulo.....	61.3	16.0	-3.0	NW	1	0	—	B.	22.0	14.3		
Santos.....	61.2	23.3	-0.4	NW	4	2	—	B. (n. de man.)	28.0	10.8	—	R. pm.
Paranaguá.....	18.6	18.0	-1.0	Calma	0	5	—		37.0	21.0		
Curityba.....	62.5	12.0	-2.0	SW	3	0	—	B. v.	21.0	9.0		
Florianopolis.....	59.7	20.0	0.0	Calma	0	0	—	B.	23.0	19.0		
Lages.....	—	6.0	-5.6	SW	2	6	—	B. (o. manhã.)	16.0	2.0		
Porto Alegre (X).....												
Uruguayana.....	63.8	16.0	0.0	SE	1	0	—	B. (o. manhã.)	21.0	14.0	—	I. am. pm.
Montevideo.....	62.3	16.5	2.3	SE	4	7	—	I.	19.4	13.8		
Buenos Aires.....	62.3	16.0	0.0	Calma	0	6	—		18.0	6.0		

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saralva; **gs**, geada; **tr**, trovoadas com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 3 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 2 ás 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Irregular.....	0.0	27.2	17.8	Raposa.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	27.0	17.0	Flamengo.....	0.2	23.5	18.8
Caixa.....	0.0	29.7	19.2	Pão de Assucar (Alto).....			
Orto Florestal (Fechada).....				Copacabana (Forte).....	0.6	27.4	21.7
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	26.2	19.2	S. Januario.....	3.9	26.8	18.4
Jacarépagua.....				Morco da Urca.....			
				Cascadura (Il. N. S. das Dores).....	0.0	28.0	16.0

Nota—(X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de maio de 1917.

Zona norte—Reina bom tempo no Estado da Bahia e incerto no Ceará, onde foram registradas hontem e hoje chuvas de regular intensidade; não recebemos da Repartição Geral dos Telegraphos a maior parte do nosso serviço meteorologico desta zona. Zona centro — Mantem-se firme o tempo em toda região central do paiz; nenhuma precipitação foi verificada de hontem para hoje; a pressão elevou-se, verificando-se o inverso com a temperatura. Zona sul—Continúa bom o estado do tempo em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, tendo melhorado no Rio Grande do Sul; em S. Francisco de Paula, Encruzilhada e Santa Victoria do Palmar choviscou hontem durante todo o dia; em Curitiba geou esta madrugada; a pressão subiu em toda a região, baixando a temperatura.

A maior temperatura de hontem, 37.9 em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 3.0 em Avaré e Lages.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de maio de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	760.0	26.8	-1.1	SS	2	9	Tranquillo.	I. (ch. manhã.)	30.2	24.0		Ch. am. c. pm.
Barra do Corda.....												C. am. pm. r. pm.
Fortaleza.....	59.7	24.0	-2.5	SE	2	10	—	M.ch.(n.manh)	30.0	21.0	26.7	
Quixeramobim.....	60.4	24.0	0.0	SW	1	10	—	I. (ch. manhã.)	27.0	22.0	28.0	
Natal.....												
Parahyba.....												
Recife.....												
Pão de Assucar.....	61.3	23.0	1.0	SE	2	8	—	I. n.	30.0	22.0		
Aracajú.....	61.3	27.0	0.5	SE	2	9	—	I.	29.6	24.0		
Bahia.....	60.3	27.0	0.0	SE	1	4	Chão.	B. (c.n.manhã.)	30.0	20.0	—	O.
Cacitê.....	59.0	22.0	1.0	E	1	1	—	B.	27.0	16.0		
Januária.....	60.0	21.0	0.0	Calma	0	2	—	B.	30.0	11.0		
Bel. Horizonte.....	62.2	19.0	0.0	Calma	0	3	—	B.	23.0	12.0		
Theophilo Ottoni.....	61.2	20.6	1.6	Calma	0	10	—	N. b.	28.2	15.4		
Uberaba.....	62.2	18.0	0.0	S	2	3	—	B. (n. manhã.)	23.0	14.0		
Caxambú.....	64.9	10.0	-3.0	Calma	0	1	—	B. (n. manhã.)	22.4	11.0		
Goyaz.....	59.9	21.0	-1.0	Calma	0	2	—	B.	36.0	19.0		
Santa Luzia.....	59.3	21.0	0.0	Calma	0	0	—	B.	28.0	15.0		
Cuyabá.....	57.6	24.0	1.0	Calma	0	3	—	B.	28.0	21.0		
Corumbá.....	59.4	20.0	-2.0	Calma	0	0	—	B.	37.0	24.0		
Victoria.....	60.8	26.0	-1.0	NNE	2	3	—	B.	32.0	20.0		
Capital Federal.....	62.1	24.0	0.2	N	2	2	Tranquillo.	B. (n.t.manhã.)	24.6	20.4		
Campes.....	62.6	24.0	2.0	SW	4	2	—	B. (o. manhã.)	30.0	19.0	—	I. pm.
Friburgo.....	62.0	17.0	-1.0	Calma	0	0	—	B.	26.0	13.0		
Petropolis.....	61.9	17.0	-3.0	Calma	0	0	—	B. (o.n.manhã.)	24.0	14.0		
Rezende.....	62.9	15.0	-4.0	Calma	0	0	—	B. (o. n.manhã.)	28.0	10.0		
Cabo Frio.....	60.6	23.0	-1.0	SW	3	0	Chão.	I. (o. manhã.)	27.0	16.0		
Theresopolis.....	62.2	15.0	-4.0	Calma	0	2	—	B. (n. manhã.)	23.0	13.0	—	Ns. pm.
S. Paulo.....	63.0	13.5	-2.5	Calma	0	0	—	B.	21.5	11.0		
Santos.....	62.4	22.0	-1.3	NNE	2	2	Pqs. vagas.	B. (n. manhã.)	27.7	16.7		
Paranaguá.....	62.5	20.0	-2.0	NW	1	2	Chão.	B. (o. manhã.)	25.0	15.0		
Curityba.....	63.9	11.0	-1.0	SW	1	0	—	B. (geoumanhã)	20.0	7.0		
Florianopolis.....	61.2	19.0	-1.0	S	2	0	Espelhado.	B.	22.0	19.0		
Lages.....	—	7.0	1.0	NE	2	2	—	B.	17.0	3.0		
Porto Alegre.....												
Uruguayana.....	63.5	—	—	S	1	0	—	B. (o. manhã.)	21.0	14.0		
Montevideo.....	—	15.6	-2.9	—	3	10	—	I. (n. manhã.)	20.0	13.5		
Buenos Ayres.....	61.3	13.0	3.0	W	3	2	—	B.	19.0	10.0		

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incertos m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 4 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 3 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minimas
Pedregulho.....	0.0	27.8	18.0	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	27.6	17.0	Flamengo.....	0.0	26.8	18.8
Penha.....	0.0	28.4	18.8	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal (Estação fechada).....				Copacabana (Forte).....	0.0	27.6	21.4
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	24.2	17.0	S. Januario.....	0.0	27.5	18.5
Jacarépaguá.....		23.8		Morro da Urua.....			
				Cascadura (H. N. S. das Dôres).....	0.0	27.6	17.8

Nota — (X) Não veio telegramma.

Durante o mez de agosto de 1915, o Laboratório Nacional de Analyses realizou 583 analyses, sendo parte dellas para classificação de mercadorias e parte para a pesquisa de substancias nocivas.

Foi condemnada uma amostra.
Remettidas pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Com boletins:

Aguardentes—seis amostras

Procedentes do Portugal (tres amostras): uma de Valente Costa & Comp. e duas sem designação de fabricante.

Procedentes de Copenhagen: duas amostras de Taffel Akevitt Aalborg.

Procedente de Dunkerke: uma amostra de Valente Costa & Comp.

Agua mineracs—12 amostras

Procedentes da França: sete de Rubinat Llorach; uma de Source Cachat; uma de Source Perrier e tres de Villacabras.

Azeites — 36 amostras

Procedentes do Portugal (17 amostras): uma de A. P. Santos Junior & Comp.; uma de A. Christovão; uma de Azeite Augusto; duas de Brandão Gomes; duas de azeite D. Carlos; uma de azeite Guerra Junqueiro; uma de J. Costa; uma de Mateo B. Garcia; uma de Seixas & Comp. e seis sem designação de fabricante.

Procedentes da Hespanha (oito amostras): uma de azeite Costa; uma de Canales Mathias & Comp.; uma de Hijos de Luca de Tena; uma de Silva & Comp.; uma Sultana e duas sem designação de fabricante.

Procedentes da França (seis amostras): uma de C. Castel & Fils e cinco de James Plagniol.

Procedentes da Italia (cinco amostras): uma de Egidio Gambogi & Comp.; duas de F. Bertolli; uma de Pio Moro fu T^o e uma sem designação de fabricante.

Azeitonas — 20 amostras

Procedentes do Portugal (11 amostras): uma de Brandão & Comp.; quatro de Brandão Gomes & Comp.; quatro da Fabrica de Conservas Lusitanas; uma de J. F. Santos & Comp. e uma de Lopes Coelho Dias & Comp.

Procedentes da Hespanha (quatro amostras): tres de Diego Gomez y H^o e uma sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia: tres amostras de Pio Moro fu T^o.

Procedente de Nova York: uma amostra de Heinz Stuffed Olives.

Procedente da Inglaterra: uma amostra sem designação de fabricante.

Amido do milho para fins industriaes

Procedente da Inglaterra: uma amostra sem designação de fabricante.

Bebidas gazosas artificiaes (quatro amostras)

Procedentes da Inglaterra: (tres amostras): uma de Dry Ginger Ale; uma de Quine Tonic Water e uma de Schwepp Tonic Water.

Procedente da França: uma amostra de La Cristallina J. Laroussie Bordeaux.

Biscoitos (duas amostras)

Procedentes da Inglaterra: uma de Huntley & Palmers e uma de Jacob & Cós.

Bebidas amargas (nove amostras)

Procedentes do Portugal (quatro amostras): uma de Quinado Ramos Pinto; uma de Porto Quina Renascença e duas Porto Vig Lagrima Quina.

Procedentes da Inglaterra: duas amostras de Field Sons & Comp.

Procedente da Italia: uma amostra de Francesco Cinzano & Comp.

Procedentes da França: duas amostras de G. Picon — Amer Picon.

Cacão — Uma amostra:

Procedente da França: Uma amostra de Cacão Solubilisé Sucre Eleska Au Lait sec.

Cerveja — Uma amostra:

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de Guinness's Foreign Stout.

Chá — 10 amostras:

Procedentes da Inglaterra: Uma de Hornimans's Pure Tea; seis de Lipton e tres sem designação de fabricante.

Cognacs — Tres amostras:

Procedentes da França: Uma de Duthyloy Delloy & Cie.; uma de J. Latrille Fils e uma da Société Anonyme des Distilleries de Jonzac.

Conservas de carnos — 51 amostras:

Procedentes da Inglaterra (40 amostras): Uma de C. & E. Morton; uma de Stowell & C.^o e 38 sem designação de fabricante.

Procedentes do Portugal (quatro amostras): Tres de Brandão Gomes & Comp. e uma sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia (tres amostras): Uma de Flli. Lanzarini-Bologna e duas sem designação de fabricante.

Procedente da França: duas amostras de Philippe & Canaud.

Procedentes de Nova York (duas amostras): Uma de Heinz Estd 1869 Cooked Saucer Krant with Pork Heinz (alterada) e outra de Heinz Oven Baked Pork and Beans.

Conservas de lenucias (15 amostras):

Procedentes da França (cinco amostras): Uma de B. Laforest; tres de Philippe Canaud e uma de Rodet & Fils Frères.

Procedente de Nova York (quatro amostras): Uma da California Association Del Monte; uma de Heinz Horse Radsh; uma de Heinz India Relish e uma de Heinz Chow chow.

Procedentes da Inglaterra (tres amostras): Uma de Batty & Company Limited e duas de C. & E. Morton.

Do Portugal: tres amostras de Brandão Gomes & Comp.

Conservas de peixes—21 amostras:

Procedentes da Inglaterra: Seis amostras de C. & E. Morton.

Procedentes do Portugal (seis amostras): quatro de Brandão Gomes & Comp.; uma de J. F. Santos e uma de Luzitanas Matosinhos.

Procedente da França (cinco amostras): quatro de Philippe & Canaud e uma de Rodet & Fils Frères.

Procedentes de Nova York: Duas amostras de G. W. Dunbar's Sons.

Procedente da Noruega: Uma amostra de Canning & Comp.

Procedente de Santos: Uma amostra sem designação de fabricante.

Coalho — Tres amostras

Procedentes da Dinamarca: duas amostras sem designação de fabricante.

Procedente da França: uma amostra de Halley.

Caramello — Quatro amostras

Procedentes da Inglaterra: duas amostras sem designação de fabricante.

Procedente da Dinamarca: uma amostra idem idem.

Procedente da Hollanda: uma amostra idem idem.

Corante vegetal em oleo graxo — Tres amostras

Procedentes da Dinamarca: duas amostras sem designação de fabricante.

Procedente da Inglaterra: uma amostra idem idem.

Carbonato de sodio impuro, tendo soda livre

Procedente de Nova York: uma amostra marca A.C.C.

Doces — Quatro amostras

Procedentes da França (duas amostras): Uma de Joaquim Frères e outra sem designação de fabricante.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de Crosse & Blackwell.

Procedente de Nova York: Uma amostra de Heins Established 1869-Strawberry.

Farinhas — 27 amostras

Procedentes da Inglaterra (13 amostras): Cinco de Browns & Comp., quatro de C. & E. Morton, uma de J. & G. Johnston, duas de Mellin's food e uma de Woltherspoon.

Procedentes de Nova York (oito amostras): Duas de Duryea, uma de Farina Lactée Nestlé (alterada), uma de Quaker White Cats e quatro sem designação de fabricante.

Procedentes de Buenos Aires (quatro amostras): Uma de Browns & Comp., uma sem designação de fabricante e duas de Frutelli C^o H. Leadenhall St. London E. C. Frutelli Table Danty Cream fraise, marca C. W. C., sendo condemnada a de cor amarella por conter materia corante de alcitrão da hulha.

Procedente da Alemanha: Uma amostra de Farine Lactée Nestlé (alterada).

Procedente do Rio Grande do Sul: Uma amostra, marca P., sem designação de fabricante (alterada).

Factos soccos—Seis amostras

Procedentes da França (quatro amostras): uma de A. Dufour & Comp., uma de Cassaut Marseille e duas sem designação de fabricante.

Procedente da Inglaterra: uma amostra sem designação de fabricante.

Procedente de Nova York: uma amostra idem idem.

Genebra—15 amostras

Procedentes da Inglaterra (13 amostras): duas de Boord & Sons, sete de Booth's Old Tom, duas de E. & J. Burke's, uma de Gordon & Cós Dry Gin e uma da The Distillers Comp. Limited D. C. L.

Procedente de Hollanda: uma amostra de Wynand Fockink.

Procedente de Nova York: uma amostra de Both's Old Tom.

Leites—25 amostras

Procedentes de Nova York: 21 amostras marca «Moça».

Procedente da França: uma amostra marca «Eleska» (alterada).

Procedente da Suissa: uma amostra marca «Moça».

Procedente da Hollanda: uma amostra idem idem.

Procedente de Buenos Aires—Uma amostra de Lecherie La Mortona, Republica Argentina (alterado).

Licores—Cinco amostras

Procedentes de França (tres amostras): uma de A. Legrand Aine e duas de Mario Brizard & Roger.

Procedente de Hespanha, uma amostra de Vicente Bosch-Badaloná.

Procedente da Hollanda, uma amostra de Anisette Vert Wynand Fockink.

Manteigas—Sete amostras

Procedentes da França (seis amostras): uma de F. Demaguy-Isigny e cinco de J. Lepelletier Carentan.

Procedente da Dinamarca, uma amostra de L. E. Brün Copenhagen.

Massas e conservas de tomates—Cinco amostras

Procedentes da Italia (quatro amostras): uma de Alessandro Melloni & Comp., uma de Carlo Erba, uma de Maghenzani Primo & Figli e uma de Pio Moro & F.

Procedente de Fiume, uma amostra de Giuseppe Feliberti & Comp.

Massas para sopas—Duas amostras

Procedentes da França, duas amostras de Rivgire & Carret.

Molhos e condimentos diversos — Sete amostras

Procedentes da Inglaterra (cinco amostras): duas de C. & E. Morton e tres de Worcester'shire Sauce.

Procedentes da Nova York (duas amostras): uma de Heinz Pepper Sauce e outra de Heinz Tomato chutney.

Mistura de bitartarato de potassio, cremor de tartaro, bicarbonato de sodio, amido e outras substancias — Duas amostras

Procedentes da Nova York: duas amostras de Royal Baking Powder.

Mistura de oleos graxos

Procedente da Nova York: uma amostra sem designação de fabricante.

Medicamento

Procedente da França: uma amostra da Tisana anti-syphilitica, preparação de Luiz Dias Amado.

Producto complexo, contendo grande quantidade de assucar reductor

Sem procedencia: uma amostra sem designação de fabricante.

Queijos—Sete amostras:

Procedentes da Italia: quatro amostras sem designação de fabricante.

Procedentes da Hollanda: tres amostras idem idem.

Resina de pinho parecendo a mesma ter soffrido a acção do calor:

Procedente da Nova York: uma amostra marca C. B. E. E.

Solução de diversas substancias, tendo entre ellas sulfato de aluminio e pequena quantidade de phenoles:

Procedente da Inglaterra: uma amostra A. M.

Succo de fructos—Uma amostra:

Procedente da Nova York: uma amostra de Duffy's Sparkling Apple Juice.

Sal commum—Uma amostra:

Procedente da Inglaterra: uma amostra marca Table Salt Eureka.

Vinagres—Seis amostras:

Procedentes de Portugal: cinco amostras sem designação de fabricante.

Procedente da França: uma amostra de Dessaux Fils.

Vermouths — 5 amostras

Procedentes da Italia (tres amostras): duas de Francesco Cinzano & Comp. e uma de Fratelli Cora.

Procedente da França: uma amostra de Noilly Prat & Comp.

Procedente de Portugal: uma amostra de J. Vasconcellos.

Vinhos espumantes

Procedentes da França (seis amostras): duas de Heidsieck & C.º Reims; uma de Pomery & Greno e tres da Veuve Clicquot-Ponsardin à Reims.

Procedente de Portugal: uma amostra do Alto Douro Assis Brazil.

Procedente da Suissa: uma amostra de Mauler & C.º St. Pierre.

Vinho commum em caixas—82 amostras

Procedentes de Portugal (59 amostras): 13 de Antonio Ferreira Meneses; uma de Anthero & Costa; duas de Anthero & Costa Lda; uma de A. Pinto dos Santos Junior Porto; duas de Antonio da Rocha Leão; uma de Antonio Pinto de Oliveira Junior; tres de Borges & Irmão, um de Bardeira Nobre; uma de Ribeiro Corrêa & Filhos; uma de Constantino d'Almeida; uma de Collares F. C. (Francisco Costa); uma de Cotello & Comp.; um de Fonseca Dias & Comp., cinco de J. M. da Fonseca, succedores; uma de Joaquim Vieira Soares; duas de J. Vasconcellos; duas de J. H. Andersen Porto; tres de Osorio Pereira & Pacheco; duas da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal; uma de Romariz & Filhos; uma de Serradaires; cinco de Valente Costa & Comp.; seis da Viuva José Gomes da Silva & Filhos e duas sem designação de fabricante.

Procedentes da França (nove amostras): tres de Antonio Ferreira Meneses; uma de A. Nyssens & Cie.; tres de P. J. de Tonet & Ed. de Georges; uma de Chablis Domaines Lapé Chalet & Cie. A. Nuits St. George e uma sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia (cinco amostras): duas de Emilio Prosperi Firenze; duas de Egilio Gambogi & Comp. e uma de R. Casoli.

Procedentes da Inglaterra: (tres amostras): uma de Antonio Ferreira Meneses e duas de Pinto Leite & Comp.

Sem procedencia (duas amostras): uma de Collares F. C. (Francisco Costa) e outra sem designação de fabricantes.

Procedentes da Hespanha (quatro amostras): uma das Bodegas Gallegas Pears Oronso; uma das Bodegas Franco Españolas Logrono; uma de Hijos de Quirino Lopez e uma de J. Lopez de Heredia y Ilaro Rioja.

Vinho commum em cascos—126 amostras:

Procedentes de Portugal (106 amostras), marcas: A. A. & Comp. (3), A. C. & C., A. & C. (2), A. F., A. & I., A. M. M., A. N. A. contra marca Barbacena, A. T., Almeida Tavares & Comp. (3), Casa Cosmopolita contra marca Campos (2), Casa Carvalho, C. G. M. contra marca Cachoeira E. F. C. B., C. I. M., Carvalho Lisboa & Comp., C. M. C. entre linhas quebradas entrelaçadas (8), C. P. C., Cunha Pinho & Comp., C. R., C. & S. (3), C. T. C. (4), Dias Almeida & Comp. (2), Figueiredo & Comp., F. C. C., F. I. C. (2), Fernandes Mourão & Comp. (2), Gomes (2), G. A. & C. (2), G. C. C. dentro de um losango (2), Granado, Joaquim Cardoso & Comp. contra marca Estado do Brazil, Jorge & Comp., J. F. C. (3), J. F. cortada por uma setta, J. M. S., J. D. & C., J. S. & C., J. V. C. (3), Lettreiro (13), Marques Vellozo & Comp., Mourão & Comp. (2), M. B. & C., M. C. M., M. J. S. & F. contra marca M. J. C., M. L. contra marca Lettreiro, M. R. P. & C., M. S. & C., Nobrega Santos & Comp. (2), P. M. C. P. F. & C. (2), P. R. L., Pereira Sinal & Comp. (2), S. A. & C. (2), S. M. & S., Soares Cunha & Comp., Teixeira Costa Netto & Comp., Thomé & Comp., T. M. C. dentro de um losango (2), Vinho Virgem Superior Marinho, V. M. & C. (4) e X. W. & C.

Procedentes da França (8 amostras) marcas C. M. C. entre linhas quebradas entrelaçadas, J. C. E., J. E., L. X. S. contra marca

C, dentro de um losango, L. X. S., M. G. e N. & C. (2).

Procedentes da Italia (seis amostras) marcas: D&C, GP, contra marca PA e NZC (4). Procedentes de Hespanha (quatro amostras) marcas: CTC (2), M&C e MRP&C.

Procedente da Alemanha: uma amostra marca CSC.

Procedente de Buenos Aires: uma amostra marca LGSP.

Whiskies — 13 amostras

Procedentes da Inglaterra (nove amostras): uma de James Buchanan; uma de J. N. Bardie; quatro de Mackie & Coy Distillers Ltd e tres sem designação de fabricante.

Sem procedencia (quatro amostras): tres de Sandy Macdonald e uma de Caricca Finest Scotch Whisky W. B. Thomson Ltd.

Com officios:

N. 1.230, de 26 de julho de 1915:

Preparado constituido por thymol e outras substancias tendo como excipiente uma mistura de hydrocarburetos, tendo mais ou menos a consistencia da vaselina. (Nova analyse para verificar a natureza do excipiente. A 1ª tem a data de 1 de julho de 1915.) O officio que acompanhou a 1ª amostra era o de n. 969, de 18 de junho de 1915.

N. 1.156, de 19 de julho de 1915:

Mistura de principios aromaticos analogos ao encalyptol, hydrocarburetos e phenols, constituindo um desinfectante, tendo em rotulo impresso «Euchrolyptum Special» para uso unicamente no gotticador automatico West-West Desinfecting Company Nova York E. U. A.

Producto tendo composição semelhante a do «Sarnol», e que é destinado como este para a extincção de insectos no gado, tendo em rotulo impresso «America Traling of Brazil.»

N. 1.444 de 20 de agosto de 1915:

Fios de canhamo marca M. S. (Duas amostras).

N. 1.205 de 23 de julho de 1915:

Producto complexo de origem vegetal, servindo como o farello para a alimentação do animaes, desp. por The St. John del Rey Mining Company Limited.

Producto idem idem, desp. idem.

Alfandega do Rio Granda

N. 246 de 5 de agosto de 1915:

Mistura de oleos pesados (resíduos de petroleo) e substancias graxas alcalinizadas, predominando os primeiros e ligeiramente aromatizada com essencia de mirbane, desp. por Bromberg & Comp.

Alfandega de Manãos

N. 465, de 27 de julho de 1915:

Bisulphato de quinino e não antepyrina.

Alfandega de Santos

N. 799, de 5 de julho de 1915:

Argilla despachada por Macdonal & Comp.

N. 926, de 30 de julho de 1915:

Acetato de chromo, despachado por Americo Martins & Bassila.

N. 974, de 11 de agosto de 1915:

Amido de trigo cosido e outras substancias do mesmo trigo, despachado por Herm Stoltz & Comp.

N. 925, de 30 de julho de 1915:

Extracto vegetal semi liquido, rico em tannino; não é catu, mas pôde ser equiparado a este

producto, pois serve para os mesmos fins em fincituraria e cortume, despachado por F. Macchiorlatti & Comp.

N. 731, de 16 de junho de 1915:

Sabão de potassa, despachado por M. Almeida & Comp.

N. 913, de 28 de julho de 1915:

Agua mineral natural tendo em rotulo impresso «Agua da Curia (Mogoforos Anadia Sulfatada Calcica)», despachada por B. Pinheiro & Comp.

Collectoria Federal do Araraquara:

N. 59 de 18 de maio de 1915:

Bebida amarga commum apresentando composição muito differente da bebida conhecida no commercio com a denominação de Vино Chinato Francesco Cinzano & Comp., sendo pois um producto falsificado que é de presumir provenha de fabricação nacional, não tendo porém substancias nocivas, apprehendida a Francisco Boragine, em Araraquara, tendo em rotulo impresso «Cinzano Vино Chinato Francesco Cinzano & Comp.

Collectoria F. de S. Carlos do Pinhal:

N. 48 de 20 de julho de 1915:

Cognac (30, 8 % de alcool em v.) de phantasia, preparado com purificado, não apresentando os caracteres do verdadeiro Cognac Jules Robin & Cie., sendo de presumir que provenha de fabricação nacional, tendo entretanto em rotulo impresso o nome daquelles fabricantes.

N. 672, de 5 de julho de 1915:

Cognac (46, 6 % de alc. em v.) de fantasia, preparado com alcool purificado, não apresentando os caracteres do verdadeiro Cognac Jules Robin & Comp., sendo de presumir que provenha de fabricação nacional, tendo todavia em rotulo impresso o nome daquelles fabricantes, appr. a Maximiano de Souza & Comp., (Veiu da Collectoria Federal de S. José do Rio Pardo com o officio n. 54, de 17 de junho de 1915.)

Delegacia Fiscal no Estado do Paraná.

N. 320, de 30 de junho de 1915:

Vinho misturado com agua e alcool, constituindo uma bebida artificial, que pôde ser assemelhada ao vinho de uvas e como tal vendido ao consumidor, tendo em rotulo impresso «Clarete Importadores Ignacio Lombardi & Comp. Curitiba».

Directoria da Receita Publica

Producto chimico, tendo em rotulo impresso «Neo salvarsan indicações como o Salvarsan é muito superior a todos os medicamentos empregados no tratamento dos estulos primario, secundario e terciario da syphilis. O Neo salvarsan é tambem indicado: na carbunculose, na anemia splenica, na chorea minor, etc., etc.» E' especialidade pharmaceutica. Recurso de A. Tromel & Comp. do acto da Alfandega de Santos mandando cobrar sello de consumo pelo producto denominado «Neosalvarsan». Officio n. 221, de 30 de julho de 1915, da Delegacia Fiscal em S. Paulo — Despacho do director da Receita Publica do 17 de agosto de 1915.

Apresentado por um particular:

Agua tendo as seguintes substancias expressas em milligrammas e por litro:

Residuo fixo a 110..... 314,8
Perda ao rubro..... 36,0
Chloro..... 0,12

Acido sulphurico (av. em S. O₄)..... 2,86
Calcio (av. em Ca C⁶³)..... 233,2
Silica..... 17,2
Oxygenio dissolvido 2,^ml..... 1,46
Materia organica expressa em oxygenio e av. em meio acido..... 2,98
Azoto ammoniacal..... 0
Azoto nitroso..... 0
Azoto nitrico..... traços
Azoto organico (av. em AzH³)..... 0,09

A agua é turva e de reacção alcalina—A mat. organica foi avaliada em liquido filtrado por papel de Schleichort & Schull (n. 389,11) Negativa a pesquisa de acido phosphorico effectuada em residuo de 4 litros. Não devo ser uzada como agua potavel. Req^o. de Carlos E. Uhle de 13 de julho de 1915.

Laboratorio Nacional de Analyses, 10 do julho de 1916.—O director, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

Quadro synoptico das analyses realizadas em agosto de 1915

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega do Rio Grande	Alfandega do Mandos	Alfandega de Santos	Collectoria Federal de Araraquara	Collectoria Federal de S. Carlos do Pinhal	Delegacia Fiscal em S. Paulo	Delegacia Fiscal no Paraná	Directoria da Receita Publica	Particulares	Total
Aguardentes.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Agua commum ou potavel.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Aguas mineracs.....	12	—	—	1	—	—	—	—	—	—	13
Azeites.....	36	—	—	—	—	—	—	—	—	—	36
Azeitonas.....	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
Bebidas gazozas artificiaes	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Biscutos.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Bebidas amargas.....	14	—	—	—	1	—	—	—	—	—	15
Chocolate.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Cervejas.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Chá.....	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Cognacs.....	3	—	—	—	—	1	1	—	—	—	5
Conservas de carnes.....	51	—	—	—	—	—	—	—	—	—	51
Conservas de fructos, etc.	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Conservas de legumes.....	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15
Conservas de peixes.....	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21
Farinhas.....	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	27
Fios e tecidos.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Fructos seccos.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Genebras.....	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15
Leites.....	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25
Licores.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Manteigas.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Massas e conservas de tomates.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Massas para sôpas.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Medicamentos e desinfectantes.....	4	—	1	—	—	—	—	—	1	—	6
Molhos e condimentos diversos.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Productos diversos do dominio da bromatologia	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16
Productos naturaes ou industriaes diversos.....	5	1	—	5	—	—	—	—	—	—	11
Queijos.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Succo de fructos.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Vinagres.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Vinhos communs ou naturacs.....	208	—	—	—	—	—	—	—	—	—	208
Vinhos artificiaes.....	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1
Vinhos espumantes.....	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Whiskies.....	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
	569	1	1	6	1	1	1	1	1	1	583

A renda produzida pelas analyses retribuidas foi de 10:910\$000.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA	90 d/v	A vista
Praças		
Sobre Londres.....	12 31/32	12 27/32
Sobre Paris.....	\$687	\$693
Sobre Hamburgo.....	\$775	\$785
Sobre Italia.....	—	\$567
Sobre Portugal.....	—	25502
Sobre Nova York.....	—	35932
Lib. esterlina em moeda	—	495470
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	45720
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$877
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...		8145000
Apolices de 1:000\$, 5 %, provisórias.....		7985070
Apolices Estradas de Ferro.....		7985000
Apolices Compromissos do Theouro, 5 %, miúdas, nom.....		7705000
Apolices Compromissos do Theouro, 1:000\$, 5 %, nom.....		7705000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....		3205000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....		4935000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....		4835000
Apolices municipaes de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....		775500
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....		7985000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....		855000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....		2075000
Banco do Brazil.....		2085000
Companhia Transporte e Carruagens, nom.....		601170
Companhia Docas de Santos, nom.....		4455000
Debentures da Companhia America Fabril.....		1955000
Debentures Sociedade O Paiz.....		3005000

Venda por alvará

1 debentura da Sociedade O Paiz de 1:000\$, 7 %.....	3005000
--	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1917. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 2 de maio de 1917.....	239:477\$703
Renda arrecadada em 4 de maio de 1917.....	245:914\$954
	485:392\$657
em igual periodo de 1916.....	233:559\$432

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.084

S. Fanzeres & Comp., estabelecidos á rua da Gamba n. 39, adoptam a marca supra, que consiste em um rotulo de forma quadrangular guarnecido de filices, tendo ao centro a palavra «Salvatus».

A marca acima, que poderá variar de cores e dimensões, será usada pelos requerentes em tintas, vernizes, lacres e em productos chimicos, líquidos, em pó ou em pasta, destinados á limpeza, protecção ou polimento do ferro, aço, metaes, vidros, crystaes, ceramica, madeira e de objectos de uso domestico ou industrial, e destinados á hygiene e asseio de navios, carros de estrada de ferro e habitações, de sua fabricação e commercio. A mesma marca será usada em productos chimicos de fabricação e commercio dos peticionarios, destinados a destruir pinturas e envernizamentos. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 30 de março de 1917. — S. Fanzeres & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 38 minutos do dia 31 de março de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.084, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pague no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Primeira secção do Andarahy

SERVICO ELEITORAL

O Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, 5º promotor publico, presidente da 1ª secção eleitoral do Andarahy:

Faz saber aos interessados que designou o dia 5 de maio vindouro, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no gabinete da 5ª Vara Criminal, no 2º andar, para apresentação e abertura de officios indicando medidas para a referida secção eleitoral, nas proximas eleições a realizar-se no dia 20 de maio.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917. — José Maximiano Gomes de Paiva. (.)

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7ª Pretoria Criminal e presidente da 1ª secção eleitoral do districto do Inhaúma, etc.:

Faz publico, que tendo em vista os officios apresentados em audiencia de 30 de abril proximo findo pelos eleitores da secção, e na falta de quaesquer reclamações no prazo assignado, considerou mezarios da referida secção, nos termos do art. 9º § 4º da lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916, os Srs. Alberico Freire de Sant'Anna e Otilton Fenelon de Paulo Ardas. E para conhecimento dos interessados mandou layrar o presente, na forma do que estatue o art. 8º combinado com o art. 10 do decreto n. 12.391 de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de maio de 1917. E eu, Fortunato Maria da Conceição, oscrivo o subscrevi. — Edgard Costa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS OFFICIAES

Do ordem do Sr. Dr. Pelino Guedes, presidente do concurso, são convidados a comparecer hoje, 5, ás 13 horas, no edificio do

Externato do Colégio Pedro II, afim de prestar as provas oraes, 3ª e 4ª, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil, os seguintes candidatos:

1. Lucas de Moraes e Castro.
2. José Lopes de Castro (addido).
3. Severino Octaviano da Silva Ramos.
4. José do Carmo de Negreiros Sayão Lobato.
5. Alvaro Arnoso de Mello Leitão.

Turma supplementar:

1. Mario Primo do Lima e Silva.
2. José Domingues Brandão Junior.
3. Silo Gonçalves.

Directoria da Justiça, 5 de maio de 1917. — Paulo Camara da Motta, secretario do concurso.

Guarda Nacional

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DA CAPITAL FEDERAL, EM 4 DE MAIO DE 1917

Ordem do dia n. 15

Em observancia ás disposições do titulo I, capitulos I e II do decreto n. 722, de 23 de outubro de 1830, e titulo I, capitulo I do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1833, nomeio os officiaes abaixo mencionados para os Conselhos de Qualificação da Guarda Nacional desta Capital, os quaes deverão principiar os seus trabalhos no dia 20 do corrente mez nos differentes districtos, na forma especificada pelos avisos de 5 de maio de 1891, 16 de julho de 1894, 4 de maio de 1893 e 20 de abril de 1912:

Lagôa — Presidente, o Sr. major Americo Torres Cardoso;

Membros, os Srs. capitães Abel Casemiro Nazearze e Attila de Oliveira Costa e tenentes Armando Americo de Sá e Julio Martins Corrêa.

Gavea — Presidente, o Sr. major Joaquim Martins Corrêa;

Membros, os Srs. capitães Arthur Gomes de Paula e Epiphany Rodrigues Duarte e 2º tenente Amaury da Costa Guimarães e Eurico de Andrade Baptista.

Gloria — Presidente, o Sr. tenente-coronel Manoel Pereira Soares;

Membros, os Srs. capitães José de Magalhães Alves, Pedro Ladislau da Silva Graça, Francisco Guerra e Americo Euclides de Sá.

S. José — Presidente, o Sr. tenente-coronel Pedro Camara Campos;

Membros, os Srs. capitães Antonio Pinto de Mesquita, tenente José Simões Nunes da Silva, 2º tenente Randolpho de Castro Baptista e alfoes Euclides da Motta e Silva.

Candelaria — Presidente, o Sr. tenente-coronel Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior;

Membros, os Srs. major Raymundo Arêa Mourinho, capitães Leopoldino Santos Freire do Amaral e Luiz Rodrigues Corrêa e 2º tenente Mario da Silveira Macedo.

Sacramento — Presidente, o Sr. major Alvaro Ferreira Braga;

Membros, os Srs. capitães Americo Conrado Catão e João Gomes de Assumpção e tenente Victorino Manoel Tosta e 1º tenente Ernesto Amaro Pereira.

Santo Antonio — Presidente, o Sr. tenente-coronel Zoroasto Amador de Vasconcellos;

Membros, os Srs. capitães José Ernesto Gaullier, José Francisco Baptista e Eduardo Cesar de Menezes Dias e 2º tenente Carlos Teixeira Passos.

Espirito Santo — Presidente, o Sr. major Fernando Louzada Marcenal;

Membros, os Srs. capitães José Helder Alves da Cunha e Antonio Rodrigues Barbosa Junior, tenente Oscar Jorge Pereira Cabral e 2º tenente Paulino José Tavares.

Sant'Anna — Presidente, o Sr. tenente-coronel Manoel Antonio Jorge;

Membros, os Srs. capitão Amador Garcia Gil, tenente Jeronymo Monteiro, 1º tenente Francisco Alves Lopes e alferes José Henrique Giraud.

Eugenho Velho — Presidente, o Sr. tenente-coronel Israel Vieira Ferreira;

Membros, os Srs. major Carlos Filgueiras Lima, capitães Henrique Dias Paes Leme e Raul Gomes Vieira e tenente Miguel Souto Mariath.

S. Christovão — Presidente, o Sr. tenente-coronel Alfredo Ismael Pereira da Cunha;

Membros, os Srs. capitães Alvaro de Abreu Leito Bastos, Arthur Gonçalves Valença, 1º tenente Fernando Guilherme Kauffmann e tenente José Gonçalves Pires.

Eugenho Novo — Presidente, o Sr. tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos;

Membros, os Srs. capitão José de Azevedo, tenentes Celino Maciel e Alfredo Dias Gratt e alferes Romulo de Oliveira Costa.

Jacarépagná — Presidente, o Sr. major Antonio de Castro Teixeira;

Membros, os Srs. capitão Alfredo José Alves Ferreira, o tenente Alberto Milton da Rocha, Honorio Rodrigues da Silva Grey e Olympio Franklin de Azevedo.

Irajá — Presidente, o Sr. tenente-coronel Dr. José Ribeiro Junior;

Membros, os Srs. capitães Antonio Alves Benjamin e Manoel Romão Gonçalves e alferes José Bernardo Guerra e Demétrio Rodrigues de Macedo.

Inhaúma — Presidente, o Sr. tenente-coronel Antonio Duarte Diniz;

Membros, os Srs. major Christodolindo de Moraes, capitães Pedro de Souza Manguelha e Antonor Sebastião da Cunha e tenente Henrique Ramos.

Campo Grande — Presidente, o Sr. major José Maria Ribeiro;

Membros, os Srs. capitães João da Costa Ferreira, José Joaquim do Nascimento e Manoel Fernandes Rodrigues e alferes José Fernandes da Silva.

Santa Cruz — Presidente, o Sr. tenente-coronel Alfredo Carlos da Luz;

Membros, os Srs. capitães João Manoel Alves e Joaquim Monteiro da Costa, tenente Paulo Vera Ramos e alferes João Gualberto do Amaral.

Guaratiba — Presidente, o Sr. tenente-coronel José Alves Teixeira;

Membros, os Srs. major Manoel de Almeida Costa, capitão Francisco Joaquim Mendes, tenente Mario Mendes e alferes Almerindo Valle de Meiralles.

Santa Rita — Presidente, o Sr. tenente-coronel Francisco José de Sá;

Membros, os Srs. major Manoel José de Figueiredo, capitães Vicente Giffoni e Ihuascar Emilio dos Santos e alferes Alvaro Felix de Castilhos.

Paqueta — Presidente, o Sr. major Emygdio de Oliveira Suenpira;

Membros, os Srs. capitães José Pinto, tenente Henrique Teixeira Passos e 2º tenentes Octavio Freire de Andrade e José Placido Braga.

Ilha do Governador — Presidente, o Sr. tenente-coronel Pio Dutra da Rocha;

Membros, os Srs. capitão Antonio Joaquim do Andrade Bastos, tenente Leopoldo Monteiro, alferes Carlos Alberto de Queiroz Maia e 2º tenente Arthur de Almeida Filgueira. — Manoel Antonio de Cruz Brilhante, genêral.

COMANDO DO 1º BATALHÃO DE ARTILHARIA DE POSIÇÃO

De ordem do Sr. tenente-coronel-commandante, determino o comparecimento dos Srs. capitão Carlos Augusto de Oliveira Rios, capitão Elpidio de Brito, 2º tenente Oswaldo Monteiro da Silva e o 2º tenente Antonio Magalhães Alves, á sede deste batalhão, á rua do Rosario n. 132, sobrado, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, sob pena de rebaixamento, nos termos do artigo 32 da lei n. 1.354, de 6 de abril de 1934.

Quartel do 1º batalhão de artilharia de posição, em 2 de maio de 1917. — Dr. Oscar Francisco de Freitas, major fiscal. (.)

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director e de conformidade com o regulamento vigente (art. 34), achá-se aberta, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira vaga de anatomia e physiologia artisticas.

Poderão concorrer todos os brasileiros, ou estrangeiros, que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

Esse concurso comprehenderá (art. 25 do regimento interno):

a) um trabalho de valor sobre qualquer assumpto da cadeira, impresso em folhetos, dos quaes 50 serão entregues ao secretario da escola, mediante recibo;

b) uma prova pratica, constando de trabalhos graphicos de morphologia externa, em repouso e em movimento (esboço de um segmento do corpo, conforme pose do modelo-vivo) e demonstração, na pedra, da respectiva anatomia, prova essa que será eliminatória;

c) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada qual dos quatro professores interrogar o candidato, durante meia hora, no maximo;

d) prelecção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os pontos na urna, em presenca dos candidatos, que verificarão si foi incluido o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 5 de janeiro de 1917. — Dr. Cama Rosa, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, torno publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria está aberta concorrência, até o dia 31 de maio, para venda de cascos de duas lanchas e um saveiro, que desle 1897 se encontram encalhados uns e submersos outros, na enseada de Arca Grossa, em frente ao hospital de Jurujuba.

Si alguém se julgar com direitos a taes cascos, deverá apresentar documentos que isso proveja, até a data acima referida, em que serão abertas as propostas. Os propoentes deverão declarar o prazo em que se promettam a retirar todo o material submerso.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de maio de 1917. — Mauricio de Abreu, secretario interino. (.)

Directoria Geral de Saude Publica

Da ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os responsaveis pelos predios ns. 21 casa 9, da rua do Souto; 43 da rua Santa Philomena; 32, da rua Graubem Barboza; 132, da rua Dr. Leal; 21, da rua Francisco Fragozo; 47 (antigo) e 129, da rua Botafogo e 133 e 143, da rua Prudente de Moraes, a comparecerem nesta directoria, á rua do Rezenle n. 132, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pela 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de maio de 1917. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario interino. (.)

Directoria Geral de Saude Publica

Nos mezes de janeiro a abril de 1917, foram registrados os seguintes diplomas de medico:

Janeiro:

Frederico Tavares Lobato.
Octavio de Lima Carvalho.
Oscar Augusto Vouzella.
Agnelo Barbosa Ribeiro.
Alberto Borgerth.
Waldemar Peckolt.
Oscar Porphirio de Andrade Ramos.
Edmar Silveira.
Mario Augusto do Figueiredo.
Alcides Figueiredo.
Roseny Silva.
Cosar Leal Ferreira.

Fevereiro:

Frederico Guilherme Faulhaber.
Marco.
José Juliano Vanzolini.
Mucio Costa Ferreira.
Octacilio Salies.

José dos Santos Mattozo Pereira do Sampaio.

Aristoteles Luiz Dias.

Abril:

Attila Infante Vieira.
Armando José de Carvalho.
Pedro de Moraes Mattos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917. Visto.
— Dr. Mauricio de Abreu, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

Nos mezes de janeiro a abril de 1917, foram registrados os seguintes diplomas de pharmaceuticos:

Janeiro:

José de Azevedo Camara.
Homero Goyatá Camopy.
Constantino Vieira Machado.
Eurico Maria de Moraes Mello.
Pedro Leopoldino dos Passos.
Darcio Corrêa.
Flavio Trota.
Lauro Garcia Fernandes de Sá.
Theodomiro de Andrade Lima.
Oswaldo do Rego Leite de Oliveira.
Carlos José Fernandes Filho.
Waldir Guimarães Vial.

Fevereiro:

José Martins Leal Vianna.
Francisco Ferráz Salles.
Emmanuel Testes Meirelles.
Nilo Bourdot Dutra.
Adolpho Bruno.
Chrysogno de Castro Corrêa.
Emmanuel Cordova Piedade.

Março:

Joaquim Rodrigues Alves de Siqueira.
Ernesto Gomes de Silva.

Agenor da Cunha Brito.
Itamar dos Santos.
Aukires Andrade.
Jorge Caldeira de Azevedo Marques.
Oscar Arthur Fernandes.
José Bonifacio Camara.

Abril:

Mario Paula Antunes.
Maximo Monteiro dos Santos.
Josaphat Macedo.
Jenny Sotto Maior Lagos.
Edmundo Semeraro.
Antonio Moreira Maciel.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917. —
Visto. Dr. Mauricio de Abreu, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

Nos mezes de janeiro a abril de 1917, foram registrados os seguintes diplomas de Cirurgião-Dentista:

Janeiro:

Manoel Brandão Gonçalves.
Lauro Augusto de Almeida.
Maria da G. Bittencourt.
Olympio Augusto Bittencourt.
Joseph Mann.
Octavio Arce.

Elisa R. de Cerqueira Lima.

Fevereiro:

George Earle Iancey.
José Corrêa de Athayde.
Flavio Alves de Moura Ribeiro.
Euclides da Silva Guimarães.
Bernardino Ferreira de Carvalho.

Março:

Joaquim José de Souza Junior.

Abril:

Clodoaldo dos Santos Figueiredo.
Manoel Mendes Junior.
José Elias Peres.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917. — Visto.
Dr. Mauricio de Abreu, secretario interino.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

EXAMES DE PILOTOS

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que haverá exames de pilotos no dia 7 do mez proximo, nesta escola, devendo os candidatos remetter seus requerimentos á secretaria da escola até o dia 30 do corrente, sem o que não poderão prestar exames.

Haverá condução em Itacarussá no dia 6, em correspondencia com o trem que parte da Central ás 6 horas e 5 minutos, para transporte dos candidatos que deverão trazer suas cadernetas de matricula da Capitania do Porto.

Escola Naval, 19 de abril de 1917. — *Leão Amzalah*, capitão de fragata honorario, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA DE ALGUNS ARTIGOS DE MATERIAL, EM VIRTUDE DO EDITAL DE 14 DE ABRIL DO CORRENTE ANNO

2. Agua-raz, litro..... 1\$600
3. Alcatrão, kilo..... 2\$000
4. Alcool de 36° em latas (pedido quatro litros, superior), litro..... \$800

5. Alvaide, kilo.....	2\$400	309. Idem de ferro até 2", grossa....	4\$800
6. Ancorote, kilo.....	3\$500	316. Talhadeira, uma.....	4\$500
7. Anteparas de folha para espreiteiro, uma.....	6\$000	318. Tarracha Duplex para tubos 1/4 até 1/2", caixa.....	90\$000
8. Azeite doce, litro.....	3\$400	319. Tesouras para cortar folha, uma	12\$000
9. Bacia e jarro de agathe, par...	3\$500	320. Torno de mão, kilo.....	6\$000
14. Balde de agathe com 0 ^m , 28 de boca x 0 ^m 30 de altura, um..	19\$000	Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917. — <i>Natão & Ennes</i> . — Rua Buenos Ayres n. 43.	
15. Balão, kilo.....	21\$000		
16. Balão de cortiça coberto com cabo manilha, um.....	21\$000		
23. Breu, kilo.....	\$900		
26. Brocha cabelo n. 2, uma.....	1\$500		
27. Brocha de cabelo n. 3, uma...	1\$600		
28. Brocha de cabelo n. 4, uma...	1\$800		
29. Brocha de cabelo n. 5, uma...	2\$000		
30. Brocha de cabelo n. 6, uma...	2\$100		
34. Cabo de lima, um.....	\$600		
35. Cadeados de latão com duas chaves, um.....	12\$000		
48. Canecas de agathe para meio litro, uma.....	2\$400		
52. Carrinho americano com duas rodas n. 1, um.....	60\$000		
53. Carrinho americano com duas rodas n. 2, um.....	70\$000		
59. Castiças de agathe, um.....	3\$500		
60. Chaleira de cobre para tres litros, uma.....	2\$500		
61. Chaminé de vidro para lampadas belgas, uma.....	2\$200		
197. Pomponilha, kilo.....	22\$000		
203. Pó de sapato, kilo.....	\$750		
206. Potassa, kilo.....	\$900		
207. Pregos sortidos, kilo.....	1\$100		
214. Roda, um.....	8\$000		
217. Seccante branco, kilo.....	1\$900		
220. Serrote tamanho commum, um	7\$500		
221. Soda caustica, kilo.....	1\$800		
228. Tella de cobre, metro.....	2\$500		
229. Terebentina, litro.....	1\$800		
230. Tijolo para limpar metaes, um.	\$600		
231. Tinta esmalte nacional (diversas cores), kilo.....	5\$500		
232. Dita nacional para pintura (diversas cores), kilo.....	2\$800		
235. Tonel de amarração, um.....	9\$500		
238. Torquez média, uma.....	3\$500		
240. Trenas metallicas 34 com 10 metros, uma.....	12\$000		
241. Ditas metallicas 34 com 20 metros, uma.....	18\$000		
242. Ditas metallicas 34 com 30 metros, uma.....	25\$000		
243. Ditas metallicas 34 com 50 metros, uma.....	40\$000		
244. Tubo de borracha para fogareiro a gaz, metro.....	2\$800		
245. Tubo de vidro para caldeira, um	6\$000		
246. Tubo de crystal para caldeira, um.....	9\$000		
250. Véo incandescente, um.....	3\$000		
257. Arame de aço, kilo.....	6\$500		
258. Arame de metal, kilo.....	12\$000		
264. Brocas espiraes de 1/16 até 1", jogo.....	6\$500		
270. Chapa de cobre, kilo.....	7\$800		
271. Dita de metal, kilo.....	7\$800		
272. Chave ingleza até 10 pollegadas, uma.....	9\$000		
273. Chumbo em grão, kilo.....	1\$600		
275. Chave de fenda para parafusos 18" c/ catraca, um.....	6\$500		
276. Dita de fenda para parafusos 8" c/ catraca, uma.....	5\$500		
277. Dita de fenda para parafusos 6" c/ catraca, uma.....	5\$000		
278. Dita de fenda para parafusos 4" c/ catraca, uma.....	4\$500		
284. Fio de cobre, kilo.....	9\$900		
303. Martello mecanico, um.....	5\$000		
305. Oleo glycerina, litro.....	8\$500		
307. Parafusos de ferro de qualquer tamanho, kilo.....	3\$500		
308. Idem de ferro até 3", grossa....	5\$800		
17. Banco de madeira para talha, um.....	10\$000		
18. Banco de ferro com assento para duas pessoas, um....	28\$000		
19. Banco de palhinha com rosca, tipo 8, um.....	35\$000		
20. Banco de palhinha com rosca e encosto, tipo 8 A, um...	48\$000		
31. Bureau de peroba; cor de canella, etc., etc., tipo 1, um.....	118\$000		
32. Idem idem sem taboa de correr, etc., tipo 1 A, um....	143\$000		
33. Bandeira signal ministro, uma	100\$000		
36. Cadeira austriaca com rosca e molla, uma.....	120\$000		
37. Cadeira austriaca Thonet, numero 14, uma.....	16\$000		
38. Cadeira com rosca e assento de palhinha, tipo 4, uma..	60\$000		
39. Cadeira gyatoria com assento de palhinha, tipo 5, uma.....	63\$000		
40. Cadeira singela do estylo das do tipo 5, etc., etc., tipo 5 A, uma.....	49\$000		
41. Caixa de madeira para colleta, uma.....	21\$000		
42. Caixa de pinho com divisões internas, etc., 0 ^m , 70 x 0 ^m , 50 x 0 ^m , 20, etc., uma.	68\$000		
44. Cama de campanha para solteiro, uma.....	90\$000		
45. Cama de ferro reforçada, de tres palmos, uma.....	14\$000		
46. Cama de lona para solteiro, uma.....	10\$000		
47. Cama de ferro reforçada, de quatro palmos, uma.....	16\$000		
49. Capa de brim para banco de lancha, uma.....	72\$000		
50. Capa encerrada, metro.....	25\$000		
51. Capa de lona para alcoes, uma.....	100\$000		
52. Carrinho americano com duas rodas, n. 1, um.....	60\$000		
53. Idem n. 2, um.....	52\$000		
54. Carrinhos de ferro com quatro rodas, um.....	60\$000		
55. Carrinho de mão, nacional, um.....	52\$000		
56. Carteira pequena de peroba, etc., etc., tipo 9, uma...	130\$000		
62. Chapa esmaltaia pequena, com diversos disticos, uma..	1\$000		
64. Cestas de arame (tela) n. 10, com malha 0 ^m , 025, tendo 6 ^m , 80 x 0 ^m , 60 x 0 ^m , 45 de altura, com guarnições de madeira de lei, rodizios, etc., uma.....	42\$000		
107. Colchão de crina vegetal, com tres palmos, um.....	16\$000		

108. Idem de quatro palmas, um..	21\$000
113. Croque, um.....	19\$000
117. Escrevaninha de peroba, etc., para duas pessoas, type 7, uma.....	268\$000
147. Ilhós para aliforges, par.....	\$660
153. Lavatorio de ferro com espe-lho, um.....	19\$000
154. Lavatorio de madeira peque-no, um.....	8\$000
155. Lenha em acha, conto.....	43\$000
182. Mastro de bandeira, tamanho commum, um.....	45\$000
183. Mesa para machina de escre-ver, etc., 0,68x0,49x0,80, uma.....	32\$000
181. Mesa de peroba, etc., etc., type 6, uma.....	153\$000
185. Mesa de peroba, tampo de marmore, para filtro, etc., uma.....	48\$000
186. Mobilia de peroba na cor de canella, etc., type 11, uma.....	330\$000
187. Idem idem assento de palhi-nha, etc., type 12, uma.....	320\$000
200. Passadores de metal ama-rello, par.....	\$700
218. Signal do Panno de lã encarnado etc., Serviço Postal etc., um.....	18\$000
219. Serragem para encaixota-mento, sacco de 30 kilos, sacco.....	4\$900
223. Tabela de ferro esmaltado, grande, uma.....	18\$900
224. Idem pequena, uma.....	9\$400
237. Tapete de lã de 2,20x1,80, um.....	100\$000
239. Travesseiros de panna de can-na, com dous palmas, um.....	5\$500
251. Vidro para caixas de assi-gnantes, um.....	6\$000
314 A. Saccos para carteiros, do lona, com listas verde e amarella, de 0,68x0,47, com oito ilhós reforçados com lozangos de couro e corda de linho para o fe-chamento, um.....	7\$110
317. Tapete de oleado de primeira qualidade, metro quadrado a.....	8\$490
345. Malas de lona de algodão, lis-tadas de verde e amarello, sem costura, fundos e lados tecidos (para registrados) com as dimensões de 0,49x0,25 (amostra n. 1), uma.....	4\$890
317. Idem, idem com uma lista verde e amarella, com as dimensões de 0,89x0,60 (amostra n. 2), uma.....	9\$400
348. Idem, idem com as dimensões de 1,00x0,70 (amostra nu-mero 3), uma.....	13\$400
349. Mala de lona verde e ama-rella, para serviço de almo-xarriado, com as dimensões de 1,00x0,80 (amostra nu-mero 4), uma.....	8\$340

Declaração—Declaro sujeitar-me a todas as condições e prazos estabelecidos no edital publicado, assim como a fornecer material igual ás mostras existentes, como type, no almo-xarriado. Outrossim, fica entendido, que para as malas, que são de uso exclusivo dos Correios, que ter-se-hão de fabricar, e que somente o poderão ser, quando pedidas, assim como os artigos a importar o de uso exclu-sivo dos Correios, será concedido o prazo ne-cessario o do costume, isto é, de 90 a 120 dias maximos.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917.—Por procuração de J. P. da Cunha Pinto & Comp., *Rodrigues Vianna Junior*.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp. estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 223, á Directoria Geral dos Correios, para forneci-mento de artigos de expediente durante o corrente anno, de accordo com o edital pu-blicado no *Diario Official* de 14 de abril pro-ximo passado:

148. Estojo com tira linhas de Kern, um.....	14\$900
170. Machina de escrever «Visi-graph» com carro de 10 pollegadas, uma.....	650\$000
171. Machina de escrever «Visi-graph» com carro de 12 pollegadas, uma.....	720\$000
172. Machina de escrever «Visi-graph» com carro de 14 pollegadas, uma.....	750\$000
173. Machina de escrever «Visi-graph» com carro de 16 pollegadas, uma.....	800\$000
174. Machina de escrever «Visi-graph» com carro de 18 pollegadas, uma.....	900\$000
175. Machina de escrever «Visi-graph» com carro de 22 pollegadas, uma.....	1:000\$000
176. Machina de escrever «Visi-graph» com carro de 27 pollegadas, uma.....	1:100\$000
189. Nanking liquido á la Perle de Pelikan, vidro.....	2\$500
198. Papel para cópia de dese-nho com 1 ^m ,20 de lar-gura, metro.....	7\$900
202. Pennas Gee W. Hughes nu-mero 187, caixa com 100 pennas, caixa.....	2\$500
203. Pennas n. 0462, caixa com 100 pennas, caixa.....	2\$400
208. Raspadeira canivete Rod-gers & Sons, cabo de oba-no com 0 ^m ,25, uma.....	3\$200
210. Raspadeira canivete Rod-gers & Sons, com cabo de osso de 0 ^m ,25, uma.....	5\$500
211. Regua de borracha de 0 ^m ,70, uma.....	5\$600
212. Regua de madeira W. Fa-ber graduada de 1 ^m ,00, uma.....	6\$000
234. Papel quadriculado medin-do 0 ^m ,89 x 0 ^m ,63, resma com 400 folhas, resma...	110\$000

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917.— Por procuração de Villas Boas & Comp., *Carlos Costa*.

Proposta de fornecimento para o anno de 1917 de material não aceito na ultima con-corrência o outros artigos, que fazem Cardi-nale & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Senador Eusebio n. 40, á Directoria Geral dos Correios, conforme edital do dia 14 de abril de 1917:

Numero — Especie — Unidade — Preço			
1. Acido chlorydico, vidro com 500 grammas, vidro.....	5\$500		
2. Agua-raz, litro.....	2\$800		
3. Alcatraz, kilo.....	2\$000		
5. Alvaído, kilo.....	2\$500		
6. Ancorote, kilo.....	2\$300		
7. Anteparos de folha para espiri-teira, um.....	3\$500		
10. Bacia e jarro de louça, par....	17\$500		
11. Bacia e jarro de louça com es-ponjeiras e saboneteira de louça, aparelho.....	37\$500		
14. Balde de agathe com 0,28 de bocca por 0,30 de altura, um.....	13\$500		
15. Balão, um.....	17\$200		

16. Balão de cortiça coberto, com cabo de manilha, um.....	38\$000
26. Brocha de cabelo n. 2, uma....	1\$100
27. Idem, idem n. 3, uma.....	1\$400
28. Idem, idem n. 4, uma.....	1\$700
29. Idem, idem n. 5, uma.....	1\$900
30. Idem, idem n. 6, uma.....	2\$700
43. Caixa de typos E, B e C, para alicato, caixa.....	78\$000
48. Caneca de agathe para meio litro, uma.....	1\$800
59. Castiças de agathe, um.....	1\$500
60. Chaleira de cobre para tres li-tros, uma.....	21\$000
61. Chaminé de vidros para lampa-das Belgas diversos numeros, uma.....	1\$500
62. Chapa esmaltada pequena, com diversos disticos, uma.....	2\$400
64. Cesto de arame (tela ondulada) n. 10, com malha de 0 ^m ,025, medindo 0 ^m ,80 de compri-mento por 0 ^m ,60 de largura por 0 ^m ,45 de altura, com duas guarnições de madeira de lei, quatro rodizios de aço e en-caixe para chapa com disti-cos, uma.....	52\$500
111. Corrente galvanizada, kilo.....	3\$500
112. Corrente patente, kilo.....	4\$000
119. Espiriteira de cobre n. 1, uma.....	13\$500
120. Espiriteira de cobre n. 2, uma.....	18\$000
121. Espiriteira de cobre n. 3, uma.....	22\$000
122. Espiriteira de folha n. 2, uma.....	3\$000
130. Fogareiro de ferro para alcool, um.....	2\$200
135. Folha de cobre, kilo.....	5\$700
144. Gesso, kilo.....	3\$700
145. Giz, kilo.....	1\$000
153. Lavatorio de ferro com espelho, um.....	7\$000
154. Lavatorio de madeira, pequeno, um.....	43\$000
155. Lenha em acha, conto.....	7\$500
161. Martello americano, um.....	5\$000
189. Nankin liquido de á la Perle de Pelikan, vidro.....	6\$000
190. Navalha, uma.....	10\$000
195. Pá para carvão, tamanho com-mum, uma.....	5\$300
196. Pá quadrada, tamanho com-mum, uma.....	5\$500
206. Potassa, kilo.....	7\$00
208. Raspadeira canivete Rodgers & Sons, cabo de obano, com 0 ^m ,25, uma.....	8\$900
209. Raspadeira triangular, uma....	3\$900
210. Raspadeira canivete Rodgers & Sons, com cabo de osso, de 0 ^m ,25, uma.....	8\$900
211. Regua de borracha de 0 ^m ,70, uma.....	5\$100
212. Regua de madeira W. Faber graduada de 1 ^m ,00, uma....	9\$000
214. Rodo, um.....	5\$300
217. Seccante branco, kilo.....	3\$500
219. Serragem para encaixotamento, sacco de 30 kilos, sacco.....	4\$900
220. Serrate, tamanho commum, um.....	5\$800
221. Soda caustica, kilo.....	2\$500
223. Tabela de ferro esmaltado, grande, uma.....	20\$000
224. Idem, pequena, uma.....	12\$000
227. Tapete de lã de 2 ^m ,20x1 ^m ,80, um.....	118\$000
229. Terebentina, litro.....	5\$500
231. Tinta esmalte nacional, diversas cores, kilo.....	5\$200
232. Tinta nacional para pintura, diversas cores, kilo.....	4\$800
233. Tinta patente, diversas cores, kilo.....	12\$000
236. Torcidas para espiriteira, duzia.....	7\$500
237. Torcidas para lamparina, metro.....	1\$800
270. Chapa de cobre, kilo.....	9\$000

271. Chapa de metal, kilo.....	10\$000
314 A. Sacco para carteiros, de lona, com lista verde e amarella, medindo 0 ^m ,68 de comprimento por 0 ^m ,47 de largura, tendo oito ilhós reforçados com losangos de couro e corda de linho para o fechamento, um.....	7\$120
319. Tesoura para cortar folha, uma.....	8\$300
320. Torno de mão, kilo.....	6\$300
349. Mala de lona, verde e amarella, para o serviço do almoxarifado, com as dimensões de 1 ^m ,00 x 0 ^m ,80. (amostras n. 4), uma.....	9\$000

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917.—
Cardinale & Comp.

Proposta que faz o Dr. Eduardo Franca, medico e industrial, residente nesta Capital, á Directoria Geral dos Correios, attendendo ao edital publicado no *Diario Official* e datado de 14 de abril do corrente anno, para o fornecimento de artigos de material não aceitos na ultima concorrência e outros necessarios ao serviço e que não fizeram parte daquella:

O proponente apresenta á respeitavel commissão, os preços seguintes para as malas de tecido de lona de algodão, de accordo com o respectivo edital citado, e com as amostras que se acham no Almoxarifado da Repartição Geral dos Correios:

N. 316. Mala de lona de algodão, listada de verde e amarella, sem costura, fundos e lados tecidos (para registrados) com as dimensões de 0^m,40 x 0^m,25, ao preço de tres mil e seiscentos réis (3\$600) cada uma, para encomendas de cinco mil para cima.

N. 347. Idem, idem, com uma lista verde e amarella, com as dimensões de 0^m,80 x 0^m,60, ao preço de sete mil e seiscentos réis (7\$600) cada uma, para encomendas de sete mil para cima.

N. 348. Idem, idem, com as dimensões de 1^m x 0^m,70, ao preço de nove mil e seiscentos réis (9\$600) cada uma, para encomendas de sete mil para cima.

N. 349. Mala de lona, verde e amarella, com as dimensões de 1^m x 0^m,80, para o serviço do almoxarifado, ao preço de nove mil e oitocentos réis (9\$800) cada uma, para encomendas de tres mil para cima.

As malas que o abaixo assignado se propõe a fornecer, e cujas amostras já são muito conhecidas desta repartição e estão abi depositadas desde a anterior concorrência, são mesmo muito superiores ás amostras apresentadas no Almoxarifado, como já tem tido occasião de verificar os dignos membros das commissões anteriores.

O proponente pede permissão para chamar a attenção dos dignos Srs. director geral dos Correios e membros da commissão, para as seguintes vantagens que offerecem as malas que pretende fornecer:

1^a, a qualidade superior do tecido e o bom acabado da mala, permitindo uma grande durabilidade;

2^a, a lista verde e amarella é tecida na propria fazenda, e não estampada;

3^a, os dizeres das malas grandes são bordados em alto relevo, e não estampados;

4^a, o duplo fundo com que serão feitas as malas grandes, offerecendo, assim, uma grande resistencia para a sua duração;

5^a, a prova já feita de sua grande durabilidade, pela experiencia do uso que, ha mais de seis annos, tem obtido da Republica Argentina, conforme se verifica do certificado que está junto no processo da concorrência anterior;

6^a, a certeza de que, em caso de necessidade, as malas podem ser lavadas, sem se

arruinarem, conforme a prova do alludido certificado.

Salvo caso de força maior, irremediavel e provadamente feita, o proponente sujeita-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917.—
Dr. Eduardo Franca.

N. B. As malas constantes desta proposta, são fabricadas em Barcellona, na Hespanha, e os preços pelos quaes o proponente se propõe fornecer, se entem bem que as malas serão entregues na Alfandega desta Capital, cabendo á digna Directoria dos Correios obter a respectiva isenção de direitos, como repartição publica que e.

Rio, *era supra*.—Dr. Eduardo Franca.

Ferreira Passarello & Comp., estabelecidos á rua Sachet n. 13, nesta Capital, propõem fornecer durante o corrente anno de 1917, á Directoria Geral dos Correios sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo, a saber:

17. Banco de madeira para talha, um.....	11\$000
18. Idem de ferro com assento para duas pessoas, uma....	30\$000
19. Idem de palhinha com rosca, tipo 8, um.....	38\$000
20. Idem idem com rosca e encosto, tipo 8 A.....	51\$000
31. Bureau de peroba cor de canella, etc. etc., tipo 1....	160\$000
32. Idem idem sem taboa de correr, etc., tipo 1 A, um....	155\$000
33. Bandeira signal ministro, uma.....	110\$000
36. Cadeira austriaca com rosca e molla, uma.....	125\$000
37. Idem idem n. 14, Thonet, uma.....	19\$000
38. Idem com rosca e assento de palhinha tipo 4, uma.....	65\$000
39. Idem gyrotoria com assento de palhinha, tipo 3, uma....	58\$000
40. Idem singela do estylo da do tipo 5, etc., tipo 5 A, uma.....	50\$000
41. Caixa de madeira para collecta, uma.....	16\$000
42. Idem de pinho com divisões internas, de 0,70 x 0,50 x 0,20, uma.....	40\$000
44. Cama de campanha para solteiro, uma.....	100\$000
45. Idem de ferro reforçada de tres palmos, uma.....	15\$000
46. Idem de lona para solteiro, uma.....	12\$000
47. Idem de ferro reforçada de quatro palmos, uma.....	18\$000
49. Capa de brim para banco de lancha, uma.....	7\$000
50. Dita encerada, metro.....	25\$000
51. Dita de lona para albos, uma.....	105\$000
52. Carrinho americano com duas rodas n. 1, um.....	61\$000
53. Idem n. 2, um.....	53\$100
54. Idem de ferro com quatro rodas, um.....	61\$800
56. Carteira pequena de peroba, etc., tipo 9, uma.....	110\$000
61. Cestas de arame (tela) etc., signal amostra, uma.....	45\$000
107. Colchão de crina vegetal com tres palmos, um.....	165\$000
108. Idem de quatro palmos, um.....	22\$000
113. Croque, um.....	20\$000
117. Escrivania de peroba, para duas pessoas, etc., tipo 7, uma.....	300\$000
147. Ilbós para alforzes, par.....	\$670
153. Lavatorio de ferro com espe-lho, um.....	20\$000
154. Idem de madeira pequena, um.....	90\$000

153. Lenha em acha, cent.....	46\$000
182. Mastro para bandeira, tamanho commum, um.....	50\$000
183. Mesa para machina de escrever, etc., etc., uma.....	33\$000
184. Idem de peroba, tipo 6, etc., etc., uma.....	160\$000
185. Idem idem tempo do marmore para filtro, etc., uma.....	49\$000
186. Mobilia de peroba na cor de canella, etc., tipo 11, uma.....	380\$000
187. Idem idem assento de palhinha, etc., tipo 12, uma....	330\$000
200. Passadores de metal, amarello, par.....	\$800
218. Signal de pauno de lá encarnado, etc., Serviço Postal, um.....	18\$500
219. Serragem para encaixotamento, sacco de 30 kilos, sacco.....	57000
227. Tapete de lá 2,20 x 1,80, um.....	110\$000
239. Travessieiros de paina de cana, dons palmos, um.....	6\$000
251. Vidros para caixa de assinantes, um.....	6\$500
314 A. Saccos de lona verde amarello, para carteiros, etc., etc., igual amostra tipo, etc., etc., um.....	7\$300
317. Tapete de oleado de primeira qualidade, metro quadrado.....	9\$000
318. Malas de lona de algodão listadas de verde e amarello, sem costura, fundos e lados tecidos, para registrados, com as dimensões de 0,40 x 0,25 amostra n. 1, uma.....	4\$300
317. Idem idem com uma lista verde e amarella, de 0,80 x 0,60 amostra n. 2, uma.....	8\$800
318. Idem idem com as dimensões de 1,00 x 0,70 amostra n. 3, uma.....	12\$300
319. Idem de lona verde e amarella, para o serviço do almoxarifado de 1,00 x 0,80, amostra n. 4, uma....	9\$000

Declaração — Para as malas de lona artigos ns. 313, 317, 318, 319 e saccos para carteiros n. 14 A, que são de uso exclusivo dos correios, e que somente podem ser fabricados por pedido desta directoria, ha necessidade do prazo maximo de 99 (noventa) dias para a confecção.

Para os demais artigos a entrega será de prompto, no almoxarifado.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917.—
Ferreira Passarello & Comp.

Chas. H. Pratt, negociante estabelecido nesta praça á rua do ouvidor n. 123, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 28 do proximo passado, propõe fornecer a essa repartição o seguinte:

160. Uma machina de escrever «Remington» modelo 10, carro B.....	650\$000
161. Uma machina de escrever «Remington» modelo 11, carro B.....	720\$000
162. Uma machina de escrever «Remington» modelo 11, carro C.....	770\$000
163. Uma machina de escrever «Remington» modelo 11, carro D.....	820\$000

Nestes termos, pede deferimento.
Rio de Janeiro, 1 de maio de 1917.—
Por procuração, Chas. H. Pratt, Eugenio Pereira de Lima.

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., estabelecidos nesta praça á rua da Quitanda n. 103, esquina da de Buenos Aires, á Directoria Geral dos Correios, para fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos de material não accitos na ultima concorrência e outros necessarios ao serviço e que não fizeram parte daquella, a saber:

Numero de ordem — Designação do artigo —
Preços de unidade

118. Estojo com tiralinhas de Kern, um.....	12\$030
139. Machinas de calcular e imprimir Borrougs, uma.....	2:650\$000
169. Machinas de escrever Underwood, n. 5, e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.....	68\$000
198. Papel para cópia de desenho com 1,20 de largura, metro.....	3\$230
212. Regua de madeira W. Faber, graduada, de 1,00, uma.....	8\$000
231. Papel quadriculado, medindo 0,89x0,63, rosma de 40 folhas, rosma.....	188\$000
240. Trenas metallicas Chestermann 3/4 L, de 10 metros, uma.....	9\$500
241. Trenas metallicas Chestermann 3/4 L, de 20 metros, uma.....	12\$500
242. Trenas metallicas Chestermann 3/4 L, de 30 metros, uma.....	15\$000

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917. —
J. L. Costa & Comp.

Propoem-se os abaixo assignados a fornecer o seguinte material, durante o exercicio de 1917, de accordo com o edital da Sub-Directoria do expediente, de 14 de abril do corrente anno, a saber:

65. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0 ^m ,65x0 ^m ,50x0 ^m ,50, um.....	690\$030
66. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	630\$000
67. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0 ^m ,55x0 ^m ,41x0 ^m ,41, um.....	425\$000
68. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	455\$030
69. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0 ^m ,75x0 ^m ,70x0 ^m ,70, um.....	800\$000
70. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	830\$000
71. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0 ^m ,90x0 ^m ,80x0 ^m ,70, um.....	1:175\$000
72. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	1:205\$900
73. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1 ^m ,10x1 ^m ,95x0 ^m ,63, um.....	1:705\$000
74. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	1:730\$000
75. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1 ^m ,10x1 ^m ,00x0 ^m ,63, um.....	2:000\$000
76. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	2:030\$000
77. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1 ^m ,50x1 ^m ,070x0 ^m ,80, um.....	3:10\$000

78. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	3:130\$000
79. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1 ^m ,24x1 ^m ,12x0 ^m ,76, um.....	2:750\$000
80. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	2:780\$000
81. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0 ^m ,93x0 ^m ,92x0 ^m ,90, um.....	2:355\$000
82. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	2:380\$000
83. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1 ^m ,24x1 ^m ,24x0 ^m ,76, um.....	3:000\$000
84. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	3:030\$000
85. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0 ^m ,65x0 ^m ,50x0 ^m ,45, um.....	625\$000
86. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	655\$000
89. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0 ^m ,85x0 ^m ,60x0 ^m ,55, um.....	950\$000
90. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	980\$000
91. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0 ^m ,95x0 ^m ,55x0 ^m ,60, um.....	1:200\$000
92. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	1:230\$000
93. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1 ^m ,03x0 ^m ,70x0 ^m ,60, um.....	1:375\$500
94. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	1:405\$000
95. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1 ^m ,15x0 ^m ,72x0 ^m ,63, um.....	1:575\$000
96. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	1:605\$000
97. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1 ^m ,25x0 ^m ,75x0 ^m ,62, um.....	2:000\$000
98. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	2:030\$000
99. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1 ^m ,35x0 ^m ,78x0 ^m ,66, um.....	2:300\$000
100. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	2:330\$000
101. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1 ^m ,50x1 ^m ,00x0 ^m ,76, um.....	3:305\$000
102. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	3:330\$000
103. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1 ^m ,70x1 ^m ,10x0 ^m ,72, um.....	3:900\$000
104. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	3:930\$000
105. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1 ^m ,10x0 ^m ,90x0 ^m ,63, um.....	1:700\$000
106. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.....	1:730\$000

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917. —
Moniz & Comp.

Os abaixo assignados propoem-se a fornecer o seguinte:

65. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0,65x0,50x0,50, um setecentos mil réis.....	700\$000
66. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um setecentos e quarenta mil réis.....	740\$000
67. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0,55x0,41x0,41, um quinhentos mil réis.....	500\$000
68. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um quinhentos e quarenta mil réis.....	540\$000
69. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0,75x0,70x0,50, um novecentos e dez mil réis.....	910\$000
70. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um novecentos e sessenta mil réis.....	960\$000
71. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0,90x0,80x0,70, um, um conto e quinhentos mil réis.....	1:300\$000
72. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um um conto quinhentos e cincoenta mil réis.....	1:350\$000
73. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1,10x0,95x0,60, um, um conto novecentos e sessenta mil réis.....	1:900\$000
74. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um, dois contos e vinte e cinco mil réis.....	2:025\$000
75. Cofre de ferro nacional, com segredo medindo 1,10x1,00x0,63, um, dois contos setecentos e cincoenta mil réis.....	2:755\$000
76. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um, dois contos oitocentos e trinta mil réis.....	2:830\$000
77. Cofre de ferro nacional, com segredo medindo 1,50x1,00x0,80, um, tres contos quatrocentos e vinte mil réis.....	3:420\$000
78. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um, tres contos e quinhentos e dez mil réis.....	3:510\$000
79. Cofre de ferro nacional, com segredo medindo 1,24x1,12x0,76, um, tres contos cento e cincoenta mil réis.....	3:150\$000
80. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um, tres contos duzentos e vinte e cinco mil réis.....	3:225\$000
81. Cofre de ferro nacional, com segredo medindo 0,93x0,92x0,90, um, dois contos seiscentos e setenta e cinco mil réis.....	2:675\$000
82. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um, dois contos setecentos e cincoenta mil réis.....	2:750\$000
83. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1 ^m ,24x1 ^m ,24x0 ^m ,76, um, tres contos quatrocentos e sessenta mil réis.....	3:460\$000

84. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um, tres contos quinhentos e cincoenta mil réis..... 3:550\$000
85. Cofre de ferro nacional, com segredo medindo 0^m,65 × 0^m,50 × 0^m,45, um, setecentos mil réis..... 700\$000
86. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um, setecentos e quarenta mil réis..... 740\$000
87. Cofre de ferro nacional, com segredo medindo 0^m,75 × 0^m,55 × 0^m,50, um, oitocentos e oitenta mil réis... 880\$000
88. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um, novecentos e vinte e cinco mil réis... 925\$000
89. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0^m,85 × 0^m,60 × 0^m,55, um, um conto cento e oitenta mil réis..... 1:180\$000
90. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um, um conto trescentos e quarenta mil réis..... 1:340\$000
91. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 0^m,95 × 0^m,65 × 0^m,60, um, um conto trescentos e quarenta mil réis..... 1:340\$000
92. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um, um conto e quatrocentos mil réis..... 1:400\$000
93. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,05 × 0,70 × 0,60, um..... 1:515\$000
94. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um..... 1:580\$000
95. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,15 × 0,72 × 0,60, um..... 1:750\$000
96. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um..... 1:815\$000
97. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,25 × 0,75 × 0,62, um..... 2:260\$000
98. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque..... 2:340\$000
99. Cofre de ferro nacional, medindo 1,35 × 0,78 × 0,66, com segredo, um..... 2:600\$000
100. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um..... 2:700\$000
101. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,50 × 1,00 × 0,76, um..... 3:390\$000
102. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um..... 3:480\$000
103. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,70 × 1,10 × 0,72, um..... 4:400\$000
104. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um..... 4:490\$000
105. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,10 × 0,90 × 0,65, um..... 1:900\$000
106. O mesmo cofre acima encaixotado e posto no ponto de embarque, um..... 1:950\$000

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917.—L. R. de Almeida & Comp.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1^a secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estaleta interno desta directoria Fausto Gwior de Azevedo, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de cinco pesetas correspondente a frs. 2.26 ou seu equivalente em moda nacional, pela responsabilidade imposta por portaria do Sr. director geral, n. 380, de 26 de fevereiro ultimo, como culpado pelo extravio do registrado n. 4.581, procedente da Hespanha, ficando o mesmo responsabilizado tambem pelas differenças de cambio que forem verificadas por occasião do pagamento da indemnização.

1^a Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 3 de abril de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Fica intimado, pelo presente, a comparecer a 1^a Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o praticante de 2^a classe desta directoria, Oscar de Souza Chermont, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 10\$000 (dez mil réis), correspondente á responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria do Sr. director geral, n. 291, de 14 de fevereiro ultimo, pelo extravio do registrado n. 4.642, procedente da agencia da rua Conde de Bomfim, onde foi postado em julho de 1915, e destinado a João Dias de Paiva, em Santa Catharina.

1^a Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 26 de abril de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado, pelo presente edital, a comparecer a 1^a secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1^a classe desta directoria, Claudionor Martins da Piedade, responsabilizado pela portaria do Sr. director geral, n. 415/2, de 30 de março ultimo, pelo extravio dos seguintes registros, destinados aos Correios da Bahia: 23.493, com o valor de 10\$, procedente de Praça Tiradentes; 31.403, com o valor de 90\$, procedente desta Capital; 5.701 e 5.702, com o valor declarado de 10\$ cada um, procedentes de Macahé; 4.503 A, com o valor de 30\$, procedente da avenida Rio Branco; 248, com o valor de 50\$, procedente do Inhorema; 5.210 E, com o valor de 50\$, procedente de Santa Catharina; 613, com o valor de 5\$, procedente da rua da Passagem; 93, com o valor de 10\$, procedente de Uberaba; 1.948, com o valor de 30\$, procedente de Piracicaba; 92, com o valor de 5\$, procedente do S. Francisco da Ponte Alta e 801 C, com o valor de 200\$, procedente do largo da Lapa, afim de recolher aos cofres desta Repartição a importancia total de 500\$ (quinhentos mil réis).

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 23 de abril de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Inspectoria Federal das Estradas

SECÇÃO DAS ESTRADAS EM ESTUDOS E EM CONSTRUÇÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente do concurso para o provimento ao cargo de calculista, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje se realizará, ás 16 horas, a prova pratica de machinas de calcular e de utilização de planímetros.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1917. — *Othon do Amaral Henriques.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, convido o auxiliar de escripta Rubem Augusto de Mello a comparecer no escriptorio da 3^a divisão desta estrada, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de abril de 1917. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que, a titulo provisório e de accordo com o artigo 108 do regulamento de transportes, fica reduzido a 24 horas o prazo da estadia livre das mercadorias, carregadas em lotação completa de vagões, na Estação Maritima desta Estrada.

Esta medida entrará em vigor no dia 4 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de maio de 1917. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

PAGAMENTOS DE LOTES

Pelo presente edital, convido os colonos, localizados nos nucleos coloniacs a cargo deste serviço, possuidores de lotes, a titulo provisório, a virem, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar desta data, retirar, na forma do art. 103 do regulamento approved pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, a respectiva guia, que será fornecida pelo administrador ou zelador do nucleo, para pagamento das prestações vencidas, inclusive os juros estipulados de accordo com o § 1^o do art. 79 do alludido regulamento.

Findo o prazo, acima referido, os debitos existentes serão cobrados, pela forma de direito, e pelo Governo, conforme estabelecem as disposições contidas no art. 46 do supra citado decreto.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no *Diario Official* e afixado nas sedes e demais logares publicos dos nucleos coloniacs.

Directoria do Serviço de Povoamento, 14 de fevereiro de 1917. — *Dulphé Pinheiro Machado, director.*

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE UTENSILIOS, MATERIAES E METAES VELHOS EXISTENTES NA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, contida em aviso n. 42, de 17 de janeiro de

corrente anno, que esta directoria receberá propostas para compra dos utensilios, materiaes e metaes velhos, existentes na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores o que constam da relação abaixo discriminada, mediante as condições seguintes:

1.^a — As propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas das, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras ou entrolinhas, devendo constar do involucro o nome do proponente e sua residencia.

2.^a — Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria até o dia 4 de junho proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados, e de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, rubricando, cada um delles, as propostas dos domais.

3.^a — A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a differença, sendo recusadas as offertas de vantagens não previstas neste edital, e nem acceptas as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta.

4.^a — As segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diario Official* e nelles publicadas, antes de qualquer decisão.

5.^a — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, posteriormente, o em dia previamente designado, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas as formalidades estabelecidas no presente edital.

6.^a — As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser

escriptas por extenso e algarismos, não sendo acceptas as offertas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra.

7.^a — Correrão por conta exclusiva do comprador as despesas correspondentes á pesagem que se fizerem necessarias, ao desmonte e remoção dos utensilios, materiaes e metaes velhos.

8.^a — Os proponentes preferidos serão convidados a receber guia nesta directoria, afim de recolherem ao Thesouro Nacional a importância respectiva, sendo os utensilios e materiaes, etc., sómente entregues á vista do competente recibo.

9.^a — O proponente accepto que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias a contar da data do convite, perderá o direito á preferencia.

Directoria do Serviço de Povoamento, 20 de abril de 1917. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Relação dos utensilios, materiaes e metaes velhos, existentes na Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, a que se refere o edital desta data

Especificações	Quantidade	Kilo	Avaliação Unidade	Kilo
Armações para 300 leitos.....	—	8.094	—	\$100
Tubos para caldeiras com 1 ^m ,63 de comprimento e 00,53 de diametro.....	30	—	2\$300	—
Ditos com 1 ^m ,00 de comprimento e 1,05 de diametro.....	26	—	1\$300	—
Hydrometro.....	1	—	160\$000	—
Bomba centrifuga com 4 ^m de diametro.....	1	—	300\$000	—
Pressas para copiador.....	2	—	20\$000	—
Segmentos de gradil.....	9	174	—	\$080
Machinas portatéis para desinfectação.....	2	—	20\$000	—
Caixas envidraçadas para lampoões.....	109	—	2\$000	—
Supportes para lampoões.....	88	—	2\$000	—
Pés para escarradeiras.....	23	—	\$300	—
Cavaletes grandes para tarimbadas.....	213	5.045	—	\$080
Ditos pequenos para tarimbadas.....	135	810	—	\$080
Arame farpado (retalhos).....	—	14	—	\$200
Artigos de ferro batido em mão estado:				
Fogão economico.....	1	520	—	\$040
Tanque para agua.....	1	540	—	\$040
Gradil.....	1	225	—	\$040
Eixos para transmissão.....	2	251	—	\$040
Caldeirinhas.....	2	1.000	—	\$040
Fornalhas.....	2	575	—	\$040
Tampas para caixa de agua.....	16	349	—	\$040
Forja portatil.....	1	23	—	\$040
Colheres (339), conchas (1) e escumadeiras (4).....	363	16	—	\$040
Arandellas para lampadas begas.....	52	72	—	\$040
Torno de bancada.....	1	—	1\$900	—
Torrador de café.....	1	—	1\$900	—
Bigorna.....	1	—	2\$900	—
Picaretas.....	18	—	\$300	—
Chaleiras.....	8	—	\$100	—
Lote de objectos de folha em mão estado constante de 100 pratos, 1 caixa, 11 tachos, 11 regadores e 4 depositos para kerozene.....	—	—	3\$000	—
Lote de artigos de ferro, socala.....	—	2.461	—	\$040
Artigos de ferro fundido:				
Volantes.....	4	573	1\$300	—
Tubos.....	5	469	10\$000	—
Pias.....	64	256	3\$900	—
Caldeirões.....	11	117	2\$000	—
Supportes.....	23	—	\$100	—
Estrado para caldeiras.....	1	325	3\$300	—
Caixão.....	1	210	24\$000	—
Tambor de cylindro.....	1	222	24\$000	—

Especificação	Quantidade	Kilo	Avaliação Unidade	Kilo
Altar para caldeira.....	1	175	18\$000	—
Cylindro para machina a vapor	1	128	1\$3000	—
Registro para agua.....	1	130	1\$3000	—
Caixa de descarga para W. C.	1	12	2\$000	—
Lote de gemas, couraças, etc.	—	1.939	—	\$059
Lote de objectos de ferro esmaltado, em mão estado, constante de 337 canecas, 359 colheres, 4 conchas, 4 escumadeiras, 343 pratos, 41 jarros, 1 assadeira, 1 bule e 3 tampas para terrinas.....	—	—	5\$000	—
Artigos de bronzo em mão estado:				
Sinos partidos.....	5	123	—	1\$200
Pharões para lanchas.....	5	41	—	1\$200
Registros para agua.....	2	9	—	1\$200
Torneira com macho.....	1	7	—	1\$200
Valvula de retenção.....	1	4	—	1\$200
Macho para dobradiça de leme.	1	4	—	1\$200
Manometro.....	1	1	—	1\$200
Torneiras, forquetas e outras miudezas.....	—	54	—	1\$200
Artigos de metal:				
Pregos, dobradiças para leme tubos.....	—	146	—	\$80
Bocaes para lampadas electricas.....	1.942	37	—	\$80
Artigos de cobre em mão estado:				
Boias para caixa de agua.....	18	2	—	1\$300
Lote de varios miudezas.....	—	28	—	1\$300
Lote de objectos de zinco em mão estado, constante de rosetas para pilhas electricas, etc.....	—	31	—	\$500
Folhas de zinco goivo de diversos tamanhos.....	770	—	1\$300	—
Retalhos de zinco.....	—	427	—	\$040
Retalhos de chapas de latão..	—	1.029	—	1\$000
Retalhos de chapas e canos de chumbo.....	—	910	—	\$500
Estopa alcatroada para calafate.....	—	137	—	\$300
Feltro alcatroado.....	—	72	—	\$300
Artigos de ferro galvanizado em bom estado:				
Caixas para agua com a capacidade de 3.156 litros cada uma.....	3	—	200\$000	—
Ditas com a capacidade de 2.016 litros cada uma.....	2	—	150\$000	—
Dita com a capacidade de 5.800 litros.....	1	—	300\$000	—
Dita com a capacidade de 6.840 litros.....	1	—	380\$000	—

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 20 de abril de 1917. — C. V. Zamith, 1.^o official. — Visto, E. M. Limodio, chefe da 3.^a secção.

Directoria do Serviço de Povoamento**CULTIVO E BENEFICIAMENTO DE LOTES RURAES**

De conformidade com a resolução do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida em aviso n. 31 de 27 do corrente mez, faço pelo presente edital intimar os adquirentes de lotes ruraes, nos nucleos colonias emancipados e não emancipados, a promoverem, de accordo com os dispositivos legais em vigor, o beneficiamento e cultivo de seus respectivos lotes, dentro do prazo de 90 dias, a contar desta data, sob pena de serem os mesmos considerados abandonados e vagos, salvo motivos de força maior, justificados perante esta d'rectoria.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será o presente edital publicado no *Diario Official* e afixado nas sedes, e demais logares publicos dos nucleos colonias.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 23 de fevereiro de 1917. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço de Povoamento**VENDA DE MOVEIS, SEMOVENTES, MATERIAES E UTENSILIOS EXISTENTES NOS NUCLEOS COLONIAES — INCONFIDENTES E JOÃO PINHEIRO, NO ESTADO DE MINAS GERAES****Terceira praça**

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, contida no aviso n. 42, de 17 de janeiro do corrente anno, que, na Inspectoria deste serviço no Estado de Minas Geraes, á rua Sergipe n. 191, Bello Horizonte, serão recebidas propostas para a compra de moveis, semoventes, materiaes e utensilios, existentes e desnecessarios aos serviços dos nucleos colonias acima indicados e que constam das relações abaixo discriminadas, mediante as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente seladas a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do involucro o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta.

2.ª Todas as propostas deverão ser entregues na Inspectoria do Serviço de Povoamento acima referida, até o dia 1 de junho proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais;

3.ª A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a differença, sendo recusadas as offertas de vantagens não previstas neste edital e nem aceitas as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a mais proposta;

4.ª As segundas vias das propostas serão remetidas ao *«Diario Official»*, e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

5.ª No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente, e em dia previamente designado, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e

serão recebidas e abertas, observadas as formalidades estabelecidas no presente edital;

6.ª As propostas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

7.ª Correrão por conta exclusiva do comprador as despesas que se fizerem necessarias ao desmonte e remoção dos utensilios, materiaes, etc.;

8.ª Os proponentes preferidos serão convidados a receber guia na Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado de Minas Geraes, afim de recolherem á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, a importancia respectiva, sendo os materiaes, utensilios, etc. somente entregues á vista do competente recibo;

9.ª O proponente acceto que não effectuar o pagamento, dentro do prazo de vinte dias a contar da data do convite, perderá o direito á preferença.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de abril de 1917. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

NUCLEO-INCONFIDENTES**Relação dos moveis, semoventes, materiaes e utensilios a que se refere o edital desta data**

Um engenho de ferro para cama.
Um alambique de cobre.
Um tacho pequeno de ferro.
Duas rodas de ferro.
Duas rodas de ferro dentadas.
Uma roda de madeira para agua.
Dezesseite vergas de ferro para portas.
Um moinho de ferro para fubá.
Quinhentos e trinta e seis fechos para portas e janellas.
Cincoenta e cinco trincos grandes.
Cem machados.
Uma caixa de tarracha (incompleta).
Sessenta foices.
Um descascador de arroz.
Oito picaretas.
Duzentas e vinte e sete borboletas.
Um torno de furar ferro.
Dois jogos de rodas de caminhão.
Uma carroça.
Um burro, pello de rato, de nome «Calçador».
Um dito, russo, de nome «Petisco».
Um cavallo, castanho, de nome «Castanho».
Uma besta, zaina, de nome «Jangada».
Uma besta, pello de rato, de nome «Bolívia».
Uma besta, pello de rato, de nome «Andorinha».

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de abril de 1917. — Visto. — Pelo chefe de secção, *C. V. Zamith*, 1.º official. — *J. P. de Souza Fortuna*, 2.º official.

NUCLEO JOÃO PINHEIRO**Relação dos moveis, semoventes, materiaes e utensilios a que se refere o edital desta data**

Um caminhão de quatro rodas.
Um carro de praça, velho, faltando uma roda.
Uma charrette, velha, de duas rodas.
Um jogo de arreios para carro de praça.
Um jogo de arreios para caminhão.
Um sellim e seus pertences.

Oito tiradeiras, velhas.

Uma banheira de zinco, estragada.

Uma bomba de irrigação, estragada.

Uma bomba de irrigação, boa.

Um pulverizador.

Uma escada de madeira com treze degraus.

Dois estantes toscas.

Um apial (colmeal modelo).

Seis latrinas de barro.

Um estojo de madeira, velho, para dentista.

Uma caixa, com ferros de dentista.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de abril de 1917. — Visto. — Pelo chefe de secção, *C. V. Zamith*, 1.º official. — *J. P. de Souza Fortuna*, 2.º official.

Directoria da Meteorologia e Astronomia**OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2.ª classe da secção de Meteorologia e Physica do Globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director, acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando as suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914 para reger os concursos para preenchimento de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia, com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.435, de 13 de janeiro, e 11.398, de 4 de março de 1913.

Os requerimentos com os documentos que os acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1917. — *Laurindo Macedo*, secretario.

Estado de S Paulo**Escola Agricola «Luiz de Queiroz»****CADEIRAS VAGAS EM CONCURSO**

Para conhecimento dos interessados, a directoria faz saber que, de accordo com os arts. 52 e 53 do novo regulamento approved pelo decreto n. 2.772, de 27 de fevereiro ultimo, acha-se aberta na secretaria desta escola, durante o prazo de noventa dias, a contar de hoje, a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento das seguintes cadeiras, que se acham vagas: 4.ª cadeira (Agricultura geral, culturas especies, inclusive horticultura, fructicultura e silvicultura);

6ª cadeira Engenharia rural, revisão de mathematicas; topographia e estradas de rodagem, hydraulica, irrigação e drenagem mecanica agricola e construccões ruraes); 8ª cadeira (Thechnologia rural, chimica mineral, organica, analytica, agricola e industrias agricolas e animaes).

A inscripção poderá ser feita pessoalmente ou por intermedio de um bastante procurador, e será admittido á inscripção o candidato que a requerer ao director da escola, provando:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) moralidade;
- c) ter sido vacinado ou revaccinado;
- d) não soffrer molestia contagiosa ou repugnante, nem ter defeito physico que incompatibilize com o exercicio do magisterio.

Os requisitos exigidos para a inscripção serão provados por certidões, attestavos ou documentos equivalentes, authenticateds por tabellião, e, quanto á moralidade, por folha corrida e outros attestados que, além della, se quizerem offerecer.

Só serão admittidos á respectiva inscripção:

- a) na 1ª cadeira, os agronomos e os engenheiros agronomos;
- b) na 6ª cadeira, os agronomos e os diplomados em engenharia;
- c) na 8ª cadeira, os agronomos, os engenheiros agronomos e industrias.

Estas disposições, porém, não se applicam aos actuaes professores auxiliares da escola.

Piracicaba, 8 de março de 1917. — Pela directoria, *Ch. Ullm Terraz*, secretario.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-secretario interino da Capitania do Porto do Estado do Piahy, Agostinho da Rocha Maia, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de \$500 e mais os juros de 9 % pela mora, alcançe apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 21 de agosto a 31 de setembro de 1911, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 2 de maio de 1917. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

O director, em commissão, declara ao Sr. sub-director da Segunda Sub-directoria, para os fins convenientes, haver resolvido designar para o lançamento do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1918, revisão do lançamento das taxas de ponnas d'agua, para o biennio de 1918 e 1919, os seguintes funcionarios:

1º districto

Lançador, Sergio Ferreira da Veiga.
Escrivão, João Ambrozio do Nascimento.

2º districto

Lançador, João Borges Lagos.
Escrivão, Armando Coutinho Sotio Maior.

3º districto

Lançador, Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.
Escrivão, Elpidio Boamorte Filho.

4º districto

Lançador, Manoel Gomes de Almeida.
Escrivão, Benedicto do Azeredo Lopes.

5º districto

Lançador, José Gonçalves de Amorim.
Escrivão, Mario das Chagas Rosa.

6º districto

Lançador, Leopoldo Cavalcante de Mendonça.
Escrivão, bacharel, Mario Leopoldo Pereira da Camara.

7º districto

Lançador, Oscar de Souza e Silva.
Escrivão, Francisco de Brito Themudo Lessa.

8º districto

Lançador, bacharel José Francisco de Moura Junior.
Escrivão, bacharel Origenes Freire de Vasconcellos.

9º districto

Lançador, Adejalme Aguiar Alves Pereira.
Escrivão, Edgar de Barros Oliveira.

10º districto

Lançador, Leonel José Soares.
Escrivão, Alfredo Bezerra Araújo.

11º districto

Lançador, Justino Antonio Figueiredo.
Escrivão, José Ferreira Tavares.

12º districto

Lançador, Manoel Fernandes Aragão.
Escrivão, bacharel Virgilio Benevides Scabra do Mello.

13º districto

Lançador, Alberto Alencastro Autran.
Escrivão, Pedro Nilton Bastos.

14º districto

Lançador, Leoncio de Souza Marinho.
Escrivão, Rodolpho Lopes dos Santos.

15º districto

Lançador, bacharel Frederico da Silva Souto.
Escrivão, Ayres Tovar de Vasconcellos.

Com relação a este importante serviço, esta directoria tem por muito recommendadas as ordens e portarias desta repartição, devendo os respectivos funcionarios designados ter o maximo cuidado no desempenho de suas funcções, de modo que, a par da defesa dos interesses da Fazenda Publica, sejam tambem evitados quaesquer excessos prejudiciaes aos contribuintes, desde que não constituam actos amparados estritamente em lei.

Deste modo, reitero as recommendações constantes da parte final da portaria n. 133, de 10 de junho do anno findo, accrescentando, quanto ao que diz respeito ao expediente interno, que aos encarregados do lançamento cabe informar o expediente relativo as transferencias nos lançamentos de consumo d'agua, nos livros respectivos.

A cópia dos lançamentos actuaes, de industrias e profissões e ponnas d'agua, deverá ser feita o mais metodosamente possivel, afim de evitar trocas de nomes ou importancias — passando-se ainda, no additamento dos mesmos, os contribuintes que nelles figuram — para o corpo do lançamento; — nesta occasião, deverão ser apuradas quaesquer duplicatas, porventura existente, aliás, inadmissiveis em serviço de tal natureza.

Em 2 de maio de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro

ADDITAMENTO AO EDITAL

Da praça n. 49

SEGUNDA MESA

Da ordem do Sr. inspector se faz publico que, no dia 7 do corrente, será vendido em

praça publica, ao meio dia, no armazem n. 8 do Caes do Porto e sob o lote n. 29, um barril, com grande vasamento, marca losango CNC, pesando bruto trinta e oito kilos, contendo aguardente, pesando liquido dezois kilos, descarregada do bordo do vapor *Sejuna*, entrado em 13 de abril deste anno e consignado a Coelho Navas & Comp., sendo permitido ao dono retirar-o até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1917. — O escrivão, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano *Yowan*, entrado em 23 de abril de 1917:

Armazem n. 4 — R-B: 4 caixas ns. 174, 421, 468 e 244, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 77 e 78, idem, idem.

R-11354: 1 dita n. 7.104, idem, idem.

SC: 6 ditas com diversos numeros, idem, idem.

SGC: 2 ditas ns. 3 e 5, idem, idem.

SB: 2 ditas n. 57, idem, idem.

SDC: 1 dita n. 44.691, idem, idem.

SS: 1 dita n. 9, idem, idem.

B-S-C-R-C: 2 ditas ns. 397 e 400, idem, idem.

T: 2 ditas ns. 9.275 e 9.283, idem, idem.

V da S: 1 dita n. 1.039, idem, idem.

RVC: 1 dita n. 3.753, idem, idem.

VB-C: 1 dita n. 3.754, idem, idem.

VBE: 1 dita n. 4, idem, idem.

MBE: 3 ditas ns. 6, 7 e 2, idem, idem.

MVC: 1 dita 19.690, idem, idem.

NAT-A-L: 2 ditas ns. 360 e 362, idem, idem.

P-701-A-T-C: 2 ditas ns. 2 e 3, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem, idem.

53-B: 2 ditas ns. 61 e 62, idem, idem.

44-B: 2 ditas ns. 4 e 8, idem, idem.

Armazem n. 4-56-B: 1 caixa n. 22, repregada e avariada.

9-B: 1 dita n. 178, idem, idem.

52-B: 1 dita n. 443, idem, idem.

62-B: 1 dita n. 718, idem, idem.

NGC: 1 dita n. 54.110, idem, idem.

PT-761-RC: 1 dita n. 5, idem, idem.

NAT: 1 dita n. 364, idem, idem.

58-B: 1 dita n. 181, idem, idem.

PT-779-AC: 1 dita n. 6, idem, idem.

32.006: 1 dita n. 2, idem, idem.

M-113: 1 dita n. 35.239, idem, idem.

J-O-L: 1 dita n. 37.304, idem, idem.

PJCC: 3 ditas ns. 133, 105 e 137, idem, idem.

R-L: 2 ditas ns. 4 e 5, idem, idem.

RSVC: 2 ditas ns. 10 e 11, idem, idem.

IIJ: 2 ditas ns. 1 e 1, idem, idem.

206-Indo-3.006: 2 ditas ns. 102.356 e 102.360, idem, idem.

I: 2 encapados ns. 2.673 e 2.678, rotos.

I: 2 ditos ns. 2.663 e 2.685, idem.

JFC: 3 caixas ns. 2, 16 e 36, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 45, repregada.

JGC: 1 dita n. 53.701, repregada e avariada.

JAC: 1 dita n. 3.743, idem, idem.

JRK: 1 dita sem numero, idem, idem.

JO: 1 dita n. 4, idem, idem.

JORI—1.012/0: 4 ditas ns. 41, 42, 43 e 48, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. B 151 e B 153, idem, idem.

KWA—1.024/6: 2 ditas ns. 47 e 48, idem idem.

Armazem n. 4—LC: 1 caixa n. 38.901, ro; pregada e avariada.

MS: 2 ditas ns. 85 e 86, idem idem.

NFC—B: 6 ditas diversos numeros, idem idem.

Idem: 1 dita n. 297, idem idem.

MFC: 1 dita n. 306, idem idem.

Granado: 1 dita n. 43, idem idem.

CF: 1 dita n. 4, idem idem.

G: 26 ditas diversos numeros, idem idem.

HWA: 1 dita n. 47.839, idem idem.

HJ—2.924: 1 dita n. 4, idem idem.

Idem—2.934: 2 ditas ns. 41 e 44, idem idem.

Idem—3.063: 1 dita n. 4, idem idem.

Idem—3.070: 1 dita n. 4, idem idem.

Idem—3.970: 1 dita n. 6, idem idem.

Idem—2.934: 1 dita n. 8, idem idem.

Casa Pratt: 1 dita n. 10, idem idem.

CMC: 1 dita n. 7, idem idem.

RJC: 1 dita n. 10, idem idem.

CJC: 10 ditas diversos numeros, idem idem.

C: 3 ditas diversos numeros, idem idem.

DA: 2 ditas ns. 34.932 e 33.001, idem idem.

DIA: 2 ditas ns. 600 e 604, idem idem.

DPC: 2 ditas ns. 2 e 39.903, idem idem.

ENC: 2 ditas ns. 847 e 850, idem idem.

EBC: 2 ditas ns. 201 e 363, idem idem.

ELC: 1 dita n. 317, idem idem.

EAC: 1 dita n. 5, idem idem.

E. Urban & Comp.: 1 dita n. 816, idem idem.

Armazem n. 4 — E. A. Boettelle: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

Freel Fignor: 1 dita sem numero, idem idem.

FJO: 2 ditas ns. 9 e 8, idem idem.

Granado: 2 ditas ns. 3 e 8, idem idem.

ACO: 2 ditas ns. 37.903 e 33.623, idem idem.

AH—J. Causer: 1 dita n. 1.316, idem idem.

AC: 4 ditas diversos numeros, idem idem.

A: 3 ditas ns. 3, 4 e 6, idem idem.

AH—A. Vieira & Comp.: 1 dita n. 1.318, idem idem.

Idem—Alberto & Corrêa: 1 dita n. 1.321, idem idem.

Idem—J. Cupfomoanin: 1 dita n. 1.319, idem idem.

Idem—Juiz de Fora: 1 dita n. 3, idem idem.

APF: 3 ditas ns. 2, 2 e 7, idem idem.

ASB: 1 dita n. 3, idem idem.

ACYC: 1 dita n. 7, idem idem.

B: 1 dita n. 102, idem idem.

B: 1 dita n. 20, idem idem.

BSC: 1 dita n. 21, idem idem.

CGC—Casa Valério: 1 dita n. 4, idem idem.

CGE do B: 1 dita sem numero, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 19.536 e 19.742, idem idem.

GPC: 2 ditas ns. 2 e 10.318, idem idem.

CHC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.

CPC: 1 dita n. 1, idem idem.

Vapor succo Pacific, entrado em 23 de abril de 1917:

Armazem n. 6 — IC: 20 barris ns. 4 a 20, vazando.

Idem: 5 ditas ns. 1 a 5, idem.

50: 14 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Armazem n. 6—Pedro Speranza: 4 caixas ns. 7, 6, 8 e 11, repregadas e avariadas.

RGG: 11 ditas diversos numeros, idem, idem.

RCP: 2 ditas ns. 3 e 411, idem, idem.

M—RTR—E: 3 ditas ns. sem numero, idem, idem.

B—S—R: 3 ditas 41, 40 e 47, idem, idem.

VB&C: 1 dita n. 2.357/3, idem, idem.

R: 1 dita sem numero, idem, idem.

F&G: 1 dita n. 53, idem, idem.

Alpha: 1 dita n. 87, idem, idem.

A: 3 peças de ferro ns 59, 57 e 53, avariadas.

BC—RJB: 1 caixa n. 3, vazando.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Correio da Manhã: 3 ditas ns. 8, 3 e 1, avariadas.

EF: 1 dita n. 63, repregada e avariada.

ESC: 5 ditas diversos numeros, idem, idem.

F&G: 2 ditas ns. 80 e sem numero, idem, idem.

GA&C: 2 ditas ns. 72 e 29, idem, idem.

I&C: 1 dita n. 36, idem, idem.

J—C—R—C: 2 ditas ns. 1 e 4, idem, idem.

Legrey: 2 ditas ns. 6 e 1, idem, idem.

MM: 13 caixas diversos numeros, idem, idem.

P: 20 saccos sem numeros, avariados.

Idem: 20 ditos idem, rotos.

G&C: 2 amarrados taboas idem.

Vapor inglez Byron, entrado em 23 de abril de 1917:

Armazem n. 8—JOHNSONS & C: 4 amarrados repregados.

MAL: 2 caixas idem.

PMC: 1 caixa repregada.

Jonson & Comp.: 1 amarrado, repregado.

Vapor nacional Minas Geraes, entrado em 21 de abril de 1917:

Armazem n. 16 — BC: 2 caixas ns. 2 e 1, repregadas e avariadas.

EM: 1 dita n. 1, idem.

JSE: 1 dita n. 53.259, idem.

SCG: 3 ditas, idem.

LB: 7 amarrados ferro, avariados.

CXMC, 4 barris, vazando.

LIC: 4 engradados ns. 11, 12, 15 e 8, avariados.

BMA: 15 barris, vazando.

EAM: 4 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

LAMC: 3 ditas idem, idem.

Idem: 1 1/2 ditas idem, idem.

APC: 3 tinhas idem, idem.

Vapor inglez Amazon, entrado em 22 de abril de 1917:

Armazem n. 17—OTC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

OPC: 1 dita n. 9.317, idem.

Pacheco: 4 ditas ns. 504, 513, 516 e 507, idem.

Idem: 1 dita n. 506, idem.

PM—176: 3 fardos, avariados.

RHC: 1 caixa n. 4.000, repregada e avariada.

RSC: 1 dita n. 11, idem.

RG: 1 dita n. 50, idem.

Rainho: 1 dita n. 3, idem.

WTC: 2 ditas ns. 632/33, idem.

Z: 1 dita n. 7.028, idem.

T—JMFC—O: 5 amarrados de pás, sem numero, avariados.

LO: 5 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

L: 2 ditas ns. 9.295 e 9.297, idem idem.

MB: 2 ditas ns. 2.475 e 2.037, idem idem.

MO: 1 dita n. 4, idem idem.

MP—M: 1 dita n. 208, idem idem.

MGM: 2 ditas ns. 2.380 e 2.593, idem idem.

M—C: 1 dita n. 713, idem idem.

03—10: 3 fardos ns. 249, 232 e 247, avariados.

493—ou EIT: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

4.037: 2 caixas ns. 41 e 43, idem idem.

424: 1 dita n. 2, idem idem.

787: 2 ditas ns. 49 e 52, idem idem.

483: 5 di-as ns. 2, 5, 6, 3 e 4, idem idem.

N: caixa n. 6.118, idem idem.

78: 1 dita n. 4.428, idem idem.

S—473—A: 1 dita n. 433, idem idem.

OC: 2 fardos sem numero, avariados.

ESC: 8 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

FM: 1 dita n. 2, idem idem.

GWG: 2 ditas ns. 9.576 e 9.493, idem idem.

HC: 2 ditas ns. 1.527 e 1.533, idem idem.

II: 4 ditas ns. 8.461, 2, 245 e 6.589, idem idem.

HS—JLC: 1 dita n. 9.369, idem idem.

MIB: 9 ditas sem numero, idem idem.

Idem: 119 ditas idem idem.

Idem: 1 tambor sem numero, avariado.

Idem: 12 ditos sem numero, idem.

Idem: 8 barricas, avariadas.

JLC: 1 caixa n. 137, repregada e avariada.

KFC: 2 ditas ns. 585 e 582, idem, idem.

A: 1 gigo n. 159, avariado.

ASC: 1 fardo n. 63, idem.

AIA: 1 caixa n. 55, repregada e avariada.

ADA: 5 fardos, avariados.

AMC: 4 ditos, idem.

J—A—C: 1 caixa n. 126, idem.

ACSC: 1 dita n. 12, repregada e avariada.

AM: 1 dita n. 125, idem, idem.

B: 2 ditas ns. 9.506 e 9.537, idem, idem.

BD—WW: 3 ditas ns. 18, 28 e 26, idem, idem.

B&C: 1 dita n. 271, idem, idem.

W—B—BCdoR—4—L: 1 dita n. 1, idem, idem.

Bragança: 1 dita n. 170, idem, idem.

BVC: 1 dita n. 7.132/1, idem, idem.

CB: 1 dita n. 13.691, idem, idem.

CFC: 1 dita n. 6, idem, idem.

Cesarinho: 2 ditas ns. 385 e 381, idem, idem.

CC: 2 ditas ns. 6 e 3, idem, idem.

C: 2 ditas ns. 161 e 168, idem, idem.

C—C—C: 1 fardo n. 102, idem idem.

EB: 1 caixa n. 1.005, idem, idem.

ESC: 1 dita n. 9.113, avariada.

Vapor succo «Pacific», entrado em 23 de abril de 1917.

Armazem n. 6 — G&C: 1 amarrado de taboas, desmanchado.

FPO: 27 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Alfandega, 2 de abril de 1917. — O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Sociedade Anonyma de Peculios «União Mineira», com sede na cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, autorizada pelo decreto n. 10.081, de 19 de fevereiro de 1913, requerido o levantamento do deposito de 200.000\$, feito no Thesouro Nacional, em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital à Inspectoria de Seguros e na Capital do Estado de S. Paulo, ao delegado regional que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, dentro do prazo de sessenta dias, a contar da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 2 de maio de 1917. — Aristoteles Vergue Guimarães, 2º escripturario.

SOCIEDADES ANONYMAS

O Malho

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1917.

Aos dezesseis (16) de abril de 1917, presentes na sede da Sociedade Anonyma «O Malho», às 12 horas, nove accionistas representando 4.573 acções, declaram o presidente Dr. Villola dos Santos que havia numero legal para funcionar a assembléa geral ordinaria e propunha para presidir a o Sr. senador Antonio Azeredo. Aceita unanimemente a proposta, este assumiu a presidencia, nomeou secretarios os Srs. Luiz Bartholomeu e Octavio Quintana, expondo os fins da assembléa, manda proceder á leitura do relatório e do parecer do conselho fiscal assim redigido: Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma «O Malho» procederam a minucioso exame nos actos e contas da directoria, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1916, e são do parecer que sejam approvados uns e outros. Rio de Janeiro, 23 de março de 1917. — Dr. Edmundo de Oliveira. — João Volardi.

Sujeitos á discussão um e outro, não houve debate e foi approvada a conclusão do parecer do conselho fiscal, abstendo-se de votar os seus signatarios e os directores.

Passando-se á eleição foram recebidas nove cédulas que apuradas deram o seguinte resultado: presidente, Dr. Deodato Villela dos Santos; secretario, Dr. Oswaldo Crespo Pereira de Souza; thesoureiro, Dr. Gustavo Teixeira. Conselho fiscal: Dr. Edmundo Oliveira, José Vargas de Andrade e João Volardi. Supplentes: Pelagio Borges Carneiro, Luiz Bartholomeu e Octavio Quintana. O Sr. presidente proclamou os eleitos. Foi deliberado que continuassem os mesmos os honorarios da directoria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão até lavrarse a acta. Reaberta às 13 1/2 horas, foi esta lida, approvada e assignada pelos accionistas presentes. E eu, Luiz Bartholomeu, a subscreevo o assigno. — Luiz Bartholomeu de Souza e Silva. — A. Azeredo. — Barão de Hiogo. — Deodato C. Villela dos Santos. — Oswaldo Crespo. — Octavio Quintana. — Gustavo Teixeira. — Pelagio Borges Carneiro. — João Volardi.

Usina Chimica Rio d'Ouro

Sociedade Anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DA USINA CHIMICA RIO D'OURO — SOCIEDADE ANONYMA

Às 12 horas do dia 4 de maio de 1917, reunidos á rua do Rosario n. 62, sobrado, os subscriptores do capital da Usina Chimica Rio d'Ouro, sociedade anonyma, conforme o livro de presença, e em virtude de prévia convocação feita em annuncios do *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, foi pelo Sr. Dr. Ernesto Lopes Fonseca Costa aberta a assembléa de instalação da sociedade, convidando o Dr. Francisco Sá para presidir os trabalhos, o que foi accedido pela assembléa, escolhendo para secretarios os Srs. Drs. Antonio Felix Bulhões Natal e Deraival de Sá Lessa. Em seguida foram lidos pelo Sr. secretario Dr. Antonio Felix Bulhões Natal os estatutos que regerão a so-

ciiedade, já subscriptos pelos accionistas e do teor seguinte:

Estatutos da Usina Chimica Rio d'Ouro — Sociedade anonyma

CAPITULO I

DA COMPANHIA, SÉDE E FINS

Art. 1.º Sob a denominação de Usina Chimica Rio d'Ouro fica constituída, nesta cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma regida por estes estatutos e, na deficiência delles, pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 2.º A companhia terá por fim a fabricação de productos chimicos em geral e a sua collocação no mercado.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DAS ACÇÕES

Art. 3.º O capital da companhia será de 110:000\$ (cento e dez contos de réis) dividido em 1:100 (mil e cem) acções de 100\$ (cem mil réis) cada uma.

Art. 4.º As acções serão nominativas e, satisfeitas as exigencias legais, poderão ser convertidas em acções ao portador, á vontade dos accionistas, recebendo os accionistas cautelias comprobatorias de seu direito, enquanto não forem emitidos os titulos definitivos.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5.º A companhia será administrada por um director-presidente e um director thesoureiro-secretario, cujo mandato, si não fór expressamente revogado, durará por dous annos e será gratuito.

Art. 6.º Na forma da lei, cada director prestará a caução de 100 acções.

Art. 7.º A ausencia ou impedimento por mais de tres mezes de qualquer director será preenchida por um membro do conselho fiscal.

Art. 8.º A directoria reunir-se-á todas as vezes que o exigirem os interesses sociaes, podendo assistir o conselho fiscal.

Art. 9.º São attribuições da directoria:

1º — Administrar todos os bens, negocios e operações da companhia, assignando os titulos de divida, obrigações, cheques e represental-a em juizo ou fóra delle.

2º — Nomear e demittir todos os empregados, marcando-lhes os vencimentos, excepto em relação aos cargos de que cogita o art. 10.

3º — Organizar a escripta, os balanços semestrais e relatorios annuaes, que serão apresentados em assembléa geral, com o parecer do conselho fiscal.

4º — É permittido á directoria assumir obrigações, assignar contractos, transigir, desde que estes actos se incluam nas obrigações commerciaes que fazem objecto da companhia.

Art. 10. A assembléa geral autorizará a directoria a contractar, mediante remuneração e demais condições por ella determinadas, os serviços de um chimico, um gerente e um engenheiro.

Art. 11. Além das attribuições communs aos directores, compete:

Ao presidente — presidir as assembléas geraes, guardar o archivo, organizar as actas e a correspondencia.

Ao thesoureiro-secretario, organizar a escripturação, ter sob sua guarda os valores sociaes.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 12. O conselho fiscal será composto de tres membros e tres supplentes, eleitos annualmente, reelegiveis e sem remuneração.

Art. 13. Ao conselho fiscal compete, além das attribuições conferidas por lei, emitir parecer todas as vezes que fór consultado pela directoria e assistir ás suas deliberações, quando para isso fór convidado.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 14. A assembléa geral é a reunião dos accionistas, qualquer que seja o numero do acções que possuam.

Art. 15. Cada grupo de cinco acções dará direito a um voto.

Art. 16. A reunião da assembléa geral deverá ser sempre motivada e os annuncios publicados no *Jornal do Commercio*, com cinco dias de antecedencia.

Art. 17. Não comparecendo numero legal de accionistas no dia marcado, convocar-se-ha nova reunião, com intervallo de tres dias, só funcionando com qualquer numero na terceira convocação.

Art. 18. A assembléa geral será presidida pelo presidente da companhia, que designará os secretarios. Não comparecendo o presidente, será substituído pelo director thesoureiro-secretario e na falta deste por um accionista aclamado pela assembléa.

Art. 19. Compete á assembléa geral, além das attribuições que lhe são inherentes:

- a) reformar os presentes estatutos;
- b) diminuir ou augmentar o capital;
- c) votar a dissolução, liquidação ou alienação de qualquer bem social;
- d) conceder á directoria a autorização prevista no art. 10.

Art. 20. A assembléa geral ordinaria reunir-se-á no mez de abril de cada anno, ou antes, si assim convier, e nella será lido o parecer do conselho fiscal, deliberando sobre o balanço, contas e inventario do anno anterior. Nessa mesma assembléa se procederá, annualmente, á eleição do conselho fiscal e supplentes e dos membros da directoria, quando este acto seja opportuno.

CAPITULO VI

DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 21. Os dividendos só poderão ser tirados dos lucros liquidos apresentados em cada semestre.

Art. 22. Os dividendos não reclamados em cinco annos prescreverão em favor da companhia.

Art. 23. O total dos lucros liquidos será assim distribuido:

- a) 5 % para constituição de fundo de reserva;

- b) 10 % para depreciação do material;
 c) 15 % para gratificar os contractados na forma do art. 10;
 d) 70 % para serem distribuidos como dividendo entre os accionistas.

Art. 24. O fundo de reserva pôde ser convertido em apolices federaes ou estaduais.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 25. O anno administrativo da companhia terminará em 31 de dezembro de cada anno.

Art. 26. Os accionistas aceitam as responsabilidades que lhes são attribuidas pela lei, approvando os presentes estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1917. Postas em discussão os estatutos, ninguém pedindo a palavra, foram unanimemente approvados. Pelo mesmo secretario foi lido o seguinte documento de deposito, em dinheiro, da decima parte do capital subscripto, assim concebido: Banco do Brazil — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1917. Rs. 11:033\$000. Recebemos dos Srs. Ernesto Lopes Fonseca Costa e Francisco de Sá Lessa, incorporadores da Usina Chimica «Rio d'Ouro», a importancia de onze contos e cincoenta e cinco mil réis (11:033\$), valor do deposito feito neste banco, correspondente a 10 % do capital com quo a mesma se constitue e mais a nossa comissão de 1/2 %, a saber: Deposito realizado 11:003\$000. Nossa comissão de 1/2 %. 33\$000. Total. 11:033\$. Pelo Banco do Brazil. — *Berquô*, thesoureiro. Estava collada uma estampilha federal de 300 réis, inutilizada por um carimbo. O accionista Dr. Seraphim José dos Santos, pedindo a palavra, declara que, estando installada a sociedade, preciso se torna nomear os directores, pedindo venia para indicar os nomes dos Drs. Daniel Henniger, para presidente; Caelano Ernesto Fonseca Costa, para thesoureiro-secretario; os Drs. Francisco Sá, Dermeval de Sá Lessa e Antonio Felix Bulhões Natal, para o conselho fiscal; e Antonio Gonçalves Neves, Seraphim José dos Santos e Carlos Machado para suplentes, proposta que unanimemente foi aceita pela assembleia. Pelo mesmo accionista foram apresentadas as seguintes propostas, aceitas, sem discussão, por unanimidade de votos. Proposta — 1ª. Para cumprimento do art. 10 dos estatutos fica a directoria amplamente autorizada a contractar pelo prazo maximo de 5 annos, com o ordenado até 300\$ mensaes um chimico, um gerente commercial e um engenheiro, estabelecendo nos respectivos contractos as obrigações e direitos de cada um. 2ª. Fica tambem a directoria autorizada a arrendar um terreno para a installação das usinas, determinando as condições para esse fim. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1917. — *Seraphim José dos Santos*. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão por duas horas, afim de se lavrar a presente acta. Heaberta, foi pelo Sr. secretario lida a presente acta, que sem discussão foi approvada unanimemente e vai subscripta por todos os accionistas. *Francisco Sá*, presidente. — *Antonio Felix Bulhões Natal*, secretario. — *Ernesto Lopes Fonseca Costa*, secretario. — *Francisco de Sá Lessa*. — *C. E. J. Lohman*. — *Ernestina Lopes da Fonseca Costa*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Caelano Ernesto da Fonseca Costa*. — *Daniel Henniger*. — *Seraphim José dos Santos*. — *Luiz José da Silva*.

Lista dos accionistas

1ª entrada 20 %

	Ações
1. Ernesto Lopes da Fonseca Costa..	400
2. Francisco de Sá Lessa.....	200
3. C. E. J. Lohman.....	200
4. Dermeval de Sá Lessa.....	75
5. Ernestina Lopes da Fonseca Costa	50
6. Caelano Ernesto da Fonseca Costa	55
7. Luiz José da Silva.....	50
8. Francisco Sá.....	30
9. Daniel Henniger.....	45
10. Antonio Felix Bulhões Natal.....	10
11. Seraphim José dos Santos.....	5
Total.....	1.400

Companhia Minas de Carvão do Jacuhy

ESCRITURA DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA CARBONIFERA DO JACUHY E CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA MINAS DE CARVÃO DO JACUHY, NA FORMA ABAIXO.

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e dezeseite, aos dezoito dias do mez de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, em a Procuradoria da Fazenda Publica Nacional, onde a chamado compareci, sendo alli, perante mim tabellião compareceram partes justas e contractadas outorgantes reciprocamente outorgados Dr. Zeferino de Faria, Afonso Vizen, Dr. Paulo Ottoni de Castro Maya, Dr. M. Buarque de Macedo, Dr. F. B. Horta Barbosa, F. Horta & Comp., representados por F. B. Horta Barbosa, Dr. Luiz Dodsworth Martins, Dr. João Gonçalves Pereira Lima, Eduardo Luiz de Birocachy e barão de Birocachy, possuidores das sete mil e quinhentas ações que constituem o capital de mil e quinhentos contos de réis da Companhia Carbonifera do Jacuhy e mais a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo procurador geral da Fazenda Publica, bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, segundo autorização do Sr. ministro da Fazenda, contida em portaria de dezeseite do corrente mez e anno que vae no final transcripta, todos maiores, domiciliados nesta Capital, pessoas minhas conhecidas e das testemunhas, adiante nomeadas e assignadas, que tambem conheço, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E pelos outorgantes accionistas da Companhia Carbonifera do Jacuhy, representando a totalidade do capital social, uniformemente me foi dito perante as mesmas testemunhas: que, em assembleia geral extraordinaria da mesma companhia realizada a doze do corrente mez, conforme acta archivada na Junta Commercial em dezeseis tambem do corrente mez, foi unanimemente approvada a seguinte proposta: «A assembleia geral da Companhia Carbonifera do Jacuhy representando a totalidade de seu capital resolve conferir a directoria todos os poderes em direito necessarios para que promova e torne efectiva a organização de uma nova companhia, com identico objectivo, para cuja constituição entrará como bens, cousas e direitos, com todo o acervo social, concorrendo por sua vez o Lloyd Brasileiro, representado por quem de direito, para essa organização, tambem com bens, cousas e direitos, que com a Directoria da Companhia Carbonifera do Jacuhy accordará, sendo depois de constituída

a nova companhia, considerada dissolvida a companhia passando os seus accionistas a serem accionistas da nova companhia: — que de accção com essa resolução, deliberaram declarar dissolvida a Companhia Carbonifera do Jacuhy, que fica liquidada, recebem os seus accionistas em partilha numero de ações da nova companhia que adeante se constitue, iguais as que ora possuem, visto como para a formação da mesma enta a Companhia Carbonifera do Jacuhy com os bens, cousas e direitos e activo que constituem o seu acervo social, assumindo a nova companhia a responsabilidade do seu passivo. Em seguida perante as mesmas testemunhas, pelos mesmos outorgantes o mais pela Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, me foi dito que tem entre si resolvido organizar nova sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Minas de Carvão do Jacuhy, vem todos fazer a declaração expressa e formal de formarem tal companhia, que se regerá pelos estatutos que reciprocamente aceitam em todas as suas partes, assim redigidas: Capitulo 1. Denominação, fins, séle, duração e capital. Artigo 1. Sob a denominação Companhia Minas de Carvão do Jacuhy é constituída uma sociedade anonyma que tem como objecto a exploração: a) de jazilas carboníferas no valle do Jacuhy, Estado do Rio Grande do Sul, ou em outros quaesquer pontos; b) de estradas de ferro; c) de serviços de navegação. Artigo 11. A sociedade terá por séle a cidade d) Rio de Janeiro e será de sessenta annos o prazo de sua duração. Artigo 111. O capital social será de tres mil contos de réis, dividido em quinze mil ações do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, as quaes serão logo integralizadas. Paragrapho unico. Serão nominativas ou ao portador conforme a vontade de seu possuidor. Capitulo II. Da administração. Artigo IV. A sociedade será administrada por quatro directores eleitos de quatro em quatro annos, sendo designados pela assemblea o presidente e o thesoureiro. Paragrapho primeiro. Os directores garantirão sua gestão com o deposito de vinte e cinco ações. Paragrapho segundo. No caso de impedimento ou vaga o director será substituido pelo accionista convidado pelos outros directores, o qual no segundo caso servirá até a reunião da primeira assembleia geral que preencherá o cargo. Paragrapho terceiro. Os directores vencerão os honorarios fixados pela assembleia geral. Artigo V. A directoria compete: — Paragrapho primeiro. Nomear os empregados, marcando-lhes os salarios e demittir-os. Paragrapho segundo. Diligir todos os negocios da sociedade, resolvendo sobre ellos em sessão. Paragrapho terceiro. Convocar as assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias. Paragrapho quarto. Apresentar annualmente á assembleia geral ordinaria o relatório de sua gestão. Artigo VI. O presidente é o órgão official da directoria e a elle compete represental-a em juizo ou fóra d'elle, podendo constituir mandatario. Paragrapho primeiro. Nas sessões de directoria, que convocará e presidirá, terá além do voto proprio o de qualidade. Paragrapho segundo. Assignará com outro director todos os documentos e papeis que envolvam a responsabilidade da companhia. Artigo VII. Ao thesoureiro, a cujo cargo ficará a parte commercial cabe arrecadar toda a receita da companhia, recolhendo-a ao banco escolhido pela directoria e fazer as despesas ordinarias como as extraordinarias, autorizadas pela directoria. Assignará os cheques das contas correntes que a sociedade tiver. Artigo VIII. Aos outros directores caberão as attribuições que lhes forem designadas em sessão da directoria. Artigo IX. A sociedade terá tambem tres fiscaes e tres suplentes eleitos annualmente pela assembleia geral ou

dinaria com as attribuições legais. Parágrafo unico. Os fiscoes reunirão-se uma vez por mez. Capitulo III. Das assembleas geraes. Artigo X. As assembleas geraes serão constituídas pelos accionistas inscritos no livro de registro, 15 dias pelo menos antes da reunião. Parágrafo unico. Si as acções forem ao portador, deverão ser depositadas com antecedencia de tres dias. Artigo XI. Cada grupo de cinco acções dará direito a um voto e as votações serão feitas de accordo com a lei. Parágrafo unico. Os accionistas possuidores de menos de cinco acções poderão tomar parte nas discussões das assembleas geraes, sem direito de voto. Artigo XII. As convocações serão sempre motivadas e feitas com antecedencia de 15 dias si a assemblea for ordinaria e de cinco dias si for extraordinaria. Artigo XIII. A reunião da assemblea geral ordinaria terá lugar no mez de abril de cada anno. Artigo XIV. Q uer nas assembleas geraes ordinarias quer nas extraordinarias, só se póde deliberar sobre o assumpto que tenha motivado a convocação. Artigo XV. As assembleas serão sempre presididas pelo accionista por elles escolhido, o qual nomeará dous secretarios para formar a mesa. Capitulo IV. Dos lucros. Artigo XVI. Dos lucros liquidos ou verificados semestralmente serão destinados dez por cento para fundo de reserva, cinco por cento para deterioração de material e o excedente para dividendo dos accionistas. Capitulo V. Disposições geraes. Artigo XVII. O anno social será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro. Artigo XVIII. Nos casos omissos regulará a lei que rege as sociedades anônyimas. Disposição transitoria. Artigo unico. Para os effeitos do artigo 16—será considerado como um só semestre o anno corrente de 1917. Disseram-me mais todos os outorgantes e reciprocamente outorgados que, dividindo-se o capital da companhia, que será de tres mil contos de réis, em quinze mil acções, é elle subscripto do seguinte modo: Fazenda Federal, sete mil e quinhentas acções; Dr. Zeferino de Faria, dez acções; Affonso Vizeu, sessen acções; Dr. Paulo Ottoni de Castro Maya, cento e vinte acções; Dr. H. Buarque de Macedo, quinhentas acções; Dr. Frederico Bueno Horta Barbosa, cinco mil e setecentas acções; F. Horta & Companhia, duzentas acções; Dr. Luiz Dodsworth Martins, cem acções; Dr. João Gonçalves Pereira Lima, sessenta acções; Eduardo Luiz de Ibirocahy, cinquenta acções, barão de Ibirocahy, setecentas acções; total quinze mil (15.000) acções. E porque todas as prestações ou entradas dos accionistas da Companhia Carbonifera do Jacuhy, conforme já foi dito, consistem nos bens, cousas, direitos e activo, que forma o seu acervo social, na importancia de mil e quinhentos contos de réis e as da Fazenda Federal consistem em vinte contos de réis em dinheiro, que serão entregues pela empresa de propriedade da Fazenda Federal, Lloyd Brasileiro e o restante em bens, a saber: sete embarcações, no valor de mil quatrocentos e oitenta contos de réis, que também serão entregues pelo Lloyd Brasileiro ou no todo mil e quinhentos contos de réis, elles outorgantes e reciprocamente outorgados declaram que fica adiada a constituição da companhia até que seja feita e legalmente approvada a avaliação dos bens, sendo promovidos os necessarios actos pelos directores da Companhia Carbonifera do Jacuhy. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito perante as testemunhas antes referidas que acceitam esta escriptura como se acha redigida e me entrega am o documento do teor seguinte: Ministerio dos Negocios da Fazenda. Em 17 de abril de 1917. Sem numero—Autorizo ao Sr. Dr. procurador ger. da Fazenda Publica, dando-lhe plenos poderes, a, em nome da Fazenda Nacional,

contractar com os accionistas da Companhia Carbonifera do Jacuhy, sociedade anônyima, com sé a nesta Capital, a constituição de uma nova sociedade anônyima para exploração de jazidas carboníferas no valle do Jacuhy, Estado do Rio Grande do Sul, ou em outro qualquer ponto de estradas do ferro e serviço de navegação, com o capital de tres mil contos de réis, entrando os ditos accionistas com todo o acervo da companhia pelo valor de mil e quinhentos contos de réis, assumindo a nova companhia a responsabilidade do passivo da actual companhia, e o Governo Federal em bens no valor de 1.480.000\$, representados por embarcações, actualmente em poder do Lloyd Brasileiro e mais 27.000\$ em dinheiro, que serão realizados pelo mesmo Lloyd, podendo o mesmo Sr. Dr. procurador da Fazenda Publica convencionar para esse fim tudo que for conveniente, approvar estatutos, subscrever as acções correspondentes á entrada do capital do Governo Federal, assignar as necessarias escripturas, para constituição legal da nova companhia e effectiva transmissão dos bens que constituem a entrada de capital do Governo, votar em assembleas geraes, para nomeação de louvados e approvação dos respectivos laudos, eleger directores, etc., o que tudo será tido por firme e valioso.—Assignado, Callogeras. O sello proporcional relativo á formação da nova companhia não é pago nesta escriptura, por ter ficado adiada a sua constituição e o desta dissolução também não é pago ex-vi da disposição contida no n. 8, § 1 da tabella A do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900. E de como assim disseram me pediram lhes lavrasse, em minhas notas, a presente escriptura que lhes sendo lida e ás testemunhas Francisco José Santos Maia e Adamastor Salvaço, assignam todos perante mim Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião interino, que a escrevi.—Zeferino de Faria.—Affonso Vizeu. Paulo Ottoni de Castro Maya.—M. Buarque de Macedo.—F. B. Horta Barbosa.—F. Horta & Corp.—Luiz Dodsworth Martins.—J. G. Pereira Lima.—Eduardo Luiz de Ibirocahy.—Barão de Ibirocahy.—Didimo Agapito Fernandes da Veiga.—F. J. Santos Maia.—A. Salvaço. Era o que se continha em a escriptura referida no começo desta, da qual bem e fielmente fiz extrahir a presente certidão que conferei, subscrevi e assigno. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1917.—Eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião interino, subscrevo e assigno.—Alvaro Rodrigues Teixeira.

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA COMPANHIA MINAS DE CARVÃO DO JACUHY, NA FORMA ABAIXO

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e dezesete, aos dous dias do mez de maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, em a Procuradoria da Fazenda Publica Nacional, onde a chamado compareci, sendo ahi, perante mim tabellião, compareceram partes justas e contractadas outorgantes reciprocamente outorgados a Fazenda Federal, representada pelo Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral da Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Dr. M. Buarque de Macedo, Dr. F. B. Horta Barbosa, barão de Ibirocahy, Affonso Vizeu, Dr. Paulo Ottoni de Castro Maya, F. Horta & Companhia, representados pelo socio Dr. F. B. Horta Barbosa, Dr. Luiz Dodsworth Martins, Dr. Zeferino de Faria, Dr. J. G. Pereira Lima e Dr. Eduardo Luiz de Ibirocahy, todos maiores, domiciliados nesta cidade reconhecidos de mim tabellião e das testemunhas adeante nomeadas, e assignadas também minhas conhecidas, do que

dou fô, bem como de haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E por todos os outorgantes me foi dito uniformemente, perante as mesmas testemunhas, o seguinte: I) que havendo nomeado em assemblea geral de vinte e tres de abril ultimo, os tres louvados que na forma da lei deveriam avaliar os bens, cousas e direitos, com que concorrem para a formação do capital da Companhia Minas de Carvão do Jacuhy, a Fazenda Federal e a Companhia Carbonifera do Jacuhy, apresentaram elles a respectiva avaliação, que, submettida á assemblea geral dos subscriptores em 28 de abril, foi unanimemente approvada, abstendo-se de votar a Fazenda Federal sobre o laudo dos bens, cousas e direitos, com que ella concorre, e os accionistas da Companhia Carbonifera do Jacuhy sobre o laudo dos bens, cousas e direitos, com que elles contribuem, como tudo consta das actas abaixo transcriptas; II) que assim approvada a avaliação na importancia de dous mil novecentos e oitenta contos de réis, por esse valor são admittidos para a formação do capital os bens, cousas e direitos, abaixo mencionados, que ficam pertencendo á Companhia Minas de Carvão do Jacuhy, sem reserva alguma; III) que sendo de vinte contos a quota do capital em dinheiro, foi a mesma depositada, como consta do documento adiante transcripto; IV) que estando desso modo preenchidas todas as formalidades legais, o cientes a directoria e o conselho fiscal, elles outorgantes declaram definitivamente constituida a companhia, que se regerá pelos estatutos constantes da escriptura do 19 de abril ultimo, nestas notas, que confirmam e ratificam em todas as suas partes; V) que assumindo a Companhia Minas de Carvão do Jacuhy todas as responsabilidades activas e passivas da Companhia Carbonifera do Jacuhy, elles outorgantes declaram que a importancia total do passivo importa em réis 392.248\$450, conforme foi mencionado no laudo approvado; VI) que os bens, cousas e direitos transferidos pela Fazenda Federal são os seguintes: a) quatro chatas para transporte de carvão com a capacidade de 250 toneladas cada uma, chatas essas denominadas «Asteno 1», «Asteno 5», «Asteno 6» e «Asteno 7»; b) tres embarcações denominadas «P. Olympia», «Santa Clara» e «Santa Helena», todas de propriedade do Lloyd Brasileiro e no nome delle inscriptas nas capitâneas do Rio de Janeiro e Porto Alegre; VII) que os bens, cousas e direitos transferidos pela Companhia Carbonifera do Jacuhy são os seguintes: a) contracto de exploração por sessenta annos das jazidas carboníferas situadas na fazenda do Leão, no municipio de S. Jeronymo, Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo uma area de 3 legoas do sesmaria, feito por escriptura lavrada em notas do notario de Porto Alegre, Luiz Augusto de Azevedo, livro 43 folhas 83, em 24 de julho de 1916, entre o engenheiro Frederico Bueno Horta Barbosa e D. Albina Freitas de Souza e outros, o transferido á Companhia Carbonifera do Jacuhy, por escriptura lavrada em notas do tabellião Dr. Ibrahim Machado, livro 237 folhas 82, em 19 de agosto de 1916, ambas devidamente registradas; b) concessão de uma estrada de ferro de S. Jeronymo ás minas do Leão, com o ramal ferreo para Xarqueada, sem reversão, e com direito a transporte de mercadorias; c) caução em dinheiro do contracto de exploração das minas do Leão, feita no Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e caução do contracto de concessão da Estrada de Ferro entre Xarqueada e as minas do Leão, feita na municipalidade do São Jeronymo; d) vinte quatro casas, para escriptorio, armazem, deposito, machinas, ferraria, residencia do director, administrador, peão e operarios; duas transportaveis e dous galpões; e) pozos e rios

rias, inclusive machinas e ferramentas; machinas e ferramentas nas officinas; material no almoxarifado; material rodante; vehiculos e semoventes; moveis, utensilios e instrumentos em uso na sede das minas; moveis e utensilios nos escriptorios do Porto Alegre e Rio de Janeiro, e ferramentas; tudo minuciosamente descripto nas relações que acompanharam o laudo aprovado pela assemblea geral, rubricadas pelos seus signatarios; f) sondagens e estudos geologicos, com machina de sondar com diamante, tambem descriptas nas mesmas relações; g) estudo da linha das minas ao porto fronteiro a Santo Amaro, e da linha das minas a São Jeronymo, partindo da estaca 690 da linha anterior; estudos e plantas do trecho entre o porto de Xarqueada e São Jeronymo e de uma variante neste trecho entre as estacas 43 e 203; estrada de rodagem para caminhões — automoveis da mina ao porto da Figueira. E me apresentaram em seguida os seguintes documentos: Acta da primeira assemblea geral dos subscriptores de acções da Companhia Minas de Carvão do Jacuhy. Aos 23 dias do mez de abril de 1917, ás 14 horas, reunidos no escriptorio da Avenida Rio Branco, numero 60, sobrado, 11 subscriptores de acções da Companhia Minas de Carvão do Jacuhy, representando a totalidade do capital com que se constitue a companhia, o Sr. barão de Ibirocahy, um dos fundadores, declarou que, havendo numero legal para o funcionamento da assemblea, pedia a designação do seu presidente. O Sr. M. Buarque de Macedo indicou para presidente o Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, representante da Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, o qual foi accedido por unanimidade. O Sr. Dr. Agapito da Veiga assumindo a presidencia convida para secretarios os Srs. Affonso Vizeu e Dr. Luiz Dodsworth Martins. Em seguida o Sr. presidente diz que, sendo a forma adoptada para a constituição da sociedade a de escriptura publica e já havendo sido lavrada a primeira escriptura em notas do tabellião Alvaro R. Teixeira em 19 de abril corrente e porque as entradas de capital de alguns accionistas consistem em bens, cousas e direitos, fôra convocada a primeira assemblea para o fim especial de, na forma da lei, nomear os 3 louvados que teem de avaliar os bens em questão, convidava a assemblea a manifestar-se a respeito. O accionista Sr. Eduardo Luiz de Ibirocahy pede a palavra e indica para louvador os Srs. engenheiro Francisco Alvares Cordeiro de Araujo Feio, Eduardo Coelho Garcia e Izauro de Azevedo Gonçalves. Submettida pelo Sr. presidente essa indicação á assemblea, foi ella unanimemente approvada. O Sr. presidente diz que nada mais havendo a tratar na presente reunião suspendia a sessão para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão á esta lida, approvada e assignada por todos os presentes, e eu, secretario, subscrevo. Rio de Janeiro 23 de abril de 1917.—*Affonso Vizeu. Didimo Agapito Fernandes da Veiga.—Luiz Dodsworth Martins.—Barão de Ibirocahy.—J. G. Pereira Lima.—Eduardo Luiz de Ibirocahy.—F. B. Horta Barbosa.—F. Horta & Companhia.—M. Buarque de Macedo.—Zeferrino de Faria.—Paulo de Castro Maya.* Acta da segunda assemblea geral de constituição da Companhia Minas de Carvão do Jacuhy. Aos 28 dias do mez de abril de 1917, ás 14 horas, reunidos no predio da avenida Rio Branco, numero 60, sobrado, 11 subscriptores de acções, representando a totalidade do capital social o Sr. barão de Ibirocahy, um dos fundadores da companhia, declara installada a segunda assemblea geral de constituição e pede a designação do seu presidente. O Sr. M. Buarque de Macedo propõe que sejam os trabalhos presididos pelo Sr. Dr. Di-

dimio Agapito Fernandes da Veiga. Assumindo a presidencia o Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga convida para secretarios os Srs. Affonso Vizeu e Dr. Paulo Ottoni de Castro Maya. Em seguida o presidente da assemblea diz que na forma da convocação, a assemblea tinha que deliberar sobre os laudos dos louvados nomeados pela assemblea geral de 23 do corrente, para avaliarem os bens, cousas e direitos, com que para a constituição da companhia entram a Fazenda Federal e a Companhia Carbonifera do Jacuhy, mandando em seguida proceder á leitura desses laudos que são do teor seguinte: Laudo. Os abaixo assignados, louvados nomeados pela assemblea geral de constituição da Companhia Minas de Carvão do Jacuhy para darem valor aos bens, cousas e direitos com que, para a constituição da mesma companhia, entram os accionistas da Companhia Carbonifera do Jacuhy, são do parecer que os bens, cousas e direitos constantes de extensas e minuciosas relações apresentadas e que, depois de examinadas, rubricaram, sendo: 1º, contracto para exploração durante 60 annos das jazidas carboníferas situadas na fazenda do Leão, feito por escriptura publica de 24 de julho de 1916, lavrada em notas do tabellião Luiz Augusto de Azevedo, do Porto Alegre, contracto que foi transferido para a Companhia Carbonifera do Jacuhy por effeito da sua constituição e por escriptura publica de 1 de agosto de 1916, lavrada em notas do tabellião Ibrahim Machado, achando-se ambas as escripturas devidamente registradas; 2º, concessão de uma estrada do ferro de São Jeronymo ás minas do Leão com o ramal ferreo para Xarqueada sem reversão; 3º, cauções em dinheiro daquelle contracto e desta concessão; 4º, obras e serviços feitos, taes como: poços, galerias, estrada de rodagem, estudos da via ferrea, sondagens, desenhos e plantas, material rodante para a via ferrea, vehiculos e semoventes, machinas, sondas de diamante, casas para operarios e para administração e, finalmente, 5º, ferramentas, utensilios e instrumentos em diversas dependencias da Companhia Carbonifera do Jacuhy, representam o valor de mil oitocentos e noventa e dous contos duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cincoenta réis. Os louvados verificaram que esse acervo está gravado do onus de trescentos e noventa e dous contos duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cincoenta réis, importancia do passivo da companhia. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1917.—*Francisco A. C. de Araujo Feio.—Izauro de Azevedo Gonçalves.—Eduardo Coelho Garcia.* Laudo. Os abaixo assignados, louvados nomeados para avaliarem os bens, cousas e direitos com que entra a Fazenda Federal, por intermedio do Lloyd Brasileiro, para a formação de sua parte do capital na constituição da Companhia Minas de Carvão do Jacuhy pelos documentos e informações que lhes foram presentes verificaram que, além do auxilio financeiro que a Fazenda Federal vao prestar, por intermedio do Lloyd Brasileiro, á futura companhia, consistindo este em um adeantamento de mil e quinhentos contos de réis, sobre compra de carvão, operação que será ultimada sem juro, entra tambem a Fazenda Federal com quat chatas para transporte de carvão com a capacidade de duzentas e cincoenta toneladas cada uma, chatas ossas denominadas «Asteno 1», «Asteno 5», «Asteno 6» e «Asteno 7» e mais com tres embarcações denominadas «D. Olympia», «Santa Clara» e «Santa Helena», todas de propriedade do Lloyd Brasileiro e no nome delle inscriptas nas capitulias do Rio de Janeiro e Porto Alegre, são do parecer que os ditos bens, cousas e direitos teem o valor de mil quatrocentos e oitenta contos de réis. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1917.—*Fran-*

cisco A. C. de Araujo Feio, — *Izauro de Azevedo Gonçalves.* — *Eduardo Coelho Garcia.* O Sr. presidente submete a discussão em primeiro logar o laudo relativo aos bens, cousas e direitos com que concorre a Companhia Carbonifera do Jacuhy, do qual se vê que é de mil e quinhentos contos de réis o valor liquido dado pelos louvados, e não havendo quem pedisse a palavra, submetto á deliberação da assemblea o mesmo laudo que é approvado, deixando de votar os respectivos interessados. Em seguida submetto o Sr. presidente a votos o laudo relativo aos bens, cousas e direitos com que concorre a Fazenda Federal e não havendo tambem quem sobre o assumpto pedisse a palavra foi este tambem approvado, deixando de votar o procurador da Fazenda Federal. Em seguida o Sr. presidente manda ler o documento de deposito feito no Banco do Brazil pelos fundadores da parte do capital em dinheiro com que concorreu o Lloyd Brasileiro por conta da Fazenda Federal: Banco do Brazil, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1917. Rs. 20:100\$. Recebemos do Sr. M. Buarque de Macedo, incorporador da Companhia Minas de Carvão do Jacuhy, a quantia de vinte contos e cem mil réis, sendo vinte contos de réis importancia do deposito feito neste banco o correspondente á parte do capital em dinheiro com que a mesma se constitue e cem mil réis valor da nossa commissão de meio por cento sobre a importancia do alludido deposito. Pelo Banco do Brazil o thesoureiro Berquó. O presidente da assemblea diz que na forma do annuncio de convocação devia a assemblea escolher os primeiros administradores da companhia, os membros do conselho fiscal e seus supplentes, e por isso pedia aos Srs. accionistas que trouxessem á mesa suas chapas organizadas na forma dos estatutos. Foram recolhidas onze cedulas que deram o seguinte resultado: Para presidente, Dr. Miguel Arrojado Lisboa, tres mil votos. Para thesoureiro, Dr. M. Buarque de Macedo, dous mil e novecentos votos. Para directores, Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello, tres mil votos; Dr. F. B. Horta Barbosa, mil oitocentos e vinte votos; e barão de Ibirocahy, mil duzentos e oitenta votos. Para membros do conselho fiscal, Dr. Herculano M. Ingloz de Souza, tres mil votos; Affonso Vizeu, dous mil novecentos e oitenta e oito votos; barão de Ibirocahy, dous mil oitocentos e sessenta votos; e Dr. Zeferrino de Faria, cento cincoenta e dous votos. Para supplentes: Dr. Luiz da Rocha Miranda, tres mil votos; Dr. Raymundo de Castro Maya, tres mil votos; Dr. J. G. Pereira Lima, dous mil novecentos e oitenta e oito votos; e Dr. Paulo Ottoni de Castro Maya, 12 votos. O Sr. presidente em vista do resultado da eleição proclama eleita a seguinte directoria: presidente, Dr. Miguel Arrojado Lisboa; thesoureiro, Dr. M. Buarque de Macedo; directores, Drs. Alfredo Pinto Vieira de Mello e F. B. Horta Barbosa. Conselho fiscal: Dr. Herculano M. Ingloz de Souza; Affonso Vizeu, e barão de Ibirocahy. Supplentes: Dr. Luiz da Rocha Miranda, Dr. Raymundo de Castro Maya e Dr. J. G. Pereira Lima. O Sr. barão de Ibirocahy pedindo a palavra propõe que os directores tenham os honorarios de um conto e quinhentos mil réis mensaes, cabendo mais ao presidente uma gratificação de um conto de réis, e ao thesoureiro de quinhentos mil réis, tambem mensaes. O Sr. presidente submete a discussão e em seguida a votos esta proposta que é approvada, deixando de votar os Srs. Drs. M. Buarque de Macedo e F. B. Horta Barbosa. Em seguida o Sr. barão de Ibirocahy apresenta a seguinte proposta: «A assemblea de constituição da Companhia Minas de Carvão do Jacuhy prestando homenagem ao Presidente da Republica pelo inicio da sua politica de encorajamento á exploração do

carvão nacional, resolve denominar Wenceslau Braz o grande poço que vai abrir nas minas do Leão. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1917. — Barão do Ibirocahy. — Affonso Vizeu. — J. G. Pereira Lima. — Paulo Ottoni de Castro Maya. — F. B. Horta Barbosa. — Luiz Dodsworth Martins. — F. Horta & Comp. — Eduardo Luiz de Ibirocahy. — M. Buarque de Macedo. — Zeferino de Faria. O presidente da assembléa declarou que individualmente se associava á homenagem prestada ao Presidente da Republica, mas na qualidade do representante da Fazenda Federal e como tal delegado de S. Ex. abstinha-se de assignar essa indicação, cabendo-lhe, porém, a honra de, em nome de S. Ex. agradecer a delicadeza dos sentimentos nella contidos. A indicação foi approvada por aclamação. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente communica á assembléa que vai mandar lavrar a presente acta, para o que suspende a sessão. Reaberta a sessão é a presente acta submettida a discussão e em seguida approvada e assignada por todos os accionistas da companhia. E eu, secretario, subcrevo. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1917. — Affonso Vizeu. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — Paulo O. de Castro Maya. — Barão de Ibirocahy. — J. G. Pereira Lima. — Eduardo Luiz de Ibirocahy. — F. B. Horta Barbosa. — F. Horta & Comp. — M. Buarque de Macedo. — Zeferino de Faria. — Luiz Dodsworth Martins. Por todos os ortorgantes e reciprocamente outorgados foi dito que accitavam esta escriptura como se acha redigida. O sello proporcional foi pago pela verba do teor seguinte: «Tres mil novecentos e noventa. Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de 1917. Tres contos e trescentos mil réis. No livro de receita a folhas cinquenta e nove verso fica debitado o thesoureiro pela quantia de tres contos e trescentos mil réis recebida da Companhia Minas de Carvão do Jacuhy, sobre tres mil contos de réis de capital conforme a verba numero dous. Recebedoria do Districto Federal, um de maio de 1917. — O fiel do thesoureiro, A. Peixoto. — O escripturario, Monteirol.» E de como assim o disseram me pediram lhes lavrasse em minhas notas a presente escriptura que lhes sendo lida e ás testemunhas José Gabriel de Azeredo Coutinho e Alvaro de Mello Alves, assignam todos perante mim Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião interino, que a escrevi. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — M. Buarque de Macedo. — F. B. Horta Barbosa. — Barão de Ibirocahy. — Affonso Vizeu. — Paulo Ottoni de Castro Maya. — F. Horta & Companhia. — Luiz Dodsworth Martins. — Zeferino de Faria. — J. G. Pereira Lima. — Eduardo Luiz de Ibirocahy. — J. G. A. Coutinho. — Alvaro de Mello Alves. Era o que se continha em a escriptura referida no começo desta, da qual bem e fielmente fiz extrahir a presente certidão que conferi, subcrevo e assigno. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917. Eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião interino, subcrevo e assigno. — Alvaro Rodrigues Teixeira.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hoje, se archivou nesta repartição, sob o n. 4.614, a escriptura da dissolução e liquidación da Companhia Carbonifera do Jacuhy e constituição da Companhia Minas de Carvão do Jacuhy, lavradas em notas do tabellião Alincourt Fonseca. E eu Horacio Pestana de Aguiar, terceiro official da secretaria desta Junta, passei a presente.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director.

Estavam collocadas estampilhas no valor de 11\$ devidamente inutilizadas.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de hoje, se archivaram nesta repartição, sob o n. 4.612, os estatutos e demais documentos referentes á constituição da Companhia Minas de Carvão do Jacuhy, constantes da escriptura de constituição definitiva lavrada em notas do tabellião Alincourt Fonseca, e bem assim a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. E eu Horacio Pestana de Aguiar, terceiro official da secretaria desta Junta, passei a presente.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director.

Estavam collocadas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de onze mil réis. (11\$000).

Deutsch Sudamerikanische Bank A. G.

Capital, 20.000.000 de marcos

BALANÇO EM 30 DE ABRIL DE 1917 DA SUCCURSAL NO RIO DE JANEIRO

Banco Germanico da America do Sul

Activo	
Caixa.....	3.462:024\$133
Letras descontadas.....	2.382:630\$563
Contas correntes.....	6.802:152\$064
Letras em cobrança.....	7.271:292\$627
Valores depositados.....	8.116:883\$693
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	3.386:079\$433
Diversas contas.....	653:561\$573
	32.074:626\$396

Passivo	
Capital declarado da Caixa Filial (3.000.000 de marcos).....	2.203:000\$000
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	4.892:236\$970
Credores por letras em cobrança.....	7.271:292\$627
Credores por valores depositados.....	8.116:883\$693
Casa matriz, filiaes e correspondentes.....	7.735:136\$120
Diversas contas.....	1.854:074\$684
	32.074:626\$396

S. E. ou O. — Os directores: Hechler. — Erb.

Banco Allemão Transatlantico

(Deutsche Ueberseische Bank)

Marcos	
Capital realizado.....	30.000.000
Fundos de reserva (cerca de).....	10.000.000

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE ABRIL DE 1917

Activo	
Caixa.....	5.017:660\$190
Empréstimos, contas correntes e outras.....	4.317:333\$907
Letras descontadas.....	1.287:128\$173
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	8.320:184\$794
Valores em caução.....	1.546:170\$750
Valores em deposito.....	8.668:349\$864
Letras a cobrar.....	5.474:166\$607
Diversas contas.....	3.801:433\$346
	38.663:453\$833

Passivo

Capital declarado.....	3.675:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	5.013:903\$356
Depositos a prazo.....	6.996:029\$571
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	2.313:218\$708
Endossantes de cobrança.....	5.474:166\$607
Depositantes de valores.....	10.214:520\$614
Diversas contas.....	4.976:614\$985
	38.663:453\$833

S. E. ou O. — Morgenthaler, contador. — L. Lewin, director-gerente interino.

Brasilianische Bank für Deutschland

Rua da Quitanda, 131 — Fundado em 1887

Capital realizado: Marcos... 15.000.000
Reservas: Marcos..... 8.100.000

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1917

Activo	
Contas correntes garantidas	8.791:445\$702
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	22.051:011\$614
Letras descontadas.....	3.492:339\$650
Letras a receber.....	5.842:586\$654
Valores e letras caucionadas	10.146:492\$266
Valores depositados.....	14.947:313\$000
Caixa e deposito em banco.....	5.038:433\$241
	70.315:656\$157

Passivo	
Capital, 1 Marco — R\$. 1\$000	15.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	3.863:306\$117
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	9.329:976\$134
Deposito a prazo fixo e com previo aviso.....	3.996:777\$993
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros....	30.936:393\$920
Diversas contas.....	7.377:203\$271
	70.315:656\$157

S. E. & O. — Os directores, John. — Braun.

The National City Bank of New York

ESTABELECIDO EM 1812

Capital integralizado..... \$25.000.000,00
Fundo de reserva..... \$16.035.771-32

Filial no Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1917

Activo	
Caixa:	
Em moeda corrente.....	6.483:054\$540
Em diversos bancos desta praça....	57:805\$334
Letras descontadas.....	6.136:905\$360
Empréstimos, contas caucionadas.....	5.035:913\$626
Caixa matriz e filiaes.....	7.094:716\$053
Correspondentes.....	22.453:806\$408
Letras a cobrar.....	17.506:712\$753
Valores caucionados e depositados.....	29.818:533\$414
Diversas contas.....	472:587\$360
	95.062:335\$870

Passivo

Capital do Estado		
das R.		
Itas no		
Brazil —		
U. S....	\$1.000.000,00	3.082:196\$000
Contas correntes, com o sem		
juros.....	18.540:303\$761	
Correspondentes.....	9.163:670\$304	
Caixa matriz e filiaes.....	16.381:115\$519	
Credores por letras a cobrar	17.506:712\$753	
Titulos em caução e deposti-		
tados.....	29.818:832\$414	
Diversas contas.....	558:503\$116	
	93.062:335\$870	

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917. —
O. H. Wilnot, gerente. — T. J. Mc. Kenna,
contador.

**Banco de Credito Rural e
Internacional**

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1917

Activo

Accões debentures.....	770:674\$373
Apolices estaduais.....	208:633\$000
Apolices geraes.....	131:149\$000
Contas correntes de movi-	
mento.....	21:113\$350
Contas correntes garantidas.	79:937\$130
Cauções.....	80:000\$000
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Letras a receber.....	636:333\$792
Letras descontadas.....	15:502\$930
Letras do Thesouro.....	74:800\$000
Liquidações.....	58:329\$000
Mobilia.....	2:000\$000
Titulos depositados.....	30:000\$000
Caixa.....	28:440\$171
Diversas contas.....	27:689\$700
	2.224:607\$188

Passivo

Capital.....	1.321:600\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Contas correntes de movi-	
mento.....	36:671\$011
Deposito de terceiros.....	30:000\$000
Fundo de reserva.....	234:163\$350
Valores caucionados.....	80:000\$000
Diversas contas.....	482:170\$627
	2.224:607\$188

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a re-	
omittir.....	120:900\$000
Liquidações.....	2:988\$900
Contas correntes.....	2:658\$396
	1.123:927\$496

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Letras sorteadas.....	4:100\$000
Juros a pagar.....	927\$496
Letras hypothecarias a emit-	
tir.....	120:900\$000
	1.123:927\$496

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 2 de maio
de 1917. — E. Berla, presidente. — Julio
Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

**Companhia do Porto e da Es-
trada de Ferro Nordeste do
S. Paulo**

CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a se reu-
nir em assembléa geral extraordinaria, no
escriptorio desta companhia, edificio do *Jornal do Commercio*, sala n. 16, 1º andar,
às 2 horas da tarde, no dia 11 do corrente,
para tomarem conhecimento de uma proposta
de reorganização da companhia, que importa
na fixação do seu capital em oitocentas
mil libras esterlinas, ao cambio de 27 d., e le-
vantamento de um emprestimo.

Ficam suspensas as transferencias de accões,
a partir desta data.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917. —
A directoria.

**Companhia de Estradas do
Ferro Federaes Brasilei-
ras Rede Sul Mineira**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(1ª convocação)

São convidados os Srs. accionistas a se reu-
nir no dia 5 de maio proximo, às 14 horas,
na sede da companhia, a rua da Constituição
n. 71, afim de tomarem conhecimento da re-
nuncia do director-presidente e de uma pro-
posta de reforma dos estatutos.

As accões ao portador deverão ser deposti-
tadas no escriptorio da companhia, até tres
dias antes do da assembléa.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1917. —
A directoria.

**Companhia Norte Paulista
de Combustiveis**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reu-
nir na sala das reuniões do Banco Na-
cional Brasileiro, á rua da Alfandega n. 28,
no dia 8 deste mez, ás 14 horas, afim de fixa-
rem os vencimentos da directoria e autoriza-
rem o pagamento das despesas feitas com os
estudos e incorporação da companhia.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1917. —
A directoria.

**Empreza de Armazens Fri-
gorificos**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas,
pelo prazo de 30 dias, a contar desta data,
os documentos a que se refere o art. 147 do
decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1917. —
A directoria.

Fallencia de M. J. Lopes

SEXTA VARA CIVEL

AVISO AOS CREDITORES

Os liquidatarios da fallencia de M. J. Lo-
pes previnem aos interessados que se acham
a sua disposição, diariamente, á rua Primeiro
de Março n. 66, sala n. 11, sobreloja, Centro
do Commercio e Industria do Rio de Janeiro,
das 13 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1917. — *Sera-
phim Clare & Comp.*, liquidantes.

**Quadro geral dos credores
da fallencia de M. J. Lopes**

SEXTA VARA CIVEL

Credores da massa

Os que assim são classificados pelo
art. 128, n. 128, da lei n. 2.024.

Chirographarios:

E. Salaté & Comp.....	1:315\$870
Seraphim Clare & Comp.	2:450\$280
J. C. Soares & Comp...	1:323\$400
José Maria Lopes.....	3:501\$677
Companhia Industrial	
Mercantil.....	108\$500 8:699\$727
	8:699\$727

Rio de Janeiro, 1 de maio 1917. — *Seraphim
Clare & Comp.*, liquidantes.

**Sociedade Anonyma «Eta-
blissements Lambert»**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados, os Srs. accionistas, de ac-
côrdo com os nossos estatutos, á se reunirem
na assembléa geral ordinaria, á realizar-se
em doze (12) de maio proximo futuro, nos es-
criptorios desta sociedade, á rua Mariz e
Barros n. 344.

Rio, 29 de abril de 1917. — A dire-
ctoria.

IMPRENSA NACIONAL

AVISO

As encomendas de obras que não
forem acompanhadas do porte do Cor-
reio não serão attendidas, assim como
não se pôde aceitar em pagamento de
obras ou de exemplares do «Diario Offi-
cial» sello do Correio ou estampilhas do
sello adhesivo.

Obras que se acham á venda :

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de
2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193,
de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e
regulamento, prescrevendo o modo por
que deve ser feito o novo alistamen-
to eleitoral) (M)..... \$500

Eleições federaes

Acham-se reunidos em folheto a lei n. 3.208
de 27 de dezembro de 1916, e decreto n. 12.391
de 7 de fevereiro de 1917, vendidos na Thesou-
raria da Imprensa Nacional pelo preço de 1\$
cada exemplar.

Imposto de consumo

Acha-se á venda na thesouraria da
Imprensa Nacional o *Promptuario dos
impostos de consumo*, contendo os de-
cretos ns. 11.951, de 16 de fevereiro de
1916 e 12.351, de 6 de janeiro de 1917,
annotados com 279 decisões, por Affonso
Duarte Ribeiro 6\$000